SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3615

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 270/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº241/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 270/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº241/2023 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratado**: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 241/2023, cancelando o item 200-Cloreto de sódio 0,9% spray frs 50ml, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3E70019F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 262/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 262/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2022. Contratado**: JOICE STEFANI DENTE ME,** inscrita no CNPJ sob nº 46.219.109/0001-15, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA	R$ 47,98

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: "Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados".

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5B6E2D3E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 263/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 263/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2022. Contratado**:**

RAUL G PEREZ MEDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.298.544/0001-45, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	R$ 47,70

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: "Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados".

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7A8E0FF7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 264/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 264/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022. Contratado**: L. M. LISBOA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 46.875.090/0001-65, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ENFERMEIRO(A) – HORA	R$ 38,69

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: "Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados".

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E10C9504

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 265/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 265/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2022. Contratado**: NATALIA CEREZOLI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 45.811.372/0001-36, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA	R$ 47,98

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: "Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados".

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F7611455

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 266/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 266/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022. Contratado**: CLÍNICA MÉDICA SALLES E ARAUJO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 24.500.695/0001-39, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	R$ 47,70
CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – TRAUMATOLOGIA	R$ 145,75

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: "Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados".

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:15333A29

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 267/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 267/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022. Contratado**: AGUIRRE & ALVES CLINICA MEDICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.326.611/0001-27**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ECODOPPLER MORFOLÓGICO - C/LAUDO	R$ 415,80
ECODOPPLER MORFOLOGICO (12 A 14 SEMANAS) C/LAUDO	R$ 415,80
ECODOPPLER OBSTETRICO-US OBSTETRICO COM DOPPLER - C/LAUDO	R$ 277,20
US PELVICO GINECOLOGICO - C/LAUDO	R$ 94,25
US PELVICO TRANSVAGINAL - C/LAUDO	R$ 94,25
US OBSTETRICO - C/LAUDO	R$ 94,25
US MAMAS - C/LAUDO	R$ 94,25

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: "Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados".

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:8DCD632F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 268/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 268/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022. Contratado**: LRF SERVICOS MEDICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 47.181.051/0001-20**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

CONSULTA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	R$ 47,70
HORA CLINICO GERAL A SER REALIZADA NOS POSTOS DE SAUDE	R$ 95,40
CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – TRAUMATOLOGIA	R$ 145,75

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: "Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados".

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:591D3CF7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 269/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022

Certifico que foi realizado no dia 17/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 269/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 368/2022. Contratado**: DANRLEY CESAR MARCHIORI ME,** inscrita no CNPJ sob nº 47.161.298/0001-85**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA	R$ 28,57
PSICOLOGIA – SESSÕES	R$ 53,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: "Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados".

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 17 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:30B1465E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, integrante deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12:59 h do dia 01 de agosto de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13 h do dia 01 de agosto de 2023.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do 17 de julho de 2023, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .

Novo Hamburgo (RS), 17 de julho de 2023.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos.

LILIAN RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3F170CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 2 AGO ORDINARIA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2023

Ao décimo dia do mês de julho de 2023, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, as 10hs, deu-se início a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos –Pró-Sinos. Reuniram-se o Presidente do Consórcio e Prefeito de Sapucaia do Sul, Volmir Rodrigues, Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, Rodrigo Massulo; Prefeito de São Leopoldo, Ary Vanazzi; Representante de Esteio, Felipe Costella e Ademir Souza Junior; Represente de São Francisco de Paula, Michele Knob; Representante de Glorinha, Rodrigo Saldanha; Representante de Campo Bom, João Flávio da Rosa. Representantes do Consórcio Pró-Sinos: Cássio Ferreira; Hener de Souza Nunes Jr; Maria Cristina Schneider; Roberta Patuzzi Bernardes; Deise Poeta; Jordana Luiza Reck; Érica Lima de Campos, Fabiane Teixeira e Taiana Flores, assessora jurídica do Consórcio Pró-Sinos. Sendo o quórum atingido, foi colocada em discussão e deliberação pelos presentes a pauta constante do instrumento convocatório, com os seguintes pontos: 1- Atualização do endereço da sede; 2 – Utilização do recurso financeiro do Projeto de Concessão de Manejo e Resíduos Sólidos, para despesas de folha dos servidores envolvidos diretamente no projeto; 3- Apresentação do relatório quadrimestral orçamentário; 4- Assuntos Gerais. Abrindo os trabalhos, o Presidente do Pró-Sinos, Volmir Rodrigues cumprimentou a todos e deu início a deliberação da ordem do dia conforme citado acima. Presidente explana a importância da atualização do endereço da sede do consórcio sendo fixado no município de Esteio. Sem considerações dos prefeitos e representantes presentes, é aprovado por todos. Em seguida o presidente delibera a pauta de número dois, sendo questionado pelo prefeito Ary Vanazzi quanto o valor de rateio, Assessora Especial, Roberta Patuzzi exemplifica que o valor seria do rateio exclusivo do projeto de Concessão de Resíduos Sólidos e não do rateio geral dos municípios, sendo aprovado por todos. Após, Fabiane Teixeira apresenta a pauta de número 3 com os valores do relatório quadrimestral orçamentário, Prefeito Ary Vanazzi, pede que os débitos dos municípios seja envia a todos os prefeitos para a quitação dos mesmos. Sugerindo também procurar recursos financeiros junto ao governo federal, Presidente Volmir ordena que o consórcio elabore dois projetos para a tentativa de recursos financeiros, sugerindo uma reunião com os prefeitos no município de Riozinho para o debate deste assunto. Na pauta de número quatro, Presidente sugere que os prefeitos enviem sugestões de pauta para as próximas assembleias. Prefeito Ary Vanazzi sugere uma reunião para debate dos valores anuais do consórcio. Sem mais questões a serem discutidas, o Presidente do Consórcio agradeceu a presença de todos, se colocou a disposição e encerrou a Assembleia, às 10:39 horas. E eu, Maria Cristina Schneider, Assessora do Consórcio Pró-Sinos, lavro esta Ata, que vai assinada pelos signatários.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Assessora do Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:D53E6211

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA 1 AGO ORDINARIA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 05 DE ABRIL DE 2023

Ao quinto dia do mês de abril de 2023, no Sítio dos Prazeres, na cidade de Sapucaia, às 10h47min, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos –Pró-Sinos. Reuniram-se o Presidente do Consórcio e Prefeito de Sapucaia do Sul, Volmir Rodrigues,

Prefeito de Esteio, Leonardo Pascoal; Prefeito de Glorinha, Paulo Correa; Prefeito de Riozinho, Alceu Marcos Pretto; Representante de Gramado, Cristiane Bandeira; Representante de Parobé, Melissa Vilches; Representante de Campo Bom, João Flávio da Rosa; Representante de Araricá, Fernando da Cunha; Representante de Novo Hamburgo, Rafaga Fontoura; Representante de São Leopoldo, Saimon Francisco; Representantes do município de Sapucaia do Sul, Rafael Ströher, Miguel Sperling, William Tiago de Borba, Marília Hahn, Fabiane Teixeira. Representantes do Consórcio Pró-Sinos: Luciano de Oliveira Machado; Maria Cristina Schneider; Roberta Patuzzi Bernardes; Deise Poeta; Isadora Malta; Jordana Luiza Reck; Érica Lima de Campos e Caroline Weber, assessora jurídica do Consórcio Pró-Sinos. Sendo o quórum atingido, foi colocada em discussão e deliberação pelos presentes a pauta constante do instrumento convocatório, com os seguintes pontos: 1- Análise e votação do Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de Contas do Consórcio Pró Sinos do ano de 2022; 2 – Apresentação do Planejamento Estratégico do Consórcio Pró Sinos para a gestão 2023/2024; 3- Situação da Estruturação de Resíduos Sólidos Urbanos firmado entre Caixa Econômica Federal e Consórcio Pró Sinos; 4- Análise e apreciação de Convênio de Cooperação Técnica entre o Consórcio da Associação de Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal e o Consórcio Público de Saneamento Pró Sinos; 5- Apresentação das disponibilidades da modalidade de Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços aos municípios; 6- Assuntos Gerais. Abrindo os trabalhos, o Diretor Geral, Luciano Machado de Oliveira cumprimenta os presentes e passa a palavra ao Presidente do Pró-Sinos, Volmir Rodrigues que cumprimentou a todos e deu início a deliberação da ordem do dia conforme citado acima. Luciano apresenta a pauta de número um, Análise e votação do Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação d e Contas do Consórcio Pró Sinos do ano de 2022, colocada em votação pelo presidente com aprovação de todos. A seguir, o diretor apresenta a pauta de número dois, Apresentação do Planejamento Estratégico do Consórcio Pró Sinos para a gestão 2023/2024, Roberta Patuzzi Bernardes e Jordana Luiza Reck apresentam os objetivos administrativos do consórcio para o ano de 2023. Seguindo a pauta, Deise Poeta e Érica Campos apresentam as atividades e objetivos da Educação Ambiental, Isadora Malta e Maria Cristina Schneider apresentam os objetivos e programas do setor técnico do consórcio para o ano de 2023. Presidente explana sobre a importância que teve a reunião entre Caixa Econômica Federal e Consórcio Pró Sinos que se realizou no dia três de abril de dois mil e vinte e três na sede da prefeitura de Sapucaia do Sul, com deliberações dos próximos passos do projeto, seguindo com a pauta de número três, Situação da Estruturação de Resíduos Sólidos Urbanos firmado entre Caixa Econômica Federal e Consórcio Pró Sinos. Luciano Machado relata a situação atual do projeto e relata como foi as visitas técnicas nas empresas Proamb e CRVR. Dando seguimento a pauta de número quatro, Análise e apreciação de Convênio de Cooperação Técnica entre o Consórcio da Associação de Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal e o Consórcio Público de Saneamento Pró Sinos, colocada em votação e aprovado por todos. Presidente passa a palavra para Roberta Patuzzi Bernardes que apresenta a pauta de número cinco, Apresentação das disponibilidades da modalidade de Credenciamento de Profissionais para prestação de serviços aos municípios. Presidente segue com a pauta de número seis com assuntos gerais, Leonardo Pascoal pede a palavra e cumprimenta a todos aos presentes, expõe a importância do convênio Granpal e Consórcio Pró e a importância do credenciamento para os municípios consorciados. Agradece a todos pela aprovação de contas do ano de dois mil e vinte e dois. Após, Presidente oferece a palavra. Prefeito de Glorinha, Paulo Correa, relata a importância do credenciamento para a cidade de Glorinha, relata também, a insatisfação com uma empresa credenciada. Respondendo a este questionamento, a advogada Carolina Weber Dias explica que o município deve fazer um ofício relatando o ocorrido para que o consórcio notifique a empresa e solucione o problema. O Presidente do Consórcio agradeceu a presença de todos, se colocou a disposição e encerrou a Assembleia, às 11:27 horas. E eu, Maria Cristina Schneider, Assessora do Consórcio Pró-Sinos, lavro esta Ata, que vai assinada pelos signatários.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio Pró-Sinos

MARIA CRISTINA SCHNEIDER
Assessora do Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:399F785C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.019.2022
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023
CONTRATO N.°: 019/2022
ASSINADO EM: 07 de julho de 2023
CONTRATADA: CALL TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: locação e 01 impressora multifuncional laser color A3 RICOH, com franquia de 500 páginas A4 coloridas e uma franquia de 3.750 páginas A4 monocromáticas produzidas. Inclui software de bilhetagem de impressões PaperCut NG com licença para ate 50 usuários.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
CÓPIAS EXCEDENTES MONOCROMATICAS: R$ 0,06 (seis centavos).
CÓPIAS EXCEDENTES COLORIDAS: R$ 0,60 (sessenta centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:D7E33B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
EDITAL Nº 032/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental.
Abertura da Licitação: **às 14 horas, do dia 31 de julho de 2023**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 18 de julho de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:0D0B98EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

TOMADA DE PREÇO 001/2023. Abertura 02/08/2023 às 09:00 Hs. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER RECOLHIMENTO DO LIXO URBANO DO MUNICIPIO DE LAGOÃO RS

Lagoão, 17 de Julho de 2023.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:65A2E093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO nº 108/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

O Município de Maratá torna púbico, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023**, sendo do tipo **melhor técnica**, para concessão de 4 (quatro) pontos para Transporte Individual de Passageiros – TÁXI no Município de Maratá/RS. Devendo a apresentação dos envelopes serem realizados até às 10 horas do dia 18/08/2023. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:953365F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 62 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, EDITAL N° 51/2023, RETIFICADO PELO EDITAL N° 55/2023

EDITAL N°. 62/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 51/2023, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 55/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 51/2023, retificado pelo Edital de n° 55/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	JULIO CESAR LAZZAROTTI	NÃO HOMOLOGADA – NÃO ATENDEU O ITEM 4.1.8
02	LUCIANO MIELCZARSKI	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 17 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CE27175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 63 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES, EDITAL DE N° 53, RETIFICADO PELOS EDITAL 54 E 56

EDITAL N°. 63/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 53/2023, RETIFICADO PELOS EDITAIS DE N° 54/2023 E 56/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 53/2023, retificado pelos Editais de n° 54/2023 e 56/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: PROFESSOR SÉRIES FINAIS - LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
22	WELLINGTON DOS SANTOS BUNILHA	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	JÚLIA FALLAVENA SALATTI	HOMOLOGADA
04	SUSANA SCHNEID SCHERER	HOMOLOGADA
05	VALDIRENE DA SILVA LIMA	HOMOLOGADA
06	ALEXANDRE WILLY HENCKE LOURENZE	HOMOLOGADA
13	LUAN LAZAROTTI PAVELAK	HOMOLOGADA
20	KATIA BATISTA DOS SANTOS	HOMOLOGADA

Função: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	STÉFFANIE BAZILEWICZ	HOMOLOGADA
03	DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ	HOMOLOGADA
08	MICHELS DA SILVIA WALMRATH	NÃO HOMOLOGADA, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3.1.8
09	SILVIA TORMES	HOMOLOGADA
12	MATHEUS NEVES DE MORAES	HOMOLOGADA
16	ADRIANA CAMPELO NOBRE VERGARA	HOMOLOGADA
17	JOCASTA DE ALMEIDA IVEN	HOMOLOGADA
21	LILIAN BARROS ANCELMO	HOMOLOGADA

Função: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
07	CRISTIANA ALVES MARTINS	HOMOLOGADA
10	VÂNIA CRISTINA FEITOSA DA ROCHA	HOMOLOGADA
11	ROBSON BORBA DE FREITAS	HOMOLOGADA
14	LUÍSA DE SOUZA GOMES	HOMOLOGADA
15	CARINA ROLIN CAMPOS	HOMOLOGADA
18	JOSEFA DE JESUS QUERINO	HOMOLOGADA
23	LUCAS FRANCELINO DE ARAÚJO	HOMOLOGADA

Função: MÉDICO PLANTONISTA- 14H

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
19	RODRIGO REY GUEDES DA SILVEIRA	NÃO HOMOLOGADA, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 3.1.8
24	ANDRESA BARBOZA	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 17 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:CF36586B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 56/2023 - PE 50/2023 - ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - O Município torna público a anulação da **Pregão Eletrônico N.º 50/2023,** cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo furgão, transformado em ambulância, adaptado para UTI móvel, novo, zero quilômetro, em razão da necessidade da readequação do objeto. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:795D352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

P O R T A R I A N°. 232, DE 17 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEIA, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE** os seguintes representantes: **CAROLINE WUTZKE**, titular e **LESSANDRA DE OLIVEIRA JASS**, suplente, representando a Secretaria Municipal de Governança, **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA** – titular e **RENATO DE OLIVEIRA NUNES**, suplente, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **LEONARDO CÂMARA CANTO**, titular representando servidor ocupante do cargo de Arquiteto, **DANIELE RAMOS AMARAL**, titular e **LETÍCIA BROCHADO AZAMBUJA**, suplente, representando a Associação dos Estudantes e **ADRIANO RYZOWSKI**, titular e **SANDRO ELSNER**, suplente, representando o segmento área empresarial.

Esta portaria entra vigor a contar desta data, com validade de 02 (dois) anos, conforme art. 3º parágrafo 2º da Lei n° 971/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/07/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:2AF40B0E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP

AVISO
O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontram publicadas no mural do Centro Administrativo e no site www.novabassano.rs.gov.br as Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 22/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REALOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO e do Pregão Presencial nº 23/2023 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA CÃES PARA AUXÍLIO AO CANIL.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:9FE0D842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE DISPENSA E DE CONTRATO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 15/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Supermercado Público Ltda. OBJETO: aquisição 1.065un cestas básicas. VALOR: R$231.371,25. FUNDAMENTO: Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 17/07/2023.
SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 70/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Supermercado Público Ltda. OBJETO: aquisição 1.065un cestas básicas. VALOR: R$231.371,25. Processo de Dispensa de Licitação 15/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 17/07/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:197B1A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1449/23, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO AFETADAS POR VENDAVAL (COBRADE – 1.3.2.1.5) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JORGE LADIR STEFFLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, FAZ SABER que:
Considerando o forte vendaval que atingiu a área rural do Município de Nova Candelária, no dia 12/07/2023, causando danos materiais e humanos, falta de energia elétrica e água, interrupção de vias e destruição de benfeitorias e prejuízos na agricultora e pecuária;
Considerando vistorias e análise dos danos causados por esse evento climático, a situação das famílias atingidas e a necessidade do amparo dos órgãos públicos a estas famílias nesse momento;
Considerando que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
Considerando que, em consequência deste desastre resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Conectiva **VENDAVAL – 1.3.2.1.5,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC (Defesa Civil municipal), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC (Defesa Civil municipal).
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 14 DE JULHO DE 2023.

JORGE LADIR STEFFLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELENIR STADLER
Sec. de Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:706766C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (11º). Objeto: altera alínea "e" do Parágrafo Nono, na Cláusula Terceira do contrato e altera o quadro Resumo de Recursos Financeiros, constante na Cláusula Terceira do Parágrafo Oitavo. Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo n° 166/COMPRAS/2021. Data: 04/07/2023.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (12º). Objeto: complementa informação ao 11º aditivo, referente ao aumento do incentivo mensal do Programa Municipal de Atenção Hospitalar (PMAH). Contrato nº 350/PGM/2021. Processo Administrativo n° 166/COMPRAS/2021. Data: 11/07/2023.

Contratada: Citycar Aluguel de Veículos S.A. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 190/PGM/2022. Pregão Eletrônico nº 082/2022. Processo Administrativo n° 090/LIC/SEFAZ/2022. Data: 03/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:9A403FF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 139/PGM/2023: Consórcio Giovanella Porto Beton. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, terraplenagem, estruturas de contenção e sinalização viária para construção de viaduto nos bairros Arroio Grande e Ana Nery. Concorrência nº 002/2023. Processo Administrativo nº 061/LIC/SEFAZ/2023. Data: 06/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:101FAE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 088/23 – RP aquisições de calcário dolomítico, a granel, faixa B, p/ correção de acidez do solo. DATA: 02/08/23. Recebimento/abertura das propostas: até 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:3BC89875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA À TOMADA DE PREÇOS 11/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que ficam as licitantes **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA CORDILHEIRA EIRELI**, convocadas para apresentação de documentação referente à habilitação conforme Ata do dia 17/07/2023, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E9D1D74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Federal n° 13.465/2017, por meio do presente instrumento **DETERMINA** a INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Interesse Específico, sendo classificada, então, como Reurb-E, do núcleo urbano informal consolidado, chamado **Loteamento São João da Serra,** localizado no Bairro Dona Carlota, nesta cidade, em cumprimento ao dever de regularização da área inscrita sob a matrícula nº 10.557, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul,

decorrente do **Cumprimento de Sentença nº 5000099-83.2016.8.21.0026/RS**, ajuizada em desfavor do Município de Santa Cruz do Sul pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, objeto da Ação Civil Pública autuada sob o n° 026/1.03.0002169-7, transitada em julgado desde 07/03/2013, pleiteada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em face de Ericka Thomé.

Santa Cruz do Sul, 17 de julho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:786379C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.707, DE 14 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 509.736,45 (Quinhentos e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 46.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 38.279,44
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.3.90.40.00.00.00.00.0621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.705,74
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 114.578,14
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL SERVIÇOS DE
3.3.90.40.00.00.00.00.0621
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 5.052,30
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.40.00.00.00.00.0621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 5.726,76
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 522,90
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.430,39
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 1.172,60
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2436
MANUT CENTRO DE ATEND PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 2.578,88
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL
E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.40.00.00.00.00.0600

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 926,90
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.40.00.00.00.00.0621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 57,61
0000521 4170-SAMU/UPA

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 12.263,30
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.40.00.00.00.00.0600
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 720,52
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.1.90.11.00.00.00.00.0501
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2339
MANUT DOS SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 48.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 30.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUT DO CREAS, PAEFI, MSE, ABORD SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX
3.1.90.11.00.00.00.00.0660
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.13.00.00.00.00.0660
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 2.000,00
0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 10.436,39
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 7.284,58
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 509.736,45

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVICOS DE CONSULTORIA R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 46.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1336
EXEC. OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO SISTEMA PARCERIA
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 12.786,20
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 25.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 8.279,44
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.93.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2424
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA SAÚDE PRISIONAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.705,74
0000513 4090-PSF/NASF/ESF

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0600
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 70.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00.0600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.578,14
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 9.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2474
MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.052,30
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00.0621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.226,76
0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.500,00
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.32.00.00.00.00.0600
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 2.430,39
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.36.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 148,20
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.024,40
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2436
MANUT CENTRO DE ATEND PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.3.90.33.00.00.00.00.0600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.500,00
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.078,88
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2437
MANUT CENTRO DE ATEND PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 926,90
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2440 3
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.92.00.00.00.00.0621
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 57,61
0000521 4170-SAMU/UPA

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.3.90.92.00.00.00.00.0600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 720,52
0000536 4502-CUSTEIO - Vigilância em Saúde

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2339
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 48.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.32.00.00.00.00.0662
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAS, PAEFI, MSE, ABORDAGEM SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX
3.1.90.04.00.00.00.00.0660
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.000,00

0000210 1376-BLOCO DE FINANCIAMENTO-PSEMC MEDIA COMPLEXIDADE

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.90.33.00.00.00.00.0662
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0662
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO REDES HÍDRICAS
3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 436,39
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.1532
PROJETO TROCA SOLIDÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2465
AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL
3.3.90.36.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2494
FUNCULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.60.45.00.00.00.00.0500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 6.284,58
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 509.736,45

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 14 de julho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:EA783BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.404, de 13 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Professora, **Sra. DAIANE INÊS RECH,** matrículas 1.084/4 e 1.182/2, no dia 13/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 9.678/2022.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5AFE8616

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.405, de 13 de julho de 2023.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER,** matrícula 662/2, no dia 05/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 9.748/2022.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F5D424DB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA No 10.406, de 13 de julho de 2023.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Enfermeira, **Sra. KELLEN NUNES SJOMAN,** matrícula 1.543/3, já totalmente pagas de **12/07/2023 a 21/07/2023**, no dia 12/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4C4A3860

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.407, de 13 de julho de 2023.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL**, matrícula 361/1, nos dias 22/03/2023 e 23/03/2023, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 8.557/2019.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5151C99D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.408, de 13 de julho de 2023.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Enfermeira, **Sra. GESICA BUSATTO**, matrícula 1.305/5, nos dias 29/12/2022 e 30/12/2022, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 9.948/2022.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:24E1A504

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.409, de 13 de julho de 2023.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. JEFERSON HAAG**, matrícula 706/6, nos dias 29/09/2022, 22/03/2023, 23/03/2023 e 24/03/2023, totalizando 04 (quatro) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pelas Portarias nº 8.877/2019, 9.298/2021, 10.095/2022 e 10.285/2023.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:A3E5BA55

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.410, de 13 de julho de 2023.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Nutricionista, **Sra. DANIELA KRONBAUER,** matrícula 299/9, no dia 31/01/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 9.640/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:59BB8B4C

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO A DEFESAS E RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - JAJDRA

PORTARIA Nº 10.411, de 13 de julho de 2023.

SUBSTITUI MEMBRO Da Junta Administrativa de Julgamento a Defesas e Recursos de Infrações Ambientais - JAJDRA.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais **SUBSTITUI** membro da Junta Administrativa de Julgamento a Defesas e Recursos de Infrações Ambientais - JAJDRA (inciso I do art. 4º da Lei nº 2.012, de 09 de dezembro de 2022), nomeados pela Portaria nº 10.232, de 08/02/2023 e posterior alteração pela Portaria nº 10.313, de 17/04/2023, conforme segue:

3. Representante do Departamento Jurídico do Município: JOANA MARISA KUMM.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:8BCECFB7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.412, de 13 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Agente Administrativo Auxiliar, **Sr.**

RAFAEL GHISLENI, matrícula 408/8, nos turnos da tarde dos dias 14/07/2023 e 31/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 9.563/2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:36D69E4C

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.309, DE 14/04/2023

PORTARIA Nº 10.413, de 13 de julho de 2023.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.309, DE 14/04/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.309, de 14/04/2023 e considerando o teor do despacho final datado de 06 de julho de 2023,

RESOLVE:

A intimação da empresa Luma de Oliveira Rambo Ltda, CNPJ nº 44.922.093/0001-87 do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
A aplicação de multa prevista na cláusula 13.5, das sanções administrativas/penalidades, conforme previsto na Ata de Registro de Preços nº 013/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, de 20% (vinte por cento) do valor total objeto da Ata;
A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme cláusula 13.11, previsto na Ata de Registro de Preços nº 013/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023;
Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie na apuração do valor;
Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 30(trinta) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária; e

Após, arquive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:254BF71C

GABINETE DO PREFEITO
APLICA PENALIDADE A EMPRESA LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

PORTARIA Nº 10.414, de 13 de julho de 2023.

APLICA PENALIDADE A EMPRESA LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.309, de 14/04/2023 e considerando o teor da decisão final datada de 06 de julho de 2023;
CONSIDERANDO as determinações contidas na Portaria nº 10.413, datada de 13 de julho de 2023,

APLICA:

1. A Empresa LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, CNPJ nº 44.922.093/0001-87:
a. A pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total objeto da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, conforme previsto na cláusula 13.5 da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023;
b. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 05(cinco) anos, conforme cláusula 13.11 da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023;
2. Demais diligências legais.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:7FB68627

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 036/2023 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**. Data: 01/08/2023 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:C41C025E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022

º termo aditivo AO Contrato Nº 316/2022. Data: 28.12.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **C.A.PETERSSON CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.643.682/0001-99. Objeto: Acréscimo de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) do valor total original do contrato, no importe de R$ 3.733,02 (três mil setecentos e trinta e três reais e dois centavos), passando a ser o valor total do Contrato R$ 273.332,32 (duzentos e setenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), e prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses a contar de 29 de julho de 2023 com vigência até 29 de novembro de 2023. Vigência: O Termo Aditivo terá vigência a contar de 02 de agosto de 2023 a 01 de agosto de 2024. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 316/2022.

Alegria, 17 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:42A529EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 46/2023

Extrato do Decreto Nº 46/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 46/2023, de 14/07/2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso Tornado - COBRADE 1.3.2.1, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www. https://almirantetamandaredosul.rs.gov.br/.

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de julho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D279C029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Emergencial n.º 032/2022** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Processo Seletivo Emergencial – Edital 032/2022

Nome	Colocação	Cargo
Vilmar Rodrigues	13º	Motorista
Wladimir Guimarães Palma	14º	Motorista

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:121BEA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2021 D - Pregão Eletrônico nº 035/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 81/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 09 de agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, através do Processo 33594/2023.

Contratada: Takeshi Nagano, CNPJ sob o nº 30.319.999/0001-05.

Alvorada, 11 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:C933BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2021 C - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2021 C - Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021

CLAUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 113/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 27 de agosto de 2023 a 26 de agosto de 2024, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada - FUNSEMA, através do Processo Nº 32199/2023.

Contratada: Rosana Seger Sociedade Individual De Advocacia, registro de Sociedade Individual de Advocacia nº 6.787, inscrita no CNPJ sob nº 27.004.960/0001-86.

Alvorada, 12 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0B0F2DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 A - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022 A - Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 118/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024, conforme Cláusula Nona, item 9.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Nº 28131/2023.

Contratada: Borba, Pause & Perin – Advogados S/S, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05.

Alvorada, 13 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7825013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 45.322/2022, instaurado pela Portaria Municipal nº 3173/2022 **INTIMA**, conforme previsto no artigo 32, § 4º da Lei Municipal nº 3.293/2019, pelo presente edital a empresa SERVITEK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste, apresentar alegações, nos termos do artigo 51, da Lei Municipal nº 3.293/19, considerando inexitosas as tentativas de intimações em 02/06/2022, 16/06/2022 e 23/06/2022. Outrossim, visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está à disposição desta empresa para vista e solicitação de cópias, às suas expensas ou por meio eletrônico. Em

caso de dúvidas, poderá ser realizado contato com a Comissão através do e-mail amanda-lopes@alvorada.rs.gov.br.

AMANDA LOPES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1F7ECC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando ao fornecimento, retirada de vidros danificados com instalação de vidros novos, para todos os setores da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 02 de agosto de 2023, a partir das 10horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 18 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:67C330B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2228/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICA o ato: Portaria nº 374/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2022, à servidora ROSIMERI MEIRELLES DOS SANTOS, matrícula 1988000505, identidade funcional 529, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível VI, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.982,22 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 32x3% a.a. = 96% - Lei Municipal nº 471 de 1990; NIVEL VI = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; CLASSE E= 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 10/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:926CDD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2241/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICA o ato: Portaria nº 359/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2022, à servidora ISABEL CRISTINA IZUMI DE SOUZA, matrícula 1989000705, identidade funcional 474-1, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.045,99 composto das seguintes vantagens: Salario Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; GTS: 31 x 3% a.a. = 93% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:093A50A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2283/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
RETIFICA o ato: Portaria nº 1156/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2022, ao servidor PAULO AFONSO MARQUÊS PEREIRA, matrícula 1991000925, identidade funcional 452, cargo de PROFESSOR, padrão C, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.096,28 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE (HORA AULA) - Lei Municipal nº 504 de 1991; Gratif. Tempo de Serviço 27 x3 %a.a = 81% - Lei Municipal nº 471 de 1990; NIVEL IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Repouso Remunerado 1/6 do valor apurado - Lei Municipal nº 504 de 1991 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 14/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7556D83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.999/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 21.054/2023;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora MARIA HELENA ALMEIDA CAPPELINI, matrícula nº 1994001722, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência,** conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022,

por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada.

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:AF329DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2316/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a Portaria de nº 4090/2022, que designou membros para compor o Grupo Gestor do Programa "Pracinhas da Cultura" – Alvorada/RS, ficando conforme segue:

Coordenadora Geral: Ana Paula Mota da Silva Charara

Coordenadora de Engenharia: Diessica Tairine dos Reis

Coordenadora de Assistência Social: Lilian da Rosa Schwanck

Coordenador de Segurança: Nelson Ricardo Crepes Lima

Coordenadora de Cultura: Jaqueline Navarno

Coordenador de Esportes: José Leandro de Andrade Vinadé

Coordenador de Inclusão Digital: Marcio de Menezes

Coordenador de Desenvolvimento Econômico: Eduardo Ferker Andreis

Coordenadora de Educação: Fernanda Silva da Silva

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:EF8B916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2243/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

RETIFICA o ato: Portaria nº 375/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2022, à servidora SILVANA SILVEIRA MONTEIRO, matrícula 2000101231, identidade funcional 4112-1, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.302,33 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 20x3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 1345 de 2003; NIVEL V 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; CLASSE E= 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 17/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:2B6C8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2242/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

RETIFICA o ato: Portaria nº 363/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2022, à servidora MARISA DE FATIMA BRASIL DE ARAUJO, matrícula 1998100572, identidade funcional 3415-1, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível IV, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.172,83 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 471 de 1990; NIVEL IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; CLASSE D= 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 17/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:7A491448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa denominada **ALEXANDRA THAYNARA PRATES CENTENO** inscrita no CNPJ sob o nº 39.910.173/0001-82 de que no dia 13 de julho de 2023 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 025/2023, processo nº 13127/2023 e aplicada penalidade de **Multa Grave e Interdição Total** do

estabelecimento ficando a mesma ciente de que terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30, caput da lei Federal n° 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 – Bairro Bela Vista - Alvorada.

Neusa Donato
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:C4AD5693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa denominada **ASHLEY NAIARA DIAS CAMARGO DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 47.057.204/0001-22 e CPF nº 043.408.890-08 de que no dia 13 de julho de 2023 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 035/2023, processo nº 20651/2023 e aplicada penalidade de **Multa Grave e Interdição Total** do estabelecimento ficando a mesma ciente de que terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30, caput da lei Federal n° 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 – Bairro Bela Vista - Alvorada.

Neusa Donato
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:43B9C092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa denominada **KATIELE DE MATTOS ANTUNES** inscrita no CPF nº 846.231.100-44 de que no dia 13 de julho de 2023 foi julgado procedente o Auto de Infração nº 20/2023, processo nº 11452/2023 e aplicada penalidade de **Multa Grave, Apreensão e inutilização e Interdição do Estabelecimento, bem como inutilizar a máquina de bronzeamento artificial, na presença da Vigilância Sanitária, e comprovar a destinação das peças e das lâmpadas por empresa habilitada para este fim** do estabelecimento ficando a mesma ciente de que terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30, caput da lei Federal n° 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 – Bairro Bela Vista - Alvorada.

Neusa Donato
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:1DFFE566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2023 -. Retificação ao Edital
Nova data de Abertura: 24 de Julho de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 17 de Julho de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:3F128E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2023

13/07/2023 - Portaria nº 917/2023 - NOMEAR, ANDERSON KLAUS HAUSHAHN, matrícula 4365, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R$ 2.300,35 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 12 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F9E2AF39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2023

11/07/2023 - Portaria nº 913/2023 - CONCEDER, Mudança de Nível a(o) servidor(a) LUCAS BITENCOURT FORTES, matrícula nº 4332, do Nível 2 classe A, passando para Nível 3 classe A, na forma da Lei 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei 3.808/2016, tendo em vista os resultados obtidos no curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, MESTRADO ACADÊMICO, conforme comprovação, a contar de 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7B7E275C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2023

11/07/2023 - Portaria nº 912/2023 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 476/2023, que concedeu a (o) servidor (a) LUCAS BITENCOURT FORTES, matrícula n° 4332, Cargo de Professor N2, Mudança do Nível 1 classe A para o Nível 2 Classe A, a contar 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:80C21C1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2023

13/07/2023 - Portaria nº 916/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 3917 - Engenheiro, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BD3D5A70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2023

11/07/2023 - Portaria nº 908/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, SUELLEN SEARA BERNARDES, matrícula 3739 - Assistente Social, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:EAAD1ABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2023

11/07/2023 - Portaria nº 909/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, JUSCIMAR SILVA RODRIGUES, matrícula 2991 - Motorista, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:80A8BCF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2023

11/07/2023 - Portaria nº 910/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, GABRIELLE TUHTENHAGEN LOPES, matrícula 2710 - Farmacêutico, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 05 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:20050042

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2023

11/07/2023 - Portaria nº 911/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, MARIA ALICE SILVA DE MOURA, matrícula 4238 - Fonoaudiólogo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:08F51710

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2023

07/07/2023 - Portaria nº 884/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANO MENEZES FRANCESCHI, matrícula 1022 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 22% (vinte e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1496DA99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2023

10/07/2023 - Portaria nº 899/2023 - CONCEDER a (o) servidor (a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula 3307, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1º parcela, concedida pela Portaria nº 898/2023, referente ao 1º quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:1A9D91D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2023

10/07/2023 - Portaria nº 898/2023 - CONCEDER, a (o) servidor (a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula 3307, "Licença Prêmio", referente ao 1º Quinquênio compreendido de 16/09/2016 a 20/04/2023, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AEB13041

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2023

10/07/2023 - Portaria nº 900/2023 - NOMEAR, ANGELICA SANTOS MENEZES CAMARGO, matrícula 4363, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$ 1.260,06 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:479FBE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2023

PORTARIA Nº 678/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 44/2023, firmado com a empresa SPONCHIADO JARDINE VEICULOS, inscrita no CNPJ nº 00.485.542/0001-00, para o fornecimento de um veículo novo, 0KM, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE JULHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A133CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2023

PORTARIA Nº 679/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, fiscal do Contrato nº 45/2023, firmado com a empresa GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.952.577/0001-44, para o fornecimento de dois veículos 0km, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX, sendo um para a Educação e um para a Assistência Social.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE JULHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:114B8F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2023

PORTARIA Nº 680/2023

Designa Servidor para fiscal de Contrato

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor, ROBERTO DORNEL ASSUNÇÃO, Chefe do departamento de esportes, como fiscal do contrato nº 46/2023, firmado com a empresa MH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.485.080/0001-01, destinado a execução de Reforma da Cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Alfredo Pellenz.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE JULHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:71C35846

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 6/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 6/2023
PROCESSO 830/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS Srº **DARCI SALLET** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa **MH CONSTRUTORA LTDA , CNPJ Nº 49.485.080/0001-01**, o valor de **R$ 142.410,07** (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sete centavos), em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 6/2023, processo administrativo nº 830/2023,tendo por objeto a execução de **REFORMA DA COBERTURA DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALFREDO PELLENZ DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B9268775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 46 /2023
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: MH CONSTRUTORA LTDA,
CNPJ Nº 49.485.080/0001-01
Objeto: REFORMA DA COBERTURA DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES ALFREDO PELLENZ DE AUGUSTO PESTANA/RS
Valor Contrato: R de R$ 142.410,07 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sete centavos)
Dotação Orçamentaria: 10362 2.0311 44.90.51

Vinculado ao edital de Tomada de Preço 6/2023.
Processo Administrativo nº 830/2023.

Augusto Pestana 17 de julho 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2A2452EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO

SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO N º62/ 2019
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38
Objeto: SEGURO DE VEICULOS E PREDIOS DO MUNICIPIO**.**
Valor Contratual: R$ 4.513,49 (Quatro mil, quinhentos e treze reais e quarenta e nove centavos),
Dotação Orçamentaria: 7770-2.039-3.3.90.39
Vinculado ao edital de PREGÃO ELETRONICO 20/2019.
Processo Administrativo nº 965/2019.

Augusto Pestana, 17 de julho de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AC0344D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público a **RETIFICAÇÃO** (Itens 6.1.5 e

16.1.5 do Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico n° 021/2023, do tipo menor preço, que tem como objeto a prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/07/2023 às 08:30 horas até o dia 27/07/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 27/07/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 27/07/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3683 0388 – Ramal 205.
E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:5D4971A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0037/2023, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto o Registro de Preços para possível Aquisição de materiais elétricos e equipamentos destinados à manutenção da iluminação pública. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/07/2023 às 08:30 horas até o dia 28/07/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 28/07/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 28/07/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3683 0388 – Ramal 205.E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:4BC3F7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0038/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0038/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de recargas de gás GLP - P13 e P45. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/07/2023 às 08:30 horas até o dia 31/07/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 31/07/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 31/07/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205.E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C7EFDF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0004/2023

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0004/2023, do tipo menor preço global, tendo como objeto contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Pavimentação com blocos intertravados de concreto na Avenida Pampa, entre as Ruas Schoenwald e Ipanema, totalizando 4811,89m², a serem executados em regime de empreitada por preço global. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 18/07/2023 às 08:30 horas até o dia 01/08/2023 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 01/08/2023. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 01/08/2023. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 3682 0388 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:38BD2C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 17 DE JULHO DE 2023

Altera composição e nomeação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei 2.368/2003, alterado pela Lei nº 3.544/2021, resolve:

Art. 1º Alterar composição e nomeação do Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria da Administração/ Área de Turismo	Camila Dallagnol Ramos da Silva	Aline Duarte Luciano
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Maria Cleonir Zaparolli	Horacílio José Machado
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agnaldo Rogério K. Landvoigt	Jair de Mattos
Câmara de Vereadores	Elvio Jacobi	Agali Machado Rossi
Associação Bela Uva	Ademir Machado de Sá	Claudenir Giacometti
Câmara de Dirigentes Lojistas	Zélia Zampieron Corso	Nilza Corso Savadintzky
Emater/Ascar	Edgar João Copatti	Leônidas Cesar Dutra
Lions Clube	Renato Carlos de Souza	Marly Salete de Oliveira Perin

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de dois anos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 330, de 22 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9EB0C076

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 17 DE JULHO DE 2023

Concede licença maternidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013 e pela Lei Municipal nº 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Kaline Elizabeth Lopes da Silva**,** matrícula 87.935.22-05, ocupante do cargo temporário de Professor de Educação Infantil, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, sendo, no período de 15 de julho a 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D3089D49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 17 DE JULHO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 24 de julho a 02 de agosto de 2023 (10 dias), ao servidor **Eduardo Scalabrin,** ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, matrícula 87.641.11-05, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:34D2D1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 051/2023

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO - 051/2023

FICA RETIFICADO O PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 13 DE JULHO DE 2023 ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:BBF86200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO - 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: HIDROMINERADORA GETÚLIO VARGAS LTDA, CNPJ 37.656.886/0001-36

OBJETO: execução de perfuração e construção de um poço tubular profundo, na localidade Rua Sem Denominação, 3170, localidade de Morro Luft

VALOR DA CONTRATAÇÃO GLOBAL: R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil, quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 17 DE JULHO DE 2023 ATÉ 17 DE AGOSTO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 020/2023,Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002.

BOM PRINCÍPIO, 17 DE JULHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:169C4917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Manifestação de interesse em contratar do Município de Bom Princípio/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99
Objeto: execução dos serviços de perfuração e construção de um (01) poço tubular profundo em 6'' Ø152,4mm parcialmente revestido para abastecimento de água para consumo humano, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, na Rua Irmão Moretto, nº 75, Bairro Dom Vicente, zona urbana do município de Bom Princípio, no Rio Grande do Sul.
Valor global: R$ 40.720,00 (quarenta mil, setecentos e vinte reais).
Empresa a ser contratada: ÁGUA SANTA PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ sob nº 02.960.860/0001-00
Vigência: 7(sete) dias, a contar da ordem de início de obra
Fiscal do contrato: servidor Daniel Lermen e geólogo Tadeu de Paula (CREA/RS 223428).
Fundamentação legal e forma de contratação: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Bom Princípio, 17 de julho de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:C75179DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 282/2023 DISPENSA 80/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 80/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº282/2023 (EDTC)

Objeto:-Contratação de serviços desonorização para o Evento Rock Solidário , que acontecerá no Largo Luiz Carlos de Souza, que acontecerá no dia 16 de julho de 2023 com início as 14 hrs e término previsto para 21hrs

Valor total do Contrato: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Data da Assinatura:13/07/2023

Contratada: EDER LUIS SMOLAREK LOPES, CNPJ 18.363.805/0001-65, localizada a Rua Cor. Vic. Soares de Carvalho, 1036, Vila Julieta, Butiá/RS.

Butiá, 13 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EA3F5506

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 283/2023 INEXIGIBILIDADE 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Inexigibilidade nº 11/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº283/2023 (ADM)

Objeto:-Contratação Serviços para uso do Software DataCad Plena - Upgrade anterior a V18 para V22, para o setor de Arquitetura.

Valor total do Contrato: R$ 2.310,00(dois mil e trezentos e dez reais).

Data da Assinatura:14/07/2023

Contratada: B & P Soluções em Tecnologia e Informação LTDA , inscrito no CNPJ n 97.534.933/0001-09, localizado a Rua Jaime Telles , nº 57, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, Cep : 90.460-030.

Butiá, 14 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8C937693

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 284/2023 DISPENSA 81/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 81/2023Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº284/2023 (ADM)

Objeto:-Prestação de serviços referente a contratação do Software BricsCAD,licença permanente em volume (inclui manutenção 12 meses), para uso do setores de arquitetura das Secretarias Municipais de Obras e saneamento e secretaria de Educação, e do setor de cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, planejamento e gestão.

Valor total do Contrato: R$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais)

Data da Assinatura:14/07/2023

Contratada: B & P Soluções em Tecnologia e Informação LTDA , inscrito no CNPJ n 97.534.933/0001-09, localizado a Rua Jaime Telles , nº 57, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, Cep : 90.460-030.

Butiá, 14 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2634F748

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Câmeras para o videomonitoramento, conforme anexo I do Edital. Recebimento de propostas do dia 18/07/2023 a 28/07/2023 às 10:00hs e disputa com início dia 28/07/2023 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51)999861289 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:B78C096F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme anexo I do Edital. Recebimento de propostas do dia 18/07/2023 a 31/07/2023 às 10:00hs e disputa com início dia 31/07/2023 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51)999861289 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:4418CBBF

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGAO ELETRÔNICO Nº 38/2023

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

OBJETO: Aquisição de recargas de gás GLP, pelo sistema de regsitro de preços. Recebimento de propostas até o dia 01/08/2023 às 09:30h e disputa dia 01/08/2023 às 14:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 99590-2953 ou email pregao_butia@yahoo.com.br e download do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 18 de julho de 2023;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:AF739A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 074, DE 17/07/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 17/07/2023, à servidora MARIA DOLORES CASTRO, matrícula 8838, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.779/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:02D0FE1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 075, DE 17/07/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 17/07/2023, à servidora CLEIA MARIA GARCIA RIBEIRO, matrícula 8548, cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, nível 01, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.039/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:F09B0246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 129/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 18 de julho de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.643	FELIPE ZMUDA RANGEL	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	1
59.644	CRISTIELI PEDROSO MACHADO	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Inglesa	1
59.645	LUCIARA MENDES DA SILVA MÜLLER	Serviços de Cozinha	10

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6ED6A9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.643, DE 12 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FELIPE ZMUDA RANGEL,** portador do CPF nº 030.xxx.xxx-35, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,
R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D3EC4E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.644, DE 12 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIELI PEDROSO MACHADO,** portadora do CPF nº 034.xxx.xxx-93, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:400E03C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.645, DE 12 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIARA MENDES DA SILVA MÜLLER**, portadora do CPF nº 657.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 18 de julho de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:49EDE971

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.611, DE 10 DE JULHO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **ROSALIA KOEHLER**, matrícula nº 13116, titular do cargo de Fonoaudiólogo, passando de 20 horas semanais para 40 horas, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, no período de 12 de julho de 2023 a 19 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA562127

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.656, DE 14 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR JURÍDICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GUILHERME SCHUBERT SCHMIDT**, matrícula nº 12736, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico respondendo concomitante e temporariamente, pelo cargo de Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3983C490

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.652, DE 14 DE JULHO DE 2023.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora **LUCIANA MATTOS GAMBINO,** matrículas nºs 4669 e 5811, portadora do RG 505xxxx201 e do CPF 904.xxx.xxx-20, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral - Anos Iniciais A - (Até 200 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral - Anos Iniciais B - (De 201 a 400 alunos)**, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Esperança, com DCA, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de julho de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:54D3D28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.655, DE 14 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR JURÍDICO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GUILHERME SCHUBERT SCHMIDT**, matrícula nº 12736, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico respondendo concomitante e temporariamente, pelo cargo de Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:289DB0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.653, DE 14 DE JULHO DE 2023.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a Professora **FABRICIA THIESEN DA LUZ,** matrícula nº 11317, portadora do RG 106xxxx831 e do CPF 829.xxx.xxx-72, transferindo-a do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral A - (Até 100 alunos) para o cargo de **Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B - (De 101 a 200 alunos)**, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com DCA, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022, a partir de 1º de julho de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93C1FA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.654, DE 14 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, OUVIDOR MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **GUILHERME SCHLINDWEIN**, matrícula nº 14145, titular do cargo de Ouvidor Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C96854E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.446, DE 14 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA RUA PRUDENTE DE MORAES E RUA NONOAI.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, objetivando a implantação da Rua Prudente de Moraes e Rua Nonoai, objeto da matrícula nº 31.081, do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:

*"Uma área de terras, de forma retangular, sem benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro Ipiranga, antigo Bairro "S" do Plano Diretor de Campo Bom, nas quadras 30, 31, 25 e 24, no quarteirão definido formado pela Avenida Brasil, pelas Ruas Estrela (Projetada), Prudente de Moraes (Projetada), Nonoai (Projetada), São Borja (Projetada), Guaíba (Projetada) e Osvaldo Aranha, com a área superficial de **544,50m²**(quinhentos e quarenta e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: de frente ao sul mede **36,30** metros confrontando-se com a quadra 30 e 31 e o leito da Rua São Borja (Projetada); ao leste mede **15,00** metros sobre o leito da Rua Prudente de Moraes (Projetada); ao norte mede **36,30** metros de comprimento, confrontando-se com as quadras 24 e 25 o leito da Rua São Borja (Projetada); e ao oeste mede **15,00** metros sobre o leito da Rua Prudente de Moraes (Projetada), fechando o perímetro. Sendo a referida área distante **65,30** metros da Rua Osvaldo Aranha que lhe fica ao Oeste."*

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de Maria Goreti Trott, CPF nº 408.xxx.xxx-04, nos termos da matrícula nº 31.081, do livro nº 02, do Ofício de Imóveis da Comarca de Campo Bom/RS.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência à presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública correrão por dotações próprias do orçamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:91C58977

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 123/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de Serviços de cobertura técnica de direção de palco para o festival do Rock de Campo Bom.
FORNECEDOR: CLEBER LUIZ WOLSCHICK DE SOUZA, Pessoa Física.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 14 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C5996497

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 42/2023 DE 18/07/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
14/07/2023	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
14/07/2023	FNDE	23575-X	Salário Educação	419.325,28
14/07/2023	FMS	60718-5	PIAPS Sócio Demográfico	51.028,85
14/07/2023	FMS	60718-5	PIAPS Programa Saúde da Família	74.844,83
14/07/2023	FMS	60718-5	CAPS Cuca Legal	12.000,00
14/07/2023	FMS	60718-5	Farmácia Básica	13.120,03
14/07/2023	FMS	60718-5	Programa Salvar SAMU	10.959,50
14/07/2023	FMS	60718-5	Primeira Infância Melhor	7.150,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:77554FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 034/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de equipamentos e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas municipais e secretaria municipal de educação, cultura, desporto e lazer, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 18/07/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 01/08/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 18 de julho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:F0374205

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA REDE BEM CUIDAR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 026/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para atender o Programa Rede Bem Cuidar. contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**EDITAL:** disponível a partir do dia 18/07/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 03/08/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 17 de julho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:FEC246DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2023, 17 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.070/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora**LISETE MARIA ARNOLT LEICHTWEIS,** a partir de 17 de julho de 2023 até 15 de agosto de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 01/03/2013 a 01/03/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:C75B4ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO TP03/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 03/2023.

O PREFEITO do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº209/2023 sobre o Processo de Licitação TP nº 03/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA DA CIDADE DE CÂNDIDO GODÓI-RS, CONTEMPLANDO UM TRECHO DA AVENIDA IPIRANGA COM PASSEIO DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – REPASSE OGU CAIXA/MDR 928562/2022, AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
R. SCHAEFFER CONTRUÇÕES LTDA	03.329.452/0001-00	R$ 294.527,11

Cândido Godói/RS, 18/07/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8A8EA343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Eletrônico para Registro de Preço para **SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA**. DATA: 15/08/2023, às 09h. https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 18/07/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:540CE208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão presencial para **SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS. DATA:** 04/08/2023, às 08:30h, na Sala de Licitações da prefeitura. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 18/07/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1B68391D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6860/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.07.2023 às 14h, até o dia 21.07.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Caixa Amplificada e Microfone para a Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1C3ACC5A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8842/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.07.2023 às 16h, até o dia 21.07.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **CONTRATACAO DE EMPRESA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:798D8113

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 342/2023, de 01/06/2023
Contratada: AUGUSTIN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de horas máquina para Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Valor R$ 70.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6BDB1EEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 343/2023, de 02/06/2023
Contratada: GREEN SERVICE EFLUENTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para coleta, tratamento, transporte e destinação final de do resíduo Chorume.

Valor R$ 130.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1CADA00B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 344/2023, de 02/06/2023
Contratada: LAYOUT REFORMAS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para a EMEF Prudente de Morais.
Valor R$ 2.561,70

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:77CE9F02

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 345/2023, de 16/06/2023
Contratada: M. D. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para substituição de postes e redes de proteção do campo da São Jorge.
Valor R$ 29.159,14

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:13B1AE1E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 346/2023, de 05/06/2023
Contratada: AMERICA INDUSTECH, PRODUTOS, PECAS E SERVICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção do ar condicionado da Ambulância Mercededs-Benz Sprinter.
Valor R$ 2.330,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8E709465

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 347/2023, de 05/06/2023
Contratada: BELISARIO JOAO FORNASIER
Objeto: Aluguel de pavilhão (edifício) para atendimento da Casa do Cadastro Único para Programas Federais, Gestão da Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SAIS .
Valor R$ 192.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:363AA807

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 348/2023, de 05/06/2023
Contratada: CENTRO CLINICO JWM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor R$ 2.737.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:8D63497D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 349/2023, de 06/06/2023
Contratada: RICARDO DA ROSA FORTES
Objeto: Contratação do artista Bernardo Fortes para apresentação prevista no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.
Valor R$ 5.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:E2B50001

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 350/2023, de 06/06/2023
Contratada: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 4.319,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CC2CF2A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 351/2023, de 06/06/2023
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA EIRELI
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 6.061,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:EF70A3B1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 352/2023, de 06/06/2023
Contratada: PERTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos gelados para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 1.915,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A8BA7AF8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 353/2023, de 06/06/2023
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 2.970,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:13E3A658

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 354/2023, de 06/06/2023
Contratada: SEGUROS SURA S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 2.548,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:03AAA6BC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 355/2023, de 06/06/2023
Contratada: SEGUROS SURA S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 4.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6C1F9020

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 356/2023, de 06/06/2023
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 5.540,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CE2BE152

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 357/2023, de 07/06/2023
Contratada: OKSE ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto: Contratação da cantora Lili para apresentação prevista no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.
Valor R$ 3.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:83796A51

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 358/2023, de 07/06/2023
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para locação de gerador de energia para atender a demanda no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.
Valor R$ 35.100,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:ECF6BCA3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 359/2023, de 07/06/2023
Contratada: PROLED BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Caminhão para prestar serviços de reparos na iluminação pública Municipal.
Valor R$ 274.500,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:23E08AD7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 360/2023, de 07/06/2023
Contratada: TATIANE RIBEIRO MATOS
Objeto: Contratação da Banda General in Flowers para apresentação prevista no Evento Feira de Turismo - Capão Fest.
Valor R$ 3.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:5422CCF7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 361/2023, de 12/06/2023
Contratada: AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa de apoio técnico profissional: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Assistente Social e Auxiliar de Farmácia, para atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento Médico, da Secretaria Municipal da Saúde.
Valor R$ 2.782.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6EE15CEF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 362/2023, de 12/06/2023
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros para os veículos da Secretaria de Meio Ambiente.
Valor R$ 1.870,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7B6E1661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANULAÇÃO DE OFÍCIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Anulação de ofício do Pregão eletrônico nº 16/2023. A Prefeitura Municipal de Capão do Cipó vem por meio de este, anular de ofício o PE N°16/2023 que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos, para a aquisição de gêneros alimentícios e refeições para servidores. Íntegra da anulação disponível no site: www.capaodocipo.rs.gov.br .

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó.

Capão do Cipó, 17 de julho de 2023

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:37A6AA52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071/2023

O **Prefeito Municipal de Caseiros**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 071/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **RECICLAGEM SERRANA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 17.793.462/0001-06, com sede na Rod ERS 438, Distrito Industrial III, bairro centro no Município de Parai/RS, CEP 95.360-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos oriundos dos serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde O valor a ser pago será de R$ 280,00 mensais, pelo período de 12 meses.

Caseiros/RS, 17/07/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:4076A175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 17/2023
OBJETO: Contratação de empresa visando a elaboração de mapa do sistema viário existente do Município de Chiapetta. Processo Administrativo n° 20/2023, Dispensa de Licitação n° 17/2023.
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 03/07/2023, por mais 90 (noventa) dias.
CONTRATADA: CRIARTE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.979.591/0001-93

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:7872AD57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais para construção de Trilha Ecológica a ser batizada de "Trilha da Grápias".
CONTRATO Nº 145/2023
VALOR: R$ 20.155,00 (Vinte mil cento e cinquenta e cinco reais)
CONTRATADA: ANDRE RODRIGO PEREIRA
CNPJ: 02.360.423/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5A9BA097

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais para distribuição em ações do PSE nas Escolas da Rede Municipal, para Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 146/2023
VALOR: R$ 10.540,00 (Dez mil quinhentos e quarenta reais)
CONTRATADA: PASSO FUNDO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E UNIFORMES LTDS
CNPJ: 27.868.632/0001-28

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:3E569B1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a retirada do telhado instalado no Centro de Eventos e montagem de nova estrutura metálica com cobertura de Aluzinco
CONTRATO Nº 147/2023
VALOR: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001- 90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6AF55263

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando os serviços de recapagem de Pneus 18.4x30 para Ensiladeira Arley e Trator New Holland TL 75, lotados na Secretaria de Agricultura, setor de Patrulha Agrícola.
CONTRATO Nº 148/2023
VALOR: R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)
CONTRATADA: DR PNEUS LTDA
CNPJ: 44.216.474/0001-40

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:318DA6B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de comunicação, visando Marketing e Gestão de Mídias Sociais da Prefeitura Municipal
CONTRATO Nº 149/2023
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
CONTRATADA: JUARES DE SOUZA
CNPJ: 47.330.206/0001-43

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:50E7D91C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando serviços de mão de obra para adequação da Rua Francisco Leopoldo Scherer para recebimento de calçamento
CONTRATO Nº 150/2023
VALOR: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
CONTRATADA: AUTO CENTER CHIAPETTA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:2D263FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2023

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 020/2023 –** aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA GRUPOS DE CONVIVENCIA**, com abertura no dia **31 de Julho às 09:00hs**. O Edital e maiores informações poderão ser encontrados no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 17 de julho de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:68CBAAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 261/2023, de 17 de julho de 2023.

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária Municipal de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando férias da servidora **ADRIANA DA SILVA BENITES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, no período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **LINARA BARCELOS DA SILVA**, servidora efetiva ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Saúde, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde, em função das férias do titular.
Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:672F98A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 262/2023, de 17 de julho de 2023.

Concede Auxílio-doença a servidor ocupante do cargo de Operário.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, ao servidor **JOAO MORAES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Operário, lotada na Secretaria de Obras, a contar de 04 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 05 de agosto de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E9C6EAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 263/2023, de 17 de julho de 2023.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **CLEDI DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 17 de junho de 2023 a 17 de outubro de 2023, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 18 de outubro de 2023.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:1B8B2A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264/2023, 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 264/2023, de 17 de julho de 2023.

Concede Licença Nojo ao servidor ocupante do cargo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora **ANA PAULA MOREIRA,** ocupante do Cargo de Professor, pelo falecimento da Vó Olanda Bester da Costa.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 15 de junho de 2023, pelo período de cinco dias conforme certidão de óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:FB130451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

PORTARIA 265/2023, de 17 de julho de 2023.

Exonera servidora ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **KARINE ANDRÉIA BARKERT**, ocupante do Cargo de Cirurgiã Dentista, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:51E0496E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023
Processo Administrativo: 96/2023
Data Homologação: 12/07/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE MOBILIÁRIO PARA A RECEPÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado: LOJAS HOLTZ LTDA
CNPJ: 08.283.518/000191
Valor R$ 2.696,53 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS, COM CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:C8D679BD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023
Processo Administrativo: 97/2023
Data Homologação: 12/07/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO CONTINUADO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado: ROSANI LORENCETTI ME
CNPJ: 24.440.108/0001-63
Valor R$ 29.700,00 (VINTE E NOVEL MIL, SETECENTOS REAIS)

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:F5C3809A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: art.74, inciso III, alínea f, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a realização de curso de aprimoramento.
VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais)
CONTRATADA: SESC–ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.380/0001-33

Cotiporã, 17 de julho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:9ACF1A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124, 17 DE JULHO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125, 18 DE JULHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SESC–ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.380/0001-33
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, para a realização de curso de aprimoramento.
VINCULAÇÃO: inexigibilidade de Licitação nº 12/2023
FUNDAMENTO LEGAL: art.74, inciso III, alínea f, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais).

Cotiporã, 17 de julho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:645AD964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 35/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO N° 35/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SCOTTA LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25% SOB O ITEM 02, 38, 42, 43, 44, 46 e 82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$ 1.723,45 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS COM QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
ADITIVO: 17/07/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** RUBENS ROGERIO SCOTTA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:438C7851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 2364/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2023

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura confecção e instalação de abrigos de passageiros,* **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 28 de julho de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 17 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E2A351BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1638-03/2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei nº. 1.953 de 18 de novembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2045 Manutenção Fundo Municipal do Idoso 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (1302).....R$ 10.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS 13.812.0020.2034 Manutenção do Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (867).....R$ 10.000,00 TOTAL: R$ 20.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 04– FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0022.2005 Apoio a entidades assistenciais 3.3.3.50.43.000000 Subvenções sociais (1304).....R$ 10.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS 12.364.0019.2031 Contribuição para transporte de alunos curso superior 3.3.3.50.41.000000 Contribuições (863).....R$ 10.000,00 TOTAL: R$ 20.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:CDE1DC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de material impresso de divulgação turística. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): SR Indústria Gráfica Ltda. CNPJ nº 94.692.555/0001-95. Valor: R$ 11.710,00 (onze mil e setecentos e dez reais).

Derrubadas/RS, 13 de julho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:13B6684D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da Dupla Gospel Tony e Tito para realização do II Café Colonial com Amigo em homenagem ao Dia do Colono e Motorista. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inc. III. Fornecedor(a): Gilberto Souza da Cruz. CNPJ n° 18.993.959/0001-30. Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Derrubadas/RS, 14 de julho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3F99921C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: LE Veículos e Extintores Ltda, CNPJ nº 09.350.631/0001-05;
Objeto: Aquisição de recargas de extintores, sendo 05 (cinco) recargas de 4 kg (em pó) e 05 (cinco) recargas de 10 litros (líquida);
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021

Dom Feliciano - RS, 17 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:91B8269A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 55/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 55/2023 para Aquisição de materiais gráficos para secretarias e departamentos. A abertura da licitação será às 09h do dia 01 de agosto de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 56/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 56/2023 para aquisição de brinquedos (gira- gira, escorregador, balanço e gangorra) e cúpula metálica. A abertura da licitação será às 09h do dia 02 de agosto de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:07ED14FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SONATTA INDÚSTRIA E COM DE IMPLEMENTOS ROD E AGRIC – CNPJ n° 40.823.717/0001-58 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 184/2023 – Pregão Presencial nº 037/2023 – Prorrogação de prazo passando de 14/07/2023 para 20/07/2023 – Assinatura: 14/07/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:F9DB0988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Raphael Da Silva Homem	Auxiliar Administrativo	149º Lugar	01/2018
Mirko Levis Gonçalves Pose	Auxiliar Administrativo	150º Lugar	01/2018
Cleusa Mara Kliutsnicoff De Oliveira	Auxiliar Administrativo	152 º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,17 de julho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:C9D120AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Priscila Pereira Michelon	Monitor Feminino	6º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,17 de julho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:2A84430E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Letícia Presser Ehlers	Psicólogo	7º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,17 de julho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:24B21154

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA oscandidatosabaixo relacionadosconforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Bruna Prades Bitencourt	Auxiliar Administrativo	153º Lugar	01/2018
André Luis Da Silva Gusmão	Auxiliar Administrativo	154º Lugar	01/2018
Letícia Vieira Bauer	Auxiliar Administrativo	155º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,18 de julho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:60403C5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Sílvia Rosa De Souza	Monitor Feminino	7º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,18 de julho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:F9BD2910

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Andrea Sousa Varela	Psicólogo	8º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,18 de julho de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6864DC64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 628/2023 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
Fornecedor: CIA. ULTRAGAZ S/A
Valor Total: R$ 777.000,00

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:13B597D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 694/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 43/2023

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando aquisição de **03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, SAÚDE E OBRAS**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **02-08-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **02-08-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 17-07-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:BFD11CC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas referente ao processo n. 59052.014512/2023-95 entre o Município de Entre Rios do Sul e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.
Valor unitário: R$ 196,25 (cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Valor Total: R$ 58.875,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Fornecedor(a): Signor Supermercado Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 17 de Julho de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:FFA23661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 023/2023

Processo Administrativo n.º 23937/2022. Aditivo n.° 023/2023. Prorroga o Prazo de Vigência do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 046/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, para execução do projeto "Apoiar atividades de policiamento comunitário do 13º BPM no Posto Policial Militar, situado no Bairro Três Vendas no município de Erechim, com o fim de atender a população dos bairros adjacentes". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de Julho de 2023.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:D5C8AD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO: **PROCESSO N.º 3806/2023; CONCORRÊNCIA N.º 01/2023; CONTRATO: 331/2023; SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**; Fornecimento de material e mão de obra para construção de Infraestrutura – Decks para Lazer, no Parque Natural Municipal Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União, no valor global de R$ 463.092,53.

Erechim, 17 de julho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito.

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:6DCB6779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 142/2023

EDITAL Nº. 142/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA DE CAMINHÃO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Rodrigo Galina	5º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP. Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 17 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7B96687F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 144/2023

EDITAL Nº. 144/2023
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Aline Paula Scussel	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 17 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:96A42258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA Nº 143/2023 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 143/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.273/2023, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Bianca Bernardi	20º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (Três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites:

https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 17 de Julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3F1708BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 29/2023. Objeto: Aquisição de pneus novos para veículos e máquinas, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recuros não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **01/08/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 17 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:F232A93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS 12/2023. RESULTADO DE RECURSOS. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que o recurso interposto pela empresa **FLÁVIO DE SOUZA DIAS – ME foi julgado improcedente**. A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Ainda, comunicamos que a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas será realizada no dia **20/07/2023** às **08:00h.**

Erechim, 17 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:3601F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ERRATA CONCORRÊNCIA 02/2023.CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.A Comissão Permanente de Licitações, informa que em relação ao resultado da CONCORRÊNCIA 02/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira da única empresa habilitada no certame, qual seja: **1) SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI, houve equívoco na digitação do valor global, sendo o valor correto: R$ 450.755,20, sendo R$ 333.314,00 de materiais e R$ 117.441,20 de mão de obra.**

Erechim, 17 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:CE1CD450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 1.678,10 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) conforme Ordem de Compra nº 764/2023.
CONTRATADA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.932.432/0001-91
VALOR: R$ 6.430,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 765/2023.
DATA DA DISPENSA: 13/07/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora-Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:97BC6AE9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 155/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS COMUNS E TEMPERADOS PARA FSPSCE**
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVO MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 31 de Julho de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 31 de Julho de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora-Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:81026FFB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de material descartável
CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.415.316/0001-03
VALOR: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 753/2023.
DATA DA DISPENSA: 07/07/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora-Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Jaqueline Herzer de Queiroz
Código Identificador:CC0FCC48

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 30/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATO Nº 50184/2023
CONTRATADA: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 36.047.635/0001-91
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.492,70 (três mil, quatrocentos e noventa e dois mil e setenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora-Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:C932B4FF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 22/23

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – SONDAS, CATETERES E EXTENSORES
CONTRATO Nº 50176/2023
CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 47.085,00 (quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais)
CONTRATO Nº 50177/2023
CONTRATADA: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.948.061/0001-07
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 41.363,50 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº 50178/2023
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais)
CONTRATO Nº 50179/2023
CONTRATADA: CIRURGICA LAJEADENSE ME
CNPJ: 21.112.395/0001-94
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)
CONTRATO Nº 50180/2023
CONTRATADA: METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 14.555,80 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
CONTRATO Nº 50181/2023
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 236,48 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05/07/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora-Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:FE4C3B0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 075/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 01 de Agosto de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 01 de Agosto de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAROLINA ALVES BETTIM
Diretora-Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:FA5C60E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 06/2023 à Ata de Registro de Preços nº 132/2022 do Pregão Eletrônico nº 93/2022 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Proquill Produtos Químicos de Limpeza LTDA
CNPJ: 87.174.991/0001-07
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor global: R$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Assinatura: 14/07/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:515A636C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 07/2023 à Ata de Registro de Preços nº 64/2023 do Pregão Eletrônico nº 38/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: B F Indústria de Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ: 33.716.536/0001-67
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor global: R$ 275,90 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
Assinatura: 14/07/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:42FEA4B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 08/2023 à Ata de Registro de Preços nº 65/2023 do Pregão Eletrônico nº 38/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: HB Sul Comércio de Alimentos LTDA
CNPJ: 22.094.574/0001-09
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor global: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Assinatura: 14/07/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:4CAEED88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 10/2023 à Ata de Registro de Preços nº 57/2023 do Pregão Eletrônico nº 38/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: DZL Distribuidora Zanata LTDA
CNPJ: 00.088.664/0001-54
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor global: R$ 733,17 (setecentos e trinta e três reais e dezessete centavos)
Assinatura: 14/07/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:A878F020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 11/2023 à Ata de Registro de Preços nº 60/2023 do Pregão Eletrônico nº 38/2023 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor global: R$ 301,98 (trezentos e um reais e noventa e oito centavos)
Assinatura: 14/07/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:2811B2F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.813 DE 17 DE JULHO DE 2023

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DD72A18D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.814 DE 17 DE JULHO DE 2023

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6C0E4232

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.815 DE 17 DE JULHO DE 2023

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B3CDBBB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.816 DE 17 DE JULHO DE 2023

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D95D35ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.817 DE 17 DE JULHO DE 2023

Homologa o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B6EEE4D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.818 DE 17 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de Julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C02570C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 060/2023

Contrato 060/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 028/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EMPREITEIRA FAMÍLIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 09.600.397/0001-27
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 de julho de 2023 até 13 de agosto de 2023.
Assinatura: 14 de julho de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:45328144

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 004/2023

Contrato 004/2023
Quinto Adendo
Dispensa de Licitação nº 283/2022
Ordem de Compra n° 2213/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA
CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18
Objeto: O subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do deficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato, para o mês de maio de 2023 importou em **R$ 179.579,01 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e um centavo)** conforme relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) e memorando nº 2023042147 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado às folhas 1418 a 1484 do Processo Administrativo eletrônico nº 4469/2022.
Assinatura: 12 de julho de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AF658509

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 074/2023

Contrato 074/2023
Dispensa de Licitação nº 062/2023
Ordens de compra nº 1367/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A
CNPJ/MF: 87.124.582/0001-04
Objeto: Contratação da PROCERGS para acesso a rede RS com porta túnel internet comutado e conexões para emulação e endereçamento - SMSP
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de julho de 2023.
Valor: R$ 14.856,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
Assinatura: 07 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:50BE57C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 112/2020
Processo nº 9419/2019
Chamamento Público – Credenciamento nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **SKATEBASE LTDA ME**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, N. 918/103, centro, na cidade de São Leopoldo, CEP 93.025-00 – RS, inscrita no CNPJ N. 09.396.512/0001-93, neste ato representada pelo Senhor **RÉGIS MAURÍCIO DE VARGAS LANNIG**, portador do CPF N° 000.262.910-02, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 112/2020**, a contar de 07 de julho de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, através do memorando n° **2023040214 (fls.1756-1758), bem como pela concordância da empresa, tendo em vista o término do Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS), no qual o contrato supracitado estava vinculado. O término do programa faz com que o Município não tenha mais acesso à verba correspondente ao Programa. Salienta-se que o objetivo do programa já foi atendido.**

Esteio, 07 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BD28E518

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023)
Contratada: JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 30.937.308/0001-29

Registro de Preços para Locação de Gerador de Energia para Eventos - SMCEL

Assinatura: 06/07/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:A1002D9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5629/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijó, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40260 e 41408, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 02 dia(s) a partir do dia 29/06/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:233FE8A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5630/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, Gratificação Salarial referente aos Guardas Municipais que exercem a fiscalização de trânsito, conforme Lei Municipal nº 8.122/2022, a partir do dia 01/07/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:972FE683

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5631/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD55C5CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5632/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altemir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30430, 07(sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:58A04C53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5633/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7FE28054

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5634/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, 01(um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CCDBB73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5635/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6825C3C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5636/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Hahn dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30499, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 03/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6BF44324

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5637/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia dos Santos Barroso Nunes da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3163, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 03/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E63D4A45

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5638/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Benedito Lopes – Matrícula 6900, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Alessandro Arnold Pinheiro - Matricula: 8040, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -SMDEMA-.

-Contrato nº 161/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL RAIZ, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA OFERTA DE MICROCRÉDITO PELO PROGRAMA RECUPERA - SMDEMA, vinculado ao Chamamento Público nº 011/2023, oriundo do processo administrativo nº 2423/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:843B4ED0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5639/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 28/06/2023, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme a Lei Municipal nº 7870/2021, art. 14, ficando assim a nova composição:

Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

- Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344.

Assessores de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

- Lidiane Zilli De Azeredo, matrícula n° 7797;

- Priscila de Abreu Hofmeister Rodrigues, matrícula nº 7846.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:21BF3E3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5640/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Claudia Lopes Tonetto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47338, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4424/2023, no período de 28/06/2023 até 27/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:718CDE4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5641/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milena de Andrade Martins, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47056, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2023 a 06/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D50F8029

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5642/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcello Rodrigues Marques, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31741, GS - Gratificação de Saúde, no período de 05/06/2023 a 20/07/2023, conforme Lei 4907/2009

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DA9E2F31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5643/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Carlita Santos da Silva, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº2153, 01 (um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:74BC0581

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5644/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D1E89F95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5645/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30706, 02 (dois) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76322983

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5646/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carlos Alberto Spessatto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ana Cristina de Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 30195, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 31/07/2023 a 18/08/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:023607A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5647/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Fabio Luis Chaussard, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30131, 7° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/04/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F584BA9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5648/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Eduardo Terra da Silva, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30469, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E0C6D92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5649/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Jose Leonel da Silva Pereira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30136, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/05/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5AA524B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5650/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Flores Teixeira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3891, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/04/2023 em conformidade com os artigos 103 Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2AA74FA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5651/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altair Farias de Vargas, Fiscal Tributário de Edificações, Estatutário, matrícula nº 3574, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 22/06/2023 em conformidade com os artigos 103 Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:25692811

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5652/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Cleci Nunes da Silva, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 7067, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristiane da Silva Daniel, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 3908, durante seu afastamento, no período de 04/08/2023 e 18/08/2023, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:798F3C73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5653/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Salete Lopes Mertins, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 3671, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6DF926AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5654/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Marques, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31640, 30 dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D26D63AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5655/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gilson Abreu de Menezes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30644, durante seu afastamento do dia 07/08/2023 a 26/08/2023, atuando como Secretária Interina da SMS, com percepção proporcional de FG.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF66BC83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5656/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 1416/2022 para fazer constar: CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10.06.2020, com efeitos pecuniário em 01.01.2022, conforme Lei Municipal 5231/2011 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A54D77C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5657/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 17.06.2023, conforme Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08604B60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5658/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05EA6459

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5659/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Holz Luz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41343, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em

pessoa da família, a partir de 30/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AFEB5DA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5660/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Fleck Kirsten Odriosolla, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47134 , 03 dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 05/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7011AE3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5661/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2BD95C5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5662/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Chaves Rodrigues, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41920, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 03/07/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E056488E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5663/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46260, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 04/07/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3BD4E52B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5664/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brunelli Brandao Ruppental, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31582 , 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9470A1F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5665/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cecilia Giovanna Moro, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30845, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:540C8A72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5666/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CBFB6845

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5667/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ariadne Gheno de Barros, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30650, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em 06/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1522F4AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5668/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8A030C29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5669/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 06/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4434D7DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 133/2023
PROCESSO n° 2556/2023

Respaldado no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE ALAVANCA - SMOSU,** no valor total de **R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2252/2023,** emitida em favor de **GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 94.792.389/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8477B6BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5670/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, 02 dia(s) de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB9CBF4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5671/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina dos Santos Martins, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31513, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 03/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36F15FD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA - PROFISSIONAL PSICÓLOGO - SMCDH":**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **19 de julho de 2023,** às **15:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:9546E253

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5672/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Nomear Claudete Lima de Souza da Silva no cargo de Servente, a contar de 01/07/2023, com base na Lei Municipal nº 4994/2009 e Lei Municipal nº 5231/2011, extinguindo o contrato individual de trabalho firmado com o Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D9384D1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 132/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2572/2023.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA UBS TAMANDARÉ - SMS**

PARTICIPAÇÃO**: PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 01 de agosto de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:60CE0336

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 12/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 12/2023, Processo administrativo nº **2460/2023**. Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SME**. Participação: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **a partir da publicação até o dia 19 de setembro de 2023**. LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS, das 12h30min às 18 horas, no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG**. EDITAL: à disposição no portal (**www.esteio.rs.gov.br/**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5C13DA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 050 DE 29 DE JULHO DE 2021

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 050 DE 29 DE JULHO DE 2021

Processo Administrativo nº 378/2021 - Pregão Presencial nº 036/2021
CONTRATADA – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita CNPJ 02.310.921/0001-86;
OBJETO: a) Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2023, a vigência do Contrato n° 050 de 29 de julho de 2021 e b) Reajusta, conforme índice acumulado do IPCA, o percentual de 3,16% (três vírgula dezeseis por cento), passando a vigorar os serviços com o valor mensal de R$ 496,33 (quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), a contar de 1º de agosto de 2023. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de julho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E5BB293C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1182/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para manutenção emergencial das escolas municipais em Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:EE69364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1246/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Exame de polissonografia com vídeo EEG para paciente portadora de necessidades especiais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:1C855385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1251/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto de alarme do Núcleo Int. de Apoio ao Educando - NIAE.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:99C73BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso na área de previdência na forma presencial destinado à servidora do Departamento Pessoal.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:ECCC8AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA 15925/2022 QUE CONCEDE PENSÃO

PORTARIA nº 20543/2023

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 15925/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4180 de 2009, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JOSE SADI BAIRROS DA SILVA, matrícula 232-1, identidade funcional 232-1, cargo de ELETRICISTA, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 09/05/2022, inativado conforme Portaria nº 3641/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 2.824,05, distribuídos da seguinte forma: ELIANE BERNADETE SANTOS DA SILVA, cônjuge, a contar de 09/05/2022 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R$ 2.824,05. A pensão será custeada por RPPS - REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 17/07/2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM de Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:8D9AC829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA 14190/2021 QUE CONCEDE PENSÃO

Portaria nº 20544/2023

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 14190/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4180 de 2009, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo FLORAVANTE CORREA DOS SANTOS, matrícula 2836, identidade funcional 2836, cargo de OPERÁRIO, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 09/03/2021, inativado conforme Portaria nº 3529/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.937,41, distribuídos da seguinte forma: MARI BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 09/03/2021 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R$ 1.937,41. A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 17/07/2023.

RUBEN WEIMER
Prefeito de PM de Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:365E5887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Fica **REVOGADO** o Edital com abertura prevista para 18/07/2023, às 9h, com base no caput do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A presente licitação será revogada, para atualização da planilha orçamentária e memorial descritivo. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 18 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8F4B7E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°176

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2023
Dispensa por Limite nº 176
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **BANDEIRAS OFICIAIS PARA REPOSIÇÃO DAS QUE ESTÃO DANIFICADAS POR DESGASTE NATURAL TORNANDO O USO INADEQUADO.**, para o GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
NOME: IURI DE SOUZA PEREIRA EPP (TIME UNIVERSO)
CNPJ: 22.229.441/0001-00
ENDEREÇO: RUA INÁCIO DE CASTILHOS, 133, CANOAS/RS
VALOR R$ R$ 1.480,00

Glorinha, 17 de julho de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:F406FF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°177

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023
Dispensa por Limite nº 177
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA O 2º CAMPEONATO DE VÔLEI MUNICIPAL M E F**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
NOME: PATRICIA KLOS LUGINSK
CNPJ: 18.769.321/0001-10
ENDEREÇO: AMBROSINA FONSECA, 75, GRAVATAI/RS
VALOR R$ R$ 10.500,00

Glorinha, 17 de julho de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B9C70648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°178

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2023
Dispensa por Limite nº 178
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **ITENS PARA COFFEE BREAK NA PALESTRA DE MANEJO NA CULTURA DE MILHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21/07/2023. NA CÂMARA DE VEREADORES, PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA EM PARCERIA COM A EMATER.**, para a SECR. MUN.AGRIC., DES. RURAL, OBRAS E INFR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
NOME: MA E L ROSA PADARIA E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 35.379.220/0001-52
ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 24080, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 324,00

Glorinha, 17 de julho de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:2515A80F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que está formalizando parceria, através de Termo de Fomento, mediante Processo de Dispensa de Chamamento Público, em decorrência da Lei Federal 13.019/2014, com a entidade Associação dos Trabalhadores de Ronda Alta – Hospital dos Trabalhadores, cujo objeto é repasse de incentivo financeiro para execução de atividades voltadas ou vinculadas a saúde, visando a manutenção dos atendimentos médicos em plantão, consultas e exames à população residente no município de Gramado dos Loureiros/RS, encaminhada por intermédio da Secretaria da Saúde, conforme plano de trabalhos – RS. 17/07/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:8A36A5DD

SETOR DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO N° 003/2023

O MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Chamada Pública - Credenciamento Nº 003/2023 que têm por objeto o credenciamento da empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, que seria realizado no dia **12 de agosto de 2023, às 09:00Hs**, está **CANCELADO**. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 993375998 ou (54) 993376907, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com ou no *site* www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. 17/07/2023.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1E098B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

INSTRUMENTO: QuintoTermo Aditivo ao Contrato nº 109/2019.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2019
CONTRATADO: Luiz Carlos Santanna Harlacher, CPF nº 058.823.970-49
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do contrato por mais 12 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/07/2023 a 22/07/2024 e REAJUSTAR o valor do contrato em 1,858440%, que corresponde ao indicador IGPM acumulado no período de 03/2022 a 02/2023.
VALOR: 32.024,28 (trinta e dois mil, vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) anuais.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023
PROCESSO DIGITAL: 24420/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:D046E84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 001/2023

ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº. 001/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Comissão Permanente de Licitações I habilitou e julgou vencedoras do certame as participantes:1) **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.** Adjudicando os itens 01; 02; 05 e 06; 2) **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.** Adjudicando os itens 03 e 04; 3) **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA**. Adjudicando o item 07; 4) **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA.** Adjudicando os itens 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20 (332Kg); 21; 22; 23 e 24 e 5) **RAFAEL HENRIQUE PEREIRA** Adjudicando o item 20 (1332Kg). O item 08 (Carne Suína) não foi cotado.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3876DB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023

Inexigibilidade de Licitação 045/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Artista/Músico Fernadinho para o evento "Dia da Bíblia", no dia 10/12/2023 às 21h, no Largo José Cláudio Machado Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 1h30min, conforme processo administrativo nº. 4402738/2023 e contrato nº. 306/2023, sendo a contratada – FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA – Valor total do serviço: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:114DD334

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023
CONTRATADO: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO**

CNPJ: 92.122.837/0001-21
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CACHAÇARIAS GAÚCHAS E ENCONTRO NACIONAL DE COLECIONADORES DE CACHAÇA.
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2023

Harmonia/RS, 18 de julho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:E7B430F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais para a Unidade Básica De Saúde do município. **ABERTURA:** Dia 01/08/2023 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 17 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:9E101C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 405/2023 DE 17 DE JULHO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3839-3	Marcos Ignacio Almeida da Luz	14/07/2023	01	Nelci O. da Silveira Filho CRM 20.009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 17 DE JULHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 17 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:79C5C8E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº097/2023.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de julho de 2023:

Contrato Administrativo nº 097/2023; Contratado: ALEXANDRE LOURENÇO CRESTANI; objeto: Contratação de Motorista; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 17/07/2023; Valor mensal: R$ 2.260,31 (Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 17 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9F6DC33A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 92/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Pigozzo Transportes LTDA, no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), para contratação de empresa para realização de transporte de passageiros para formação de 84 profissionais da educação que acontecerá em Antônio Prado no dia 25 de julho do 2023. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 17 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:357E3C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 118-2023 COPREL TELECOM LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de Empresa destinada ao fornecimento de soluções de segurança de redes composta por dispositivo dedicado para segurança tipo (NGE_Next_Security), para prover segurança e

proteção de rede de computadores de todos os setores da Prefeitura, em regime de comodato cobrindo segurança dessas unidades, com dispositivos físicos, incluindo treinamento, operação inicial, configuração, suporte técnico e monitoramento, para atender as necessidades do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 19-2023
Contratada: COPREL TELECOM LTDA
CNPJ: 12.388.471/0001-06
Lote: 01
Valor mensal: R$ 4.100,00
Valor total: R$ 49.200,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D288388C

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO 117-2023.

Processo nº 126-23 – Dispensa nº 084-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Parana Equipamentos S.A.
Objeto: Conserto da máquina motoniveladora Caterpillar K 120, em especial contemplando a reforma do motor, a lavagem a jato quente da máquina, remover e instalar o motor original e realizar teste compatível para o funcionamento do radiador com o motor recuperado, o conserto do sistema de ar condicionado, recondicionamento do sistema elétrico e do sistema interligado entre motor diesel, compressor de ar e sistema elétrico também, faz-se necessário o teste de ECM do painel eletrônico para apontamento e registro de falhas, e ainda a utilização de óleo do motor, filtros de ar e combustível tudo original CAT, tudo em conformidade ao orçamento apresentado pela CONTRATADA.
Prazo: 60 dias.
Valor total: R$ 252.359,99.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:402F456A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 053-2023.

Edital de Credenciamento nº 005-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Comércio de Confecções Ismadi Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, Itens I, II e III, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Prazo: 06/07/2023 a 15/06/2024.
Valor: R$ 4,00 Item I, R$ 5,70 Item II e R$ 7,00 Item III, pelo km/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:4EDD0BA5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 22-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-2023 RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de óleo e graxa lubrificante, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com entrega parcelada conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 22-2023 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 20.519.809/0001-31
Valor total estimado: R$ 54.084,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-2023 DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de óleo e graxa lubrificante, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com entrega parcelada conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 22-2023 - Sistema Registro de Preços.
Contratada: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 34.001.937/0001-01
Valor total estimado: R$ 52.007,98

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EEA297E2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 061-2023

Edital de Credenciamento nº 004-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Associação Hospitalar Annes Dias.
CNPJ nº 07.964.977/0001-78.
Objeto: Prestação de serviços de procedimentos ambulatoriais e hospitalares.
Prazo: 17/07/2023 a 10/07/2024.
Valor: Conforme procedimento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:0D6C444A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de produção, locução e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Edital de Chamamento Público n° 006-2023 e seus anexos, habilitando a empresa **JOSÉ LEONIR GONÇALVES DIAS 2479710300** – CNPJ: 15.730.405/0001-52 – item 01, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 14 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8F484A11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **13.629.527 PAULO ERONI BERGMEIER HUTHER** – CNPJ: 13.629.527/0001-21, para os serviços descritos nos itens 29 ao 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4BC9AF5B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 22-2023 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é Registro de Preços visando a futura Aquisição de óleo e graxa lubrificante, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com entrega parcelada conforme a necessidade. Itens: 1, 3, 4 e 7 - Empresa: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 20.519.809/0001-31, pelo valor total de R$ 54.084,00 / Itens: 2, 5 e 6 – Empresa: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 34.001.937/0001-01, pelo valor total de R$ 52.007,098 - totalizando o valor global estimado de R$ 106.091,98 (cento e seis mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3DBBEB77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4752/2023

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, PARTE DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO E REGISTRADO SOB A MATRÍCULAS Nº 24.703 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBÁ-RS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO a intensão do poder Público Municipal na aquisição da área descrita para alargamento da Rua Deputado Cícero do Amaral Viana, no bairro Hermany;
CONSIDERANDO que Rua Deputado Cícero do Amaral Viana possui 11 metros de largura em sua via carroçável em mais de setenta por cento de sua extensão, sofrendo considerável estreitamento na área objeto da presente desapropriação;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do sistema viário para melhoria da mobilidade urbana no quarteirão e adjacências em virtude de que a Rua Deputado Cícero do Amaral Viana está localizada em frente ao pavilhão social da Sociedade Cultural e Beneficente Dona Leopoldina, onde o município de Ibirubá realiza eventos públicos anuais;
CONSIDERANDO o Art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que elenca a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos como sendo de interesse público;
CONSIDERANDO o Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que determina que a declaração de utilidade pública dar-se-á por meio de Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de interesse público, para fins de desapropriação amigável, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Ibirubá, parte das áreas de terras urbanas contidas dentro de todo maior no imóvel registrado sob a Matrícula nº 24.703, do Registro de Imóveis de Ibirubá, com a seguinte descrição:
Matrícula nº 24.703: Um terreno urbano, de forma irregular, com área superficial de 878,07m² (oitocentos e setenta e oito metros e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a rua Edmundo Roewer, lado impar, esquina com a rua Deputado Cícero do Amaral Viana, lado ímpar, no bairro Hermany, situada nesta cidade de Ibirubá – RS, no quarteirão formado pela rua Edmundo Roewer, áreas não loteadas e rua Deputado Cícero do Amaral Viana, confrontando e medindo: ao NORTE, por uma linha de 111,73m com a área de terras urbanas, de propriedade de Anildo Scholze e de Zélia Roseli Scholze; ao SUL, por uma linha de 111,65m com a rua Deputado Cícero do Amaral Viana; ao LESTE, por uma linha de 7,97m com a rua Edmundo Roewer; ao OESTE, por uma linha de 7,75m com a rua Deputado Cícero do Amaral Viana.

Art. 2º. A área de terra descrita no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a Anildo Scholze e Zélia Roseli Scholze, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º. As áreas objeto do presente Decreto de Interesse Público destinar-se-ão exclusivamente, às obras de alargamento da Rua Deputado Cícero do Amaral Viana, no bairro Hermany.

Art. 4º. Fica a expropriante autorizada promover a DESAPROPRIAÇÃO da área pela via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor, podendo invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D926E1C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.751/2023

Estabelece a metodologia de cálculo para o valor do hectare da terra agricultável para fins de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de definir valor pecuniário às áreas rurais agricultáveis do município para fins de cálculo do valor do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

CONSIDERANDO a realização de reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Ibirubá, que deliberou o valor base e aprovou a utilização de fatores de acessibilidade e capacidade do uso do solo para determinação do valor da terra agricultável para cálculo do valor do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme Ata n.º 02/2023;
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor base de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o hectare de terra agricultável no município de Ibirubá, para fins de cálculo do valor do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

Parágrafo Único. Sobre o valor definido no caput serão aplicados os fatores de acessibilidade e capacidade do uso do solo definidos no estudo técnico contratado pelo município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 4.728/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C3DBAE86

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá – RS, ABEL GRAVE, **CONVOCA** os munícipes interessados, para participar de **Audiência Pública sobre a Lei Paulo Gustavo**, Lei Complementar n.º 195/2022, que dispõe sobre ações emergenciais que busquem atenuar os prejuízos causados ao setor cultural pela pandemia. A Audiência Pública será realizada **no dia 17 de agosto de 2023, quinta-feira, às 18h30,** na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9EA8A62B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 089/2023
Requerente: Direção Administrativa
Assunto: Reforma da Sede do Legislativo

Trata-se de processo administrativo para a execução da reforma da sede do legislativo, conforme descrito em fls. 02-03, com base no projeto, memorial descritivo, orçamento e planta, e demais documentos, previamente elaborados nos autos de n.° 55/2023, e Contrato n.° 005/2023, com cópias instrumentais em fls. 05-22, do expediente n.° 89/2023.

Homologo a Orientação Técnica n.° 165/2023, e autorizo a contratação por dispensa de licitação da vencedora LUMERTZ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ n.° 47.766.469/0001-08, pelo valor global de R$ 58.705,28 (cinquenta e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Publique-se, e contrata-se.

Imbé, 17 de julho de 2023.

VEREADOR VILMAR MARTINS MONTEIRO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:4179C78E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 132/2023 - FAMURS

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – OBJETO: Curso do IGAM sobre "O Novo Regime das Licitações - Lei nº 14.133/2021" para os servidores municipais, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2023, no primeiro dia das 8h30min às 12h e 13h30min às 17h30min e no segundo dia 8h30min às 12h, na Câmara de Vereadores do Município de Imbé, conforme solicitação da Secretaria de Administração e autorizado pelo Sr. Prefeito. Estudo Técnico Preliminar e Proposta nº 95 em anexos a este. Portaria de Gestão n° 688/2023.. **Valor: R$ 12.000,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:4063A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.381, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 02 DE MAIO DE 2018, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o evento **"Semana Municipal do Corretor de Imóveis"** na Tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 1.929, de 02 de maio de 2018, conforme segue:

"***ANEXO I***
CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS DE IMBÉ

EVENTO	*ÉPOCA*	*OBJETIVO*	*SECRETARIA*
Semana Municipal do Corretor de Imóveis	*última semana do mês de agosto*	*orientações à população*	*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*

"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:52E8A73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.382, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.246, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.246, de 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B39EB449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.383, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.889, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Oficineiro de Música, e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Oficineiro de Música	06	40h/semanais	Padrão 05

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações que tratam o Art. 1º desta Lei, serão pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Fica alterado o número de vagas da Função de Motorista, passando de 19 (dezenove) para 13 (treze) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.889, de 19 de dezembro de 2017, conforme segue:

"***Art. 1º …***
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
Motorista	*13*	*...*	*...*

…"
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função

Oficineiro de Música

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 05

Atribuições
Realizar planejamento da oficina e desenvolver os conteúdos e atividades, registrar a frequência diária dos aprendizes, participar das reuniões com a coordenação e eventos da Secretaria Municipal de Educação, trabalhar diversificados instrumentos musicais, desenvolver oficinas com conteúdos musicais teóricos e práticos, ensinando a conhecer e manusear o instrumento; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos.

Requisitos Mínimo para Provimento
a)Ensino Médio Completo, conhecimento em música e leitura de partituras;

b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2023.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:
Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:EC759512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2.384, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.935, DE 30 DE MAIO DE 2018 E Nº 1.622, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 10.*** *O Guarda Municipal é servidor público efetivo admitido em decorrência de Concurso Público.*

Parágrafo único. *O Guarda Municipal nomeado somente será integrado a função e estará em condições para realizar os serviços atribuídos à GMI, após ter concluído e ser aprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal, de que trata o Capítulo II desta Lei."*

Art. 2º Fica alterado o § 1º e acrescido o § 4º no Art. 15 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 15. …***

§ 1º *Não será devido o adicional de risco de vida ao Guarda Municipal ou Vigilante Patrimonial em licença não remunerada, e nas remuneradas em virtude de: Licença por motivo especial e Licença para concorrer a cargo eletivo, bem como ao Guarda Municipal não integrado a função.*
…

§ 4º *Durante o Curso de Formação de Guarda Municipal, caso o Guarda Municipal ainda não integrado, exerça atribuições inerentes a GMI a título de estágio prático, fará jus, excepcionalmente ao pagamento proporcional do adicional de risco de vida, previsto no caput deste artigo."*

Art. 3º O Art. 16 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 16. …***
…

IV - *Quarta Etapa - Pesquisa Social e Documental:*
a) *pesquisa social, de caráter eliminatório, que contemple a investigação da vida pública do candidato, por meio de avaliação objetiva de documentos e atestados, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral, incluindo a apresentação de documentos relativos aos antecedentes criminais, de distribuição de ações judiciais e de eventuais boletins de ocorrência pelo candidato.*

IV – REVOGADO.
...

§ 5º *Os candidatos aprovados na avaliação psicológica serão convocados para o início da pesquisa social estabelecida no Inciso IV do caput deste artigo.*

§ 6º *Os candidatos que apresentarem a documentação e forem considerados aptos em todos as etapas do concurso serão nomeados para o cargo de Guarda Municipal, dentro da quantidade de vagas a critério da Administração e convocados para assinar termo de compromisso do Curso de Formação de Guarda Municipal que conterá entre outras informações o início do curso, horário, duração e matriz curricular.*
…

§ 8º *Além das vagas reservadas às Pessoas Portadoras de Deficiência, prevista na Lei Municipal nº 730, de 03 de julho de 2002, será reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para as candidatas do sexo feminino.*

§ 9º *As candidatas concorrerão ao mesmo tempo às vagas reservadas e às destinadas à concorrência geral, de acordo com a sua classificação no concurso.*

§ 10. *Caso não haja candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme a classificação."*

Art. 4º Ficam alterados o *caput* e § 2º do Art. 18 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 18.*** *O servidor nomeado no cargo de Guarda Municipal será matriculado no Curso de Formação de Guarda Municipal.*
…

§ 2º *Se o Guarda Municipal matriculado no Curso de Formação de Guarda Municipal solicitar exoneração, será nomeado o próximo candidato aprovado e classificado no Concurso de Guarda Municipal, porém se a desistência for posterior aos primeiros 15 (quinze) dias de aula a vaga para o Curso de Formação, não será preenchida."*

Art. 5º Fica alterado o Art. 19 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 19.*** *O Guarda Municipal após preencher os requisitos e as formalidades legais para a matrícula frequentará o Curso de Formação de Guarda Municipal."*

Art. 6º Ficam alterados o § 1º e os Incisos I e II do § 2º do Art. 21 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 21. …***

§ 1º *A realização do Curso de Formação de Guarda Municipal poderá exigir dedicação exclusiva dos Guardas Municipais para participação em disciplinas e ou atividades desenvolvidas em turnos e dias distintos que constarão em Plano de Curso.*

§ 2º ...

I - *MORAL - caracterizado pelo mais alto senso de honra, de disciplina, de personalidade profissional e de conduta social, a ser trabalhada no convívio diário do Guarda Municipal no estabelecimento de ensino e nos locais de realização do estágio prático;*

II - *INTELECTUAL - traduzida por aprimorada cultura, que coloque o Guarda Municipal à altura da missão social da GMI, no que se refere ao desenvolvimento de habilidades conceituais necessárias ao desempenho adequado ao exercício de sua função;*
..."

Art. 7º Ficam alterados o *caput* e § 1º do Art. 21-A da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 21-A.*** *O servidor nomeado para o cargo de Guarda Municipal que, sem haver decorrido três anos da aprovação no Curso de Formação de Guarda Municipal, solicite exoneração, deverá indenizar ao Município todas as despesas correspondentes à realização do Curso de Formação de Guarda Municipal.*

§ 1º *Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao Guarda Municipal que reprovado no Curso de Formação, tenha que frequentar novo Curso de Formação, devendo indenizar as despesas de ambos os cursos.*

…"

Art. 8º Fica alterado o Art. 23 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 23.*** *A assiduidade às aulas é um dos requisitos estabelecidos para a aprovação no curso, devendo o Guarda Municipal ter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de frequência, do total das aulas ministradas em cada disciplina.*

Parágrafo único. *A frequência aos trabalhos escolares é obrigatória, não podendo o instrutor ou o professor, dispensar os Guardas Municipais destes trabalhos."*

Art. 9º Fica alterado o *caput* do Art. 24 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 24.*** *O Guarda Municipal que ultrapassar o limite de 10% de faltas em qualquer disciplina será considerado reprovado, e consequentemente desligado do Curso de Formação de Guarda Municipal."*

Art. 10. Fica alterado o Art. 25 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 25.*** *O número de faltas por Guarda Municipal e por disciplina será publicado no órgão oficial de imprensa do Município de Imbé, por atos da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito."*

Art. 11. Fica alterado o *caput* do Art. 26 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 26.*** *Em cada disciplina, o rendimento da aprendizagem do Guarda Municipal será avaliado pelo professor mediante provas, seminários, trabalhos teóricos e práticos em geral, sendo o grau final expresso por meio de conceitos qualitativos e o seu grau numérico correspondente em termos quantitativos, com aproximação até centésimo, da seguinte forma:*
..."

Art. 12. Ficam alterados o *caput* e os Incisos I, III e IV do Art. 27 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 27.*** *A avaliação do rendimento da aprendizagem tem por finalidade a seleção e classificação dos Guardas Municipais e será feita por meio de:*

I - *Verificação Corrente - VC: visa avaliar o processo do Guarda Municipal em certa faixa do Programa de Matéria e sua duração não deverá exceder a 02 (duas) horas aulas, sendo fixada e divulgada com antecedência à data de sua realização. É opcional a sua aplicação pelo professor, e constará de prova teórica e/ou prática, seminários e trabalhos escolares em geral;*
…

III - *Verificação de Segunda Chamada - VSC: é a oportunidade facultada ao Guarda Municipal que por restrição médica, luto, ou requisição legal, encontra-se impedido de submeter-se a quaisquer das verificações. Deve ser aplicada, em princípio, durante o período de realização do curso, e no máximo, até 40 (quarenta) dias úteis após o final do curso e no prazo de 02 (dois) dias úteis após cessar o motivo do impedimento;*

IV - *Verificação de Segunda Época - VSE: visa oferecer nova oportunidade ao Guarda Municipal que não tenha atingido a média final de aprovação em até 04 (quatro) disciplinas. Sua realização ocorrerá ao término da carga horária curricular, devendo constar em QTS. A VSE será realizada com intervalo mínimo de 03 (três) dias úteis após a divulgação da nota VF e no máximo em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de formatura."*

Art. 13. Fica alterado o Parágrafo único do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 28. …***
Parágrafo único. *Para a aprovação na disciplina, o Guarda Municipal deverá obter no mínimo, Conceito Bom, na Média Final."*

Art. 14. Fica alterado o Art. 30 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 30.*** *A Média Geral do Curso - MGC será a média aritmética das Médias Finais das Disciplinas - MFD e será aplicada para a classificação final dos Guardas Municipais, em ordem decrescente de valor.*

Parágrafo único. *Para a aprovação no curso, o Guarda Municipal deverá obter no mínimo Conceito Bom, na Média Geral."*

Art. 15. Fica alterado o Art. 31 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 31.*** *Será atribuída nota 0 (zero) ao Guarda Municipal que por motivos injustificáveis, deixar de comparecer a qualquer avaliação do rendimento da aprendizagem."*

Art. 16. Fica alterado o *caput* do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 32.*** *Em caso de empate na classificação final dos Guardas Municipais serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios:*
…"

Art. 17. Fica alterado o caput do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 33.*** *Será considerado reprovado e consequentemente desligado do curso de formação de Guarda Municipal, o Guarda Municipal que:*
…"

Art. 18. Fica alterada a redação do Art. 35 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 35.*** *O Guarda Municipal reprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal terá anotado essa condição em seu Boletim de Avaliação de Estágio Probatório, podendo cursar novamente o Curso de Formação que trata este artigo.*

§ 1º *O Guarda Municipal reprovado no Curso de Formação de Guarda Municipal, aguardará a abertura de uma nova turma do Curso de Formação, enquanto isso não será integrado a função, devendo desenvolver atividades administrativas na GMI.*

§ 2º *O Guarda Municipal não integrado a função de GM que desenvolver atividades administrativas na GMI, não fará jus ao pagamento do adicional de risco de vida, de que trata o Art. 15 desta Lei.*

§ 3º *O Guarda Municipal reprovado duas vezes no Curso de Formação de Guarda Municipal será exonerado, por meio do devido Processo Administrativo Disciplinar – PAD."*

Art. 19. Fica alterado o *caput* do Art. 46 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 46.*** *O porte de arma de fogo é deferido aos ocupantes dos cargos de Guarda Municipal devidamente integrados a Guarda Municipal, quando em serviço, por força e condições estabelecidas no Inciso IV, do Art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento) e alterações posteriores, regulamentada especificamente na Subseção V - "Das Guardas Municipais", arts. 40 a 44 do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004 e normatizações do Departamento de Policia Federal, disciplinando a autorização de porte de arma de fogo para os integrantes das Guardas Municipais e demais normas regulamentares pertinentes.*
…"

Art. 20. Ficam alterados o *caput* e o Inciso I do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 55.*** *Estão sujeitos a aplicação desta Lei, quanto à disciplina, aos deveres e as proibições:*

I - *os Guardas Municipais integrados e não integrados a Guarda Municipal;*
…"

Art. 21. Fica acrescido o Parágrafo único no Art. 60 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018, conforme segue:

"***Art. 60. …***

Parágrafo único. *Será aplicado aos Guardas Municipais integrados e não integrados a Guarda Municipal o que dispõe os Títulos IX e X desta Lei."*

Art. 22. Ficam revogados:

I - o § 1º do Art. 18 da da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018;
II - o Art. 22 da Lei Municipal nº 1.935, de 30 de maio de 2018;
III – a Alínea **" f "** dos Requisitos Mínimos para Provimento do Cargo de Guarda Municipal, no Anexo I da Lei Municipal nº 1.622, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BF4DEC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1059/2023 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1059/2023

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 1º de julho de 2023, o servidor **Alcebíades Danielli**, matrícula nº 14.311, Assistente Administrativo, Padrão 5, nomeado(a) através da Portaria nº 982/2018, para exercer as funções de **Assessor Técnico**, **FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:DD3EDA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1060/2023 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1060/2023

"DESIGNA SERVIDOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2023, o servidor **Alcebíades Danielli**, Assistente Administrativo, matrícula nº 14.311, como Chefe do Setor de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9E715AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.190, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.150, DE 28 DE MARÇO DE 2023, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o o *caput* do Art. 1º do Decreto Municipal 4.150, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do **§ 3º**:

"***Art. 1º*** *Os órgãos da Administração Geral e Específica e da Administração Indireta do Município de Imbé poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, até o dia 30 de setembro de 2023."*
...

§ 3º Excepcionalmente e desde que devidamente justificado e aprovado pelo Prefeito Municipal, os órgãos da Administração Geral e Específica e da Administração Indireta do Município de Imbé poderão licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 1993, até 31 de outubro de 2023."

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º do Decreto Municipal 4.150, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º* *As Atas de Registro de Preços resultantes de licitações ocorridas com base na Lei Federal nº 8.666, de 1993, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório."*

Art. 3º Fica revogado o Art. 3º do Decreto Municipal 4.150, de 28 de março de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:6E6D6622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1061/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 006/2023, QUE CONVOCOU SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1061/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 006/2023, QUE CONVOCOU SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 427/2023 - SMED, **REVOGA**, a partir de 03 de julho de 2023, a **Portaria nº 006/2023**, que CONVOCOU a servidora **Márcia Cruz Ferreira**, matrícula nº 16.569, nomeada através de Concurso Público para o cargo de Fonoaudiólogo, para prestar serviço complementar de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5DCB51E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1062/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1062/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 049/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para serviço de transformação de ônibus, adaptado para unidade móvel para castração de animais de pequeno porte, castramóvel. Resolução nº 1275, de 25 de junho de 2019, Conforme especificações no pedido de compra n°800/2023, processo n°5003/2023, pregão eletrônico n° 032/2023.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Agricultura e Proteção Animal.			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Lucas Signori	16739	Médico Veterinário
Gestor de Contrato Suplente	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini Stumm	14971	Diretor do Departamento de Proteção Animal
Fiscal de Contrato	Nelida Lilian Pereira	4633+475	Professor Area I - Secretária Adjunta
Fiscal de Contrato	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Keila Costa da Silva	12390	Fiscal Ambiental

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 049/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:CC337797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 914/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1064/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 914/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 11/07/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 038/2023, que tem como objeto, aquisição para uma (01) Impressora de Etiquetas Térmicas que será instalada no Departamento de Protocolo Geral em substituição da antiga impressora que está estragada e não tem conserto.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Cynara Silva de Araujo	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor do Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 038/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 914, de 13/06/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:D16C2147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1065/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1065/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **10/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 022/2023, que tem como objeto, a contratação de empresa por inexigibilidade por um período de 12 meses, podendo ser renovado, com início em abril/2023. Contratação necessária para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e calibração de acordo com plano de manutenção e modelo de cada equipamento, com estimativa de peças para Câmara Fria da Marca Indrel. Mandamos está solicitação de contratação na forma de inexigibilidade pois a empresa Indrel detém carta de exclusividade da marca, conforme documentos em anexo. Indicação de Portaria de Gestores e Fiscais de Contrato de Serviço: 55/2023 de Material por haver estimativa de peças: 56/2023.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço de

			Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Camila D´Avila Lopes Alves	14223	Enfermeiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 022/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:68D67044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1066/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras n° 2023/1302 – Solicitação de Pedido de Compras para pagamento de diferença dos valores de produtos/mercadorias entregues: saibro, conforme Processos 9.557/2023; 9.716/2023. Em conformidade com os Processos de Reajuste de Preço n° 7.770/2022, protocola em 26/05/2022, Termo de Apostilamento 01/2022, da ARP 018/2022, Pregão Eletrônico 013/2022, período concedido: de 26/05/2022 até 19/10/2022; e, em conformidade com o Processo de Reajuste de Preço n° 15.056/2022, protocolado em 19/10/2022, Termo de Apostilamento 02/2022, período concedido: 19/10/2022 à 24/03/2023, da ARP 018/2022, Pregão Eletrônico 013/2022, da empresa SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA (23491), cópias da ARP 018/2022, Termo de Apostilamento 01/2022, Termo de Apostilamento 02/2022.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Alice Gonçalves Grassmann	16133	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jéssica da Rocha Vargas Vieira	16348	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Celso Manini Junior	6192	Serviços Gerais

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente ao Pedido de Compra n° 1302/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9DABA62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1067/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 595/2013 E NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE IMBÉ - COMDEC"

PORTARIA Nº 1067/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 595/2013 E NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE IMBÉ - COMDEC"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei Municipal nº 1272/2010, **REVOGA**, a partir de 12 de julho de 2023, a Portaria nº 595/2013 e **NOMEIA** os servidores abaixo, para compor a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Imbé – COMDEC-IMBÉ**, nas seguintes funções:

I – Coordenador da COMDEC-IMBÉ:
Vinícius Rebechi Haubert

II – Assessor Administrativo:
Rafael Soares Moura

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:64852268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.191, DE 14 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o processo de contatação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Imbé.

Art. 2º O Município de Imbé, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá aplicar o disposto neste Decreto, bem como observar as regras e os procedimentos de que tratam a Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 3º A dispensa de licitação será realizada de forma eletrônica, por meio do Sistema da Tecnologia da Informação – Pregão *Online* Banrisul, disponível no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, ou pelo Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa do Prefeito Municipal, a utilização da forma presencial nas dispensas de licitação, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para o Município de Imbé na realização da forma eletrônica, devendo a sessão pública de apresentação das propostas ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação ser juntada aos autos do processo da contratação direta depois de seu encerramento, em conformidade com o disposto nos §§ 2º e 5º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Hipóteses de uso

Art. 4º As hipóteses de inexigibilidade previstas no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão da Administração Geral ou Específica demandante da contratação direta deverá demonstrar no Estudo Técnico Preliminar, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento, local ou data/período específico.

§ 3º As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados no Estudo Técnico Preliminar os seguintes requisitos:

I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – certificação conjunta emitida pelo titular do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e pelo titular do órgão da Administração Geral ou Específica demandante da contratação direta, da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pelo Município de Imbé e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 5º Compete ao servidor do Setor de Compras responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 6º É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pelo Município de Imbé.

Art. 7º A Administração Geral e Específica e a Administração Indireta adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e/ou serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pelo Município de Imbé; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município de Imbé, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, o Ordenador de Despesa responsável pela autorização e o Prefeito Municipal responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no Art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no Art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 8º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, e de inexibilidade será conduzido por servidores do Setor de Compras

da Secretaria Municipal de Administração, e instruído,no mínimo, com os seguintes documentos:

I – Pedido de Compras devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa, acompanhado do Estudo Técnico Preliminar, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, devendo no caso de inexigibilidade conter a indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade e o enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - estimativa do valor da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 4.158, de 05 de abril de 2023;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

V - razão de escolha do contratado.

VI - justificativa de preço, se for o caso; e

VII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do Art. 7º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Imbé, disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Imbé.

Divulgação da contratação direta

Art. 9º O procedimento da dispensa de licitação eletrônica será divulgado pelo Setor de Compras no Pregão *Online* Banrisul e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema do Pregão *Online* Banrisul e no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no ***caput***, é obrigatória a publicação pelo Setor de Compras do aviso de contratação direta no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul - Famurs.

Do procedimento para dispensa de licitação eletrônica

Art. 10. O Setor de Compras deverá inserir no sistema eletrônico as seguintes informações para a realização do procedimento de dispensa de licitação eletrônica:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do Art. 8º deste Decreto Municipal, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, quando se tratar de dispensa de licitação com disputa;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento; e

VIII – Termo de Referência, Projeto Básico ou documento similar, conforme o caso, e aviso de contratação direta.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no Art. 7º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Do Fornecedor na dispensa de licitação eletrônica

Art. 11. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação,constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Quando do cadastramento da proposta, na forma do Art. 11º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando se tratar de dispensa de licitação com disputa, e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema eletrônico, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema eletrônico.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Abertura

Art. 14. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema eletrônico para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 8 (oito) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º A data de abertura do procedimento da dispensa de licitação deverá ser em dia útil e a hora de início para o envio de lances deverá ser ajustada de forma que a duração da etapa de lances tenha início e término no mesmo dia e dentro do horário de expediente.

§ 2º Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema eletrônico ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances

Art. 15. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema eletrônico.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

Art. 16. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 17. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema eletrônico do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Julgamento

Art. 18. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do Art. 15, o Setor de Compras realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 19. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Setor de Compras poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do Art. 9º do Decreto Municipal nº 4.158, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 20. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 19.

Art. 21. Definida a proposta vencedora, o Setor de Compras deverá solicitar, por meio do sistema eletrônico, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema eletrônico com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 22. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o Setor de Compras deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema eletrônico.

§ 4º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do Art. 7º, o exame e julgamento dos documentos relativos à proposta e à habilitação ficarão sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

Art. 23. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 24. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Art. 22, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Setor de Compras examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 25. Concluída a fase de habilitação, o Setor de Compras encaminhará o processo para o órgão da Administração Geral e Específica requisitante para adequação no Pedido de Compras do preço unitário e do preço total de cada item.

Parágrafo único. O órgão da Administração Geral e Específica requisitante deverá restituir o processo ao Setor de Compras com o Pedido de Compras alterado e devidamente assinado.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 26. No caso do procedimento restar fracassado, o Município de Imbé poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 27. O processo da contratação direta será encaminhado a Assessoria Jurídica para, nos termos do § 4º do Art. 53, da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação e posteriormente ao Prefeito Municipal para:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a contratação direta por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da contratação direta, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a contratação direta.

Parágrafo único. No caso de dispensa de licitação eletrônica, o processo somente será encaminhado a Assessoria Jurídica após encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, e o Pedido de Compras devidamente alterado e assinado.

CAPÍTULO VI
DOS ENCAMINHAMENTOS APÓS A ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 28. Após o pronunciamento formal do Prefeito Municipal, o processo deverá ser encaminhado para o Departamento de Licitações para providências quanto:

I - a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II – ao lançamento no Sistema de Licitações e Contratos – LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul -TCE/RS;

III – ao encaminhamento para elaboração do Contrato Administrativo, quando for o caso;

IV – a solicitação de designação do Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato, no caso de adjudicação e homologação da contratação direta;

V – ao retorno dos autos ao Setor de Compras para saneamento de irregularidades, quando for o caso; e

VI – a comunicação formal ao órgão da Administração Geral ou Específica demandante da contratação direta da revogação ou anulação da contratação direta no caso de ocorrência do inciso II ou III do Art. 27 deste Decreto Municipal.

Art. 29. Concluídas as providências de que trata o Art. 28 deste Decreto Municipal, o processo será encaminhado o Setor de Compras para emissão da Ordem de Compras e lançamentos finais no sistema eletrônico de dispensa de licitação.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 30. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da Nota de Empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 31. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 32. Os servidores que utilizem o sistema eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. O Município de Imbé deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto Municipal, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 33. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Imbé a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Administração poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto Municipal; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do sistema eletrônico.

Art. 35. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto Municipal serão dirimidos pela Assessoria Jurídica do Município de Imbé.

Art. 36. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto Municipal serão dirimidos pela Assessoria Jurídica do Município de Imbé.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F2C4BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1004/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1068/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1004/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 11/07/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos n° 063/2022 e n° 064/2022, que tem como objeto, Pagamento para hospedagem e alimentação para Idoso P. R. M. de acordo com a lei municipal N° 2.194 de 14/07/2021 seção 2 artigo 4º inciso VIII, e Ofício da Promotoria Nº 01593.000.764/2022-0004. Com formalização de contrato. Portaria de gestores e fiscais 466/2022 e Pagamento para hospedagem e alimentação para Idoso acamado V. M. A. de acordo com a lei municipal N° 2.194 de 14/07/2021 seção 2 artigo 4º inciso VIII, e Ofício da Promotoria Nº 01593.000.929/2022-0001. Com formalização de contrato. Portaria de gestores e fiscais 466/2022.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Gestor de Contrato Suplente	Jennifer Wagner	16501	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor Especial

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos n° 063/2022 e n° 064/2022 conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1004, de 28/06/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:4F0B99F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1063/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1063/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/07/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compras n° 2023/1185 – Nota de Empenho n° 4040/2023, – Nota Fiscal n° 015.540/001, tem como objeto contratação de empresa para produção de medalhas e troféus para premiação no evento: 5º Corrida do Fogo, que será realizado dia 01/07/2023 em Imbé/RS. Conforme Ata nº 019/2023 e Pregão nº 009/2023.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Givanildo Leandro Alves da Silva	16775	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	16565	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Luis Gustavo Pretto	14250	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Vainer Dias Fernandes	16114	Diretor de Desporto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente a Nota de Empenho n° 4040/2023, – conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:31996211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.192 DE 14 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Imbé.

Art. 2º O Município de Imbé, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá aplicar o disposto neste Decreto, bem como observar o disposto no Decreto Federal que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 3º O registro de preços será realizado de forma eletrônica, por meio do Sistema da Tecnologia da Informação – Pregão *Online* Banrisul, disponível no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, ou pelo SRP digital disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da

licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ARP dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ARP;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ARP;

VI - Administração Geral e Específica: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal;

VII - Administração Indireta: Autarquias como o Consórcio Público da Associação dos Municípios do Litoral Norte - CP Amlinorte, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações públicas;

VIII - compra nacional - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

IX - compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes;

X - órgão ou entidade participante de compra centralizada ou nacional - órgão ou entidade da administração pública que em razão de participação em compra centralizada ou nacional, é contemplado no registro de preços independentemente de manifestação formal;

XI - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

XII - Gestão de Atas: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para controle e gerenciamento dos quantitativos das ARP e de seus saldos, das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades;

XIII - SRP digital: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o Inciso I deste artigo.

Art. 5º O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pelo Município de Imbé, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via compra centralizada;

IV - quando compuser ferramental para a execução descentralizada de programa ou projeto federal, via compra nacional ou via a adesão de que trata o § 2º do Art. 29 deste Decreto;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Município de Imbé.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o SRP poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 6º O registro de preço será realizado à distância, em sessão pública, por meio eletrônico e será conduzido por Agente de Contratação, sendo no caso de licitação na modalidade pregão designado Pregoeiro, ou quando se tratar de contratação direta para aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um ente federativo, será conduzido por Comissão de Contratação, que será responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos à proposta e à habilitação.

§ 1º No caso de utilização do SRP digital, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual Técnico Operacional, disponível no sítio eletrônico *www.gov.br/compras* para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização, e aplicado o disposto neste Decreto e no Decreto Federal que trata do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa do Prefeito Municipal, a utilização da forma presencial nas licitações na modalidade de pregão ou concorrência, para registro de preços, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para o Município de Imbé na realização da forma eletrônica, devendo a sessão pública de apresentação das propostas ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação ser juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, em conformidade com o disposto nos §§ 2º e 5º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO I
ORIENTAÇÕES GERAIS DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 7º É permitido o registro de preços, com a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o Município de Imbé não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível;

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no *caput* deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Art. 8º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o Município de Imbé.

§ 2º A pesquisa de que trata o § 1º deste artigo, deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da ARP, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

SEÇÃO II
DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º O órgão da Administração Geral e Específica deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, para fins de registro de preços, consultar os demais órgãos municipais quanto ao interesse em participar do registro de preços, visando determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

SEÇÃO III
DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 10. Será adotado o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre o preço estimado ou tabela de preços praticada no mercado.

Art. 11. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens, nos termos do Art. 8º deste Decreto.

Art. 12. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, e excepcionalmente nas hipóteses de contratação direta de que trata o Art. 14 deste Decreto.

Art. 13. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, podendo ser dispensada nas situações indicadas no Art. 7º deste Decreto;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida ou quantidade de horas, desde que justificado;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo.

IV - a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualizações de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos artigos 23 a 25 deste Decreto;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços e suas consequências, de acordo com o disposto nos artigos 26 e 27 deste Decreto;

IX - o prazo de vigência da ARP que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais;

XI - a inclusão na ARP do licitante que aceitar cotar os bens, obras ou serviços em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva de que dispõe o Inciso II do *caput* do Art. 16 deste Decreto;

XII - a vedação, no caso de serviços, à contratação, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do Município de Imbé.

SEÇÃO IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 14. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, de que tratam os Incisos I, II, IV, VIII, IX e XVI, do *caput* do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, limitando-se no caso das Alíneas "e" e "m" do Inciso IV.

§ 1º Para efeito do *caput* deste artigo, além do disposto neste Decreto, deverão ser observados:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o estabelecido em regulamento do Município de Imbé;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - o embasamento da necessidade de compra parcelada pelo Município de Imbé;

IV - a designação da Comissão de Contratação, nos termos do disposto no Inciso L do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando se tratar de registro de preço para contratação direta para aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um ente federativo.

§ 2º Admite-se a inexigibilidade para registro de preços na hipótese de aquisição de medicamentos e insumos para tratamentos médicos por força de decisão judicial, caso demonstrada a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atendimento célere.

SEÇÃO V
DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Art. 15. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CAPÍTULO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ARP:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no Inciso IV do *caput* do Art. 13 deste Decreto;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o Inciso II do *caput* deste artigo, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o Inciso II do *caput* deste artigo, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o Inciso II do *caput* e o § 1º deste artigo será efetuada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro somente quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 26 e 27 deste Decreto.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Plano Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Imbé, disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Imbé e ficará disponibilizado durante a vigência da ARP.

Art. 17. Após os procedimentos de que trata o Art. 16 deste Decreto, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ARP, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

Art. 18. Quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos no Art. 17 deste Decreto, e observado o disposto no § 3º do Art. 16 deste Decreto, fica facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, ou quando se tratar de contratação direta, fica facultado ao servidor do Setor de Compras, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Imbé a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 20. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida, nos termos do disposto no Art. 33 deste Decreto.

Art. 21. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP.

Art. 22. O controle e o gerenciamento dos quantitativos da ARP e de seus saldos e das solicitações de adesão serão realizados pelo Gestor de Contrato e pelo Fiscal de Contrato, conforme disposto no Decreto Municipal n° 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 23. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da Alínea "d" do Inciso II do *caput* do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 24. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Gestor de Contrato convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, devendo todo o procedimento ser formalmente registrado.

§ 1º Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do § 1º, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do Art. 16 deste Decreto.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o Gestor de Contrato deverá solicitar o cancelamento da ARP, nos termos do Art. 27 deste Decreto, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 4º Caso haja a redução do preço registrado, o Gestor de Contrato deverá comunicar aos órgãos da Administração Geral e Específica que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o Art. 32 deste Decreto.

Art. 25. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Gestor de Contrato a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Gestor de Contrato, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Art. 26 deste Decreto, sem prejuízo das sanções

previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do § 2º, o Gestor de Contrato deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do Art. 16 deste Decreto.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o Gestor de Contrato deverá solicitar o cancelamento da ARP, nos termos do Art. 27 deste Decreto, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, o Gestor de Contrato providenciará o Termo de Apostilamento visando a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O Gestor de Contrato deverá comunicar aos órgãos da Administração Geral e Específica que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no Art. 32 deste Decreto.

CAPÍTULO IV
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 26. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo Município de Imbé quando:

I - descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º No caso do Inciso III do *caput* deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ARP, poderá o Município de Imbé, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos Incisos I, II e III do *caput* deste artigo, será formalizado por despacho do Gestor de Contrato, verificada a conformidade e legalidade pela Assessoria Jurídica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 27. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ARP, total ou parcialmente, pelo Gestor do Contrato, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO V
UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SRP DIGITAL POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 28. Durante a vigência de ARP do SRP Digital, o Município de Imbé, na qualidade de órgão ou entidade não participante, poderá aderir à ARP na condição de não participante, observados os seguintes requisitos:

I – elaboração de estudo técnico preliminar constando, entre outros:

a) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o Município de Imbé deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º deste artigo, poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do Município de Imbé aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

§ 4º O Município de Imbé poderá aderir a item da ARP do SRP Digital a qual é integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens pelos quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do *caput* deste artigo.

Art. 29. Deverão ser observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ARP:

I - as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 28 deste Decreto, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes;

II - o quantitativo decorrente das adesões à ARP a que se refere o Art. 28 deste Decreto, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o Inciso II deste artigo.

§ 2º A adesão à ARP poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o Inciso II do caput deste artigo, se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 30. Fica vedada ao Município de Imbé a adesão à ARP gerenciada por órgão ou entidade municipal ou por Consórcio Intermunicipal que o Município de Imbé não integre.

CAPÍTULO VI
CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 31. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Imbé por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. O instrumento contratual de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser assinado no prazo de validade da ARP.

Art. 32. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A vigência dos contratos decorrentes do SRP será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Ficam revogados os seguintes Decretos:

I - Decreto Municipal nº 567, de 29 de junho de 1998;
II - Decreto Municipal nº 860, de 05 de julho de 2002;
III - Decreto Municipal nº 3.070, de 14 de junho de 2016.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2624F791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 PROCESSO Nº 393/2023 EDITAL Nº 86/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AULAS DE MÚSICA DA BANDA MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08:30h do dia 03 de agosto de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9ED7F4EA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PROCESSO Nº 359/2023 EDITAL Nº 79/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA XCMG Nº 93 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, vinculado à Secretaria de Obras e Viação, às 08:30h do dia 31 de julho de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0220D8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 45, DE 14 DE JULHO DE 2023. ABRE PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS AFETADOS PELA ESTIAGEM INTERESSADOS EM RECEBER CESTAS BÁSICAS.

Art. 1º Fica aberto prazo para inscrição dos produtores e trabalhadores rurais afetados pela estiagem, interessados em receber cestas básicas, por intermédio da Defesa Civil.

Art. 2º O prazo de inscrição inicia em 18 de julho de 2023 e se encerra em 11 de agosto de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30, de segunda-feira à sexta-feira, devendo o interessado comparecer junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º Poderão se inscrever no programa produtores e trabalhadores rurais afetados pela estiagem, sendo que a priorização da distribuição se dará para pequenos produtores rurais, que apresentem a comprovação de **pelo menos um** dos seguintes itens:
I – DAP ou CAF no valor de até R$ 200.000,00;
II – Inscrição no CADÚNICO;
III – Comprovação de baixa renda; e;
IV – Tenham crianças em seu núcleo familiar.

Art. 4º Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Documento de identificação com foto do solicitante e cônjuge, se for o caso;
II – Comprovante de residência; e
III – Bloco de produtor rural ou outra forma de comprovação de atividade rural.

Art. 5º A inscrição no programa não garante o recebimento da cesta básica. Conforme disponibilidade financeira, prioritariamente serão atendidos os produtores rurais que comprovem o enquadramento de acordo com o art. 3º do presente Edital, e na sequência os demais afetados pela estiagem, respeitada a ordem de inscrição.

Art. 6º Não poderão participar do programa:
I - Servidores públicos;
II - Trabalhadores que não tenham o meio rural como sua principal fonte de renda;
III – Produtores e trabalhadores rurais não afetados pela estiagem.

Art. 7º Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE JULHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CDB4DC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 17/2023, no dia 18 de julho de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de estantes para a biblioteca pública municipal.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 04 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C60C0314

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 26 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indigena./ mde.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:42901A20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico n° 01/2023 – aquisição de pneus, conforme DECRETO N° 040/2023.

Iraí, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FB9E04AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°059/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº059/2023, Processo Administrativo N°112/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de madeiras de eucalipto maduras para ser usado na reforma do pontilhão do Rincão dos Correias.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JAIR ANTONIO SCHNEIDER LUGOCH
CNPJ: 22.571.683/0001-70
Valor contratado: R$5.524,00

Homologação:17/07/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B9D86298

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

OBJETO: Aquisição de EPI's e uniformes para servidores da SMS.

Abertura: 28/07/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C921D3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 -REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

Edital de Pregão Eletrônico nº 073/2023 -REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU. *Licitação Exclusiva Às Beneficiárias Da Lei Complementar Nº123/2006.* Será realizado no dia 16/08/2023, com análise das propostas das 7h30 às 7h59 e início da sessão de lances a partir das 8h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231.

Itaqui-RS, 17/07/2023.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:4898FD34

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 7.146/2023, Dispensa de Licitação nº 104/2023 para **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 13 de julho de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CB04865C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme Processo Administrativo nº 15981/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:DE84F188

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 114/2023

Contratado: **LUFT E VARGAS - ME**
CNPJ: **24.408.586/0001-84**
Objeto: Alteração de Gestor do Contrato.
Contrato nº 676/2023
Datado de 10/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 115/2023

Contratado: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS**
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 630/2023
Datado de 10/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 116/2023

Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 631/2023
Datado de 10/07/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 117/2023

Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO**
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 632/2023
Datado de 10/07/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 118/2023

Contratado: **SUPERMERCADO LINASSI LTDA**
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 634/2023
Datado de 10/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

APOSTILAMENTO Nº 119/2023

Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**
CNPJ: **09.072.808/0001-59**
Objeto: Alteração de Marca do Item.
Contrato nº 622/2023
Datado de 10/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:826040AE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 759/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 71,00 (Setenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Datado de 14/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B3D53CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Prhodent – Com Rep. Prod. Hosp. Dent. Ltda - EPP. CNPJ nº 93.327.161/0001-75. Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Valor: R$ 4.297,40. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 33/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paulo Alberto Três Data da assinatura: 11.07.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1BC9EE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 158/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de Ivoti e para uso ambulatorial nos atendimentos pelo SUS da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Cópias do Edital nº 158/2023 poderão ser retiradas através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 07 de agosto de 2023, às 8h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 17 de julho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B4F4191D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DISPENSA 33/2023

RERRATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2023

1. O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a todas as empresas interessadas em participar com propostas adicionais, a **RERRATIFICAÇÃO** do Termo de Referência e do Modelo de Propostas da Dispensa nº 33/2023.

Fica alterado a quantidade do item - **MUDAS DE ERVA MATE**, para 02 caixas de 15 unidades cada, totalizando 30 mudas.

O novo Termo de Referência, bem como o Novo Modelo de Proposta estão disponíveis no site oficial da Prefeitura.
2. A data limite para entrega de propostas será até **21/07/2023**.
3. Ficam ratificadas as demais condições da Dispensa de licitação n° 33/2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:FBF6693E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 20/07/2023 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE LANCHES PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Julho de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7850C825

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 85/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 17/07/2023 as 15:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAL PARA CENTRO ADMINISTRATIVO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 17 de Julho de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:775AA60E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2023

DENOMINA DE CENTRO ADMINISTRATIVO ROBERTO MACIEL SANTOS, A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1787/2023, de 19/05/2023 promulga o seguinte:
DECRETO:
Art. 1º Fica denominado Centro Administrativo Roberto Maciel Santos, a sede da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, RS, localizada na Rua Clementino Graminho, s/nº, Centro, na cidade de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura no referido prédio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:523F4FF6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR as seguintes dotações orçamentárias** no valor de R$ **50.000,00** (Cinquenta mil reais)**,** conforme descrição abaixo:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ. 2.017 Manutenção da Merenda Escola
150 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ. 1046 SALA MULTI-FUNCIONAL -EDUCAÇÃO ESPECIAL
171 – 3.1.90.11.00.00.00.00 0500 VENCIMENTOS VANT.FIXAS R$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:8453B841

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2023

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:
CONSIDERANDO que no dia 08 de junho de 2023 é feriado de CORPUS CHRISTI.

DECRETA:
Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 09 de junho de 2023 nas repartições públicas municipais.
Art. 2º - No dia 09 de junho de 2023 a UBS atenderá em regime de plantão.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:5AFFD878

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR as seguintes dotações orçamentárias** no valor de R$ **40.000,00** (quarenta mil reais)**,** conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
Proj./Ativ. 2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
203 – 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 Obras e Instalações R$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Unidade: 99 Reserva de Contingencia
Proj./Ativ. 9.001 Reserva de Contingencia
361 – 9.9.99.99.00.00.00.00 0500 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:5668CE0E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR as seguintes dotações orçamentárias** no valor de R$ **4.470,00** (quatro mil quatrocentos e setenta reais)**,** conforme descrição abaixo:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 02 CONVENIOS COM A UNIÃO
Proj./Ativ. 2.054 IGD – Indice de Gestão Descentralizada PAB – Programa Auxilio Brasil
325 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0660 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.470,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Unidade: 02 CONVENIOS COM A UNIÃO
Proj./Ativ. 2.054 IGD – Indice de Gestão Descentralizada PAB – Programa Auxilio Brasil
323 – 3.3.90.36.00.00.00.00 0660 Outros serviços terceiro Pessoa Fisica R$ 2.000,00
324 - 3.3.90.39.00.00.00.00 0660 Outros serviços terceiro Pessoa Juridica R$
2.470
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:84618545

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR as seguintes dotações orçamentárias** no valor de R$ **5.470,00** (cinco mil quatrocentos e setenta reais)**,** conforme descrição abaixo:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 03 CONVENIOS COM O ESTADO
Proj./Ativ. 2.053 Programa Estadual de Assistência Social - FEAS
329 – 4.4.90.52.00.00.00.00 0661 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.470,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Unidade: 02 CONVENIOS COM A UNIÃO
Proj./Ativ. 2.053 Programa Estadual de Assistência Social - FEAS
326 – 3.3.90.30.00.00.00.00 0661 Material de Consumo R$ 5.470,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:99D8699C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2023

ALTERA E INCLUI DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 897/2008 QUE "*INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE DESPORTO, RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1788/2023, de 06/07/2023 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Altera o artigo 8º, da Lei Municipal nº 897/2008 que "Institui o Sistema Municipal de Desporto, Recreação e Lazer, do Município de Lajeado do Bugre-RS, e dá outras providências", alterando-se a composição do Conselho, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º - O Conselho Municipal de Desporto, Recreação e Lazer, será composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Executivo, mediante a seguinte composição:
I – Três representantes do Poder Executivo Municipal, sendo eles:
a) Um representante indicado pela Secretaria Municipal da Educação;
b) Um representante indicado pela Secretaria Municipal da Administração;
c) Um representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
II – Três representantes não-governamentais:
a) Um representante das associações esportivas de esporte amador com sede no Município;
b) Um representante da Associação dos Estudantes Universitários do Município;
c) Um representante das agências bancárias do Município.

§1º - O Conselho Municipal de Desporto, Recreação e Lazer é constituída pelas seguintes instâncias:

a) Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro;
b) Plenário;
c) Comissões de trabalho constituídas por resolução do conselho.
§2º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Desporto, Recreação e Lazer terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução.
§3º A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desporto, Recreação e Lazer deverá ocorrer, através de ato do Prefeito Municipal, sempre até a data de 10 de janeiro do ano da escolha.
§4º Os membros do Conselho Municipal de Desporto, Recreação e Lazer deverão residir no Município de Lajeado do Bugre – RS.
§5º O exercício do cargo de conselheiro do Conselho Municipal de Desporto, Recreação e Lazer será a título gratuito e considerado como relevante serviço social.

Art. 2º Inclui o artigo 8º-A, na Lei Municipal nº 897/2008 que ***"Institui o Sistema Municipal de Desporto, Recreação e Lazer, do Município de Lajeado do Bugre-RS, e dá outras providências"***, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º- A O Conselho Municipal de Desporto, Recreação e Lazer disporá de um(a) secretário(a) executivo(a) para o desempenho das atividades administrativas necessárias ao seu funcionamento.
Parágrafo Único: Caberá aos Executivo Municipal colocar à disposição do Conselho descrito no caput, funcionários para cuidar do expediente do órgão, bem como o local adequado para o seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:9EED1126

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2023

PRORROGA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2021, QUE "*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DPA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1789/2023, de 06/07/2023 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação em caráter emergencial e de forma administrativa, por 12 (doze) meses, a contar de 13 de janeiro de 2023, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, do contratado pela Lei Municipal n. º 1.689/2021 que **"*AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "***

Número de Servidores	Cargo	Carga Horária
01	Operador de Máquinas	40 horas semanais

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:BB6BEA33

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1790/2023, de 06/07/2023 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais)**,** conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE:1062 – PROCAD- SUAS
414 4.4.90.52.00.00.00.00.0660 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE
R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º: os recursos advindos da União, através do FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, implementados e regulamentados através da PORTARIA MDS Nº 871, DE 29 DE MARÇO DE 2023, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 06 DE JULHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:BA706B49

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2023

CARACTERIZA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1791/2023, de 06/07/2023 promulga o seguinte:

DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, através de processo seletivo simplificado, um profissional para ocupar o cargo de ODONTÓLOGO (a), com carga horária de 40 horas semanais pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
§1º - A contratação de que trata o *caput* terá natureza administrativa, sendo assegurado, ao contratado, os direitos e obrigações estabelecidos na Lei 780/2006 e suas alterações, bem como as atribuições constantes na Lei 1.280/2013 e suas alterações.

§2º - A contratação se dará através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificas da Lei de Meios Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Renata da S Moraes
Código Identificador:00FF7D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 147 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N° 147/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4836/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Atendente de Educação Infantil	Alicia de Oliveira Sabocinski	1399805	24º
Atendente de Educação Infantil	Andrea Monticeli	1391338	25º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **ALICIA DE OLIVEIRA SABOCINSKI,** aprovada em 24° lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição n° 1399805 , para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 12 DE JULHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **ANDREA MONTICELI,** aprovada em 25° lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição n° 1391338 , para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 12 DE JULHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:458F62A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, torna público o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de proposta visando Pregão Eletrônico para contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de uso na UBS Central.**, conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente edital e seus anexos.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 01 de Agosto de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:14:::NO:14,RIR:F50500_CD_ORGAO:76800&cs=16RdkiJKn9AsRYOkqsaLmMCwF5TE) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14.133/2021, bem como, Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 11 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:A4E8726D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR**, **CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 03 de Agosto de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 10 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8E46C5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRONICO 21/2023 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 10 de Agosto de 2023**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 11 de Julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:94B50B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 154 - 2023 - PSS 008-2023 RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 154/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2023

Resultado preliminar após análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Fonoaudiólogo.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº Lei nº 1.758, de 30 de maio de 2023, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo 6.643/2023, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar após análise de títulos do processo seletivo simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Fonoaudiólogo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
JAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	8104	10 PONTOS

Fica aberto, conforme o item 8.1. do edital n°124/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023, que visa a contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Fonoaudiólogo, o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos contra o resultado preliminar, a contar da data de publicação desse edital.

Maquiné, em 17 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A5CABA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 94/2023

EDITAL Nº 94/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 18 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.640/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Médico Clínico Geral**, conforme Edital Nº 86/2023:

LUGAR:

1º. ALEXANDRE COELHO DE FIGUEIREDO;

2º. MAIRA CRISTINA RAMOS DA ROSA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 18 de Julho de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:D7A450FA

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 95/2023

EDITAL Nº 95/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NUTRICIONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.641/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Nutricionista**, conforme Edital Nº 87/2023:

LUGAR:

1º. CAROLYNE VALIN PEREIRA;

2º. ADRIANE VIEIRA MACCARONI;

3º. THAIS PONTEL DE ALMEIDA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 18 de Julho de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:A24669AB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 96/2023

EDITAL Nº 96/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.642/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Assistente Social**, conforme Edital Nº 88/2023:

LUGAR:

1º. SILVANA BUENO VIEIRA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 18 de Julho de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:A9C4EF8C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 97/2023

EDITAL Nº 97/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NUTRICIONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.638/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Nutricionista**, conforme Edital Nº 89/2023:

LUGAR:

1º. CAROLYNE VALIN PEREIRA;

2º. ADRIANE VIEIRA MACCARONI;

3º. THAIS PONTEL DE ALMEIDA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 18 de Julho de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:20F4187B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 314/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ n° 74.127.473/0001-90
Objeto: aquisição de medicamentos para SMS.

Valor Contratual: R$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:0A05BDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 314A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n° 00.411.441/0001-86
Objeto: aquisição de medicamentos para SMS.

Valor Contratual: R$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C3249CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 315/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Autopeças Mostardas LTDA.
CNPJ n° 11.019.808/0001-37
Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo Renault/Logan 1.0 2018/2019 de placas IZB4A70, da SMASTH.

Valor Contratual: R$1.255,00 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:EC796C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 315A/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ n° 07.607.806/0001-91
Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo Renault/Logan 1.0 2018/2019 de placas IZB4A70, da SMASTH.

Valor Contratual: R$60,00 (sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:552BE0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 315B/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS.
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de peças para manutenção do veículo Renault/Logan 1.0 2018/2019 de placas IZB4A70, da SMASTH.

Valor Contratual: R$1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:9AD20DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 316/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MEXICAN PROJETOS INSTALAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
CNPJ n° 07.215.449/0001-16
Objeto: contratação de curso teórico e prático de brigadista de incêndio para 35 servidores da SME.

Valor Contratual: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:C640457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 317/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Pinho Comercial de Veículos LTDA.
CNPJ n° 03.359.771/0005-91
Objeto: aquisição de peças e serviço para conserto do veículo SPIN de placas JBJ 3E32, da SMS, o veículo está em garantia.

Valor Contratual: R$1.905,72 (mil novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:8CEA02F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 318/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IDEALIZAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PERSIANAS E CORTINAS LTDA.
CNPJ n° 32.699.798/0001-62
Objeto: aquisição de persianas em rolo, com instalação incluída, para SEMMA.

Valor Contratual: R$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:16D2F04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 319/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: UNISEG UNIFORMES LTDA.
CNPJ n° 49.454.641/0001-05
Objeto: aquisição de liquidificador industrial para uso diário na produção da alimentação escolar.

Valor Contratual: R$2.229,00 (dois mil duzentos e vinte e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D7858E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 320/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JB – Comercio de materiais elétricos LTDA.
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de ferramentas para uso dos mecânicos da oficina do transporte escolar.

Valor Contratual: R$1.040,00 (mil e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:2275C176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 321/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Daniel Zacca Fontoura 02670360009
CNPJ n° 29.028.426/0001-35
Objeto: contratação de serviço para conserto de geladeira duplex da SME.

Valor Contratual: R$790,00 (setecentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:2E8288CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 73/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento LTDA.
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrição para o vereador Dangelo Motta Soares, no curso de gestão de mídias sociais para o poder público - Treinamento novo, nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2023, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:0400741F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **01 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos (Dermatologia), aos munícipes, consoante às normas expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nonoai, 17 de julho de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:86BE418F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Nonoai/RS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Reformulação da Fachada do Cemitério Municipal (Etapa 01), de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro (em anexo), e conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2023.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.
TIPO: Menor Preço Global.
VALOR DE REFERÊNCIA: R$95.502,03 (noventa e cinco mil quinhentos e dois reais e três centavos).
DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2023.
HORÁRIO: às 09h00min.
LOCAL: Departamento de Compras e Licitações - Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, centro, Nonoai/RS.

A Prefeitura Municipal de Nonoai/RS, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2023**, tipo menor preço global, visando a **Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Reformulação da Fachada do Cemitério Municipal (Etapa 01), de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro (em anexo), e conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
A sessão pública será realizada no dia **09 de AGOSTO de 2023, às 09h00min**, no Departamento de Compras e Licitações localizado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro, Nonoai/RS, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo a documentação e propostas das empresas interessadas.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site https://nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes, e na sede da Prefeitura do Município de Nonoai/RS, no Departamento de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3362-1270 / ramal 211.

Nonoai, 17 de julho de 2023.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:923C47A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITALNO009/2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2020, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária, bem como, após a apresentação de toda a documentação e, após os trâmites legais,tomar posse do referido cargo.

Conforme previsão contida no Edital do certame no item 11.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias para a posse no referido cargo.

MERENDEIRA
ANA PRISCILA DA COSTA SILVA DE OLIVEIRA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 13 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cássio Sperry
Código Identificador:FEB1DEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo n° 2865/2023, parecer jurídico n.º 145/2023 reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de **PAULO BOECHEL COSTELLA 45338523000** para realização de formação continuada de Professores no ano de 2023.O valor total da contratação é de R$ 700,00 (setecentos reais).

Nova Hartz, 13 de junho de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:868FFE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.006/2019
A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, representada neste ato pela sua presidente ordenadora de despesas, Sra. Ieda Maria de Avila Bilhalva, nomeada conforme sessão Solene realizada no dia 3º de janeiro do corrente ano, doravante designada "CÂMARA" e Leandro Maciel da Silva – ME (POSITIVA INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ n. 19. 475.358/0001-07, representada pelo Sr. Leandro Maciel da Silva, doravante designada "CONTRATADA", resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato n. 06/2019, processo administrativo n. 029/21, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 06/2019 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 06/2019 que não foram anuladas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato dos aditamentos nos moldes da legislação vigente.
E por estarem assim, justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de julho de 2023.

Publicado por:
Miria Regina Silveira de Lima
Código Identificador:88B576CB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL (alongamento coletivo, exercícios para melhor flexibilidade, avaliação postural e exercícios respiratórios).** A data de abertura da presente será dia **31/07/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 18 de julho de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DFF0DC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1893/23

De 14 de julho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.320.839,90 NA LEI Nº 1885/2022 – LOA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.320.839.90 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.0122.0110.1.010 – Modernização SME
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 46.138,27 Recurso – 07551063 – ALIENAÇÃO - EDUCAÇÃO

0602– UNIDADE DE ENSINO
0602.12.0361.0605.1211 – Construção de Escola
4.4.90.51 Obras e Instalações ---------- R$ 245.048,29
Recurso – 05700006 – Transferências FUNDEB–PAR– Plano de Ações Articuladas
0602.12.0361.0601.2.200 – Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 121.851,00
Recurso – 05331041 – PNATE FUNDAMENTAL
0602.12.0367.0604.2.271 –Manutenção dos investimentos em educação inclusiva na rede municipal de ensino
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica----------R$ 202.475,99
Recurso – 05430006 – Transferências FUNDEB–Complementação da União - VAAR

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.0301.0701.2.146 - Manutenção da Rede de Atendimento Saúde UBS
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ---------- R$ 3.000,00
Recurso – 06594500 – Custeio Atenção Básica
0702.10.0301.0701.2.147 – Manutenção do Serviços de Odontologia nas UBS
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ---------- R$ 2.000,00
Recurso – 06594500 – Custeio Atenção Básica
4.4.93.52 – Equipamento e Material Permanente----------R$ 20.000,00
Recurso – 06594011 – Incentivo Atenção Básica
0702.10.0301.0701.2.150 - Manutenção da UESF
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ---------- R$ 6.475,00
Recurso – 06594500 – Custeio Atenção Básica
0702.10.0303.0701.2.159 – Manutenção Farmácia Municipal
3.3.93.30 – Material de Consumo ----------R$ 100.000,00
Recurso – 06594501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0800– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08.0244.0803.2.117 – Manutenção dos Serviços de Proteção Especial
3.3.90.30 –Material de Consumo----------R$ 1.852,84
Recurso – 06615001 – PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1001.18.0122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 16.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1002 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE
1002.18.541.1004.2.314 – Centro de Proteção à Fauna e Bem-Estar Animal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 100.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1101 – ORGAOS SUBORDINADOS
1101.04.0122.0110.2.074 – Manutenção da SMDA
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado----------R$ 85.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica----------R$ 265.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇAO
1201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.0122.0110.1.046 – Modernização SMDEI
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente----------R$ 10.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402.26.451.1405.1.137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 95.998,51

Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----------R$ 1.320.839,90

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º no valor de R$ 221.998.51 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e um centavos) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DOMEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1001.18.0122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental
3.3.90.40– Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ ----------R$ 16.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1002 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE
1002.18.541.1003.1.220 – Utilização de energia solar para suprir a demanda dos prédios da Administração Pública
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 100.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇAO
1202 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1202.11.334.1201.1.159 – Incentivo ao Empreendedorismo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 10.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402.15.451.1403.1.071 – Escritório de Projeto Estratégico
3.3.90.30 – Material de Consumo----------R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física----------R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica----------R$ 18.852,03
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
1402.04.122.1406.2.310 – Modernização e Manutenção para Licenciamentos e Fiscalização
3.3.90.30 – Material de Consumo----------R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física----------R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica----------R$ 17.146,48
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----------R$ 221.998,51

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R$ 3.082.476,28 (três milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seisreais e vinte e oito centavos) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado.

Recurso Livre–05000001 ---------- R$350.000,00
Recurso Alienação Educação– 07551063----------R$ 46.138,27
Recurso PNATE FUNDAMENTAL – 05331041 ----------R$ 121.851,00
Recurso ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR – 06594501 ----------R$ 100.000,00
Recurso Incentivo Atenção Básica – 06594011 ----------R$ 20.000,00
Recurso PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 06615001----------R$ 1.852,84
TOTAL---------- R$ 639.842,11

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação autorizada no art. 1º no valor de R$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil equatrocentos reais) o excesso de arrecadação de recursos vinculados, conforme abaixo especificado.

Recurso Transf. FUNDEB–PAR Plano de Ações Articuladas – 05700006----- -R$ 245.048,29
Recurso Transf. FUNDEB–Complementação da União – VAAR – 05430006 -R$ 202.475,99
Recurso Custeio Atenção Básica – 06594500----------R$ 11.475,00
TOTAL---------- -R$ 458.999,28

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14.07.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7BC97CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.330, DE 11 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 11.201 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. DANIELA DOS SANTOS PINTO, nomeada pela Portaria nº. 1.224 de 2023, onde obteve a classificação de 3º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Fiscal de Obras, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8CAC8759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.331, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 10.701/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de junho a 07 de junho de 2023 (05.06.2023 a 07.06.2023) a servidora TAÍS REGINA KIPP SILVEIRA, matrícula: 15016-1 cargo de

Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2023 (05.06.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EED057BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.332, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 10.610/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 29 de maio a 02 de junho de 2023 (29.05.2023 a 02.06.2023) ao servidor JOAO ALEXANDRE DO CANTO MELLO, matrícula: 13935-1 cargo de Motorista Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2023 (29.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:30159371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.333, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 9.901/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 01 de julho a 15 de julho de 2023 (01.07.2023 a 15.07.2023) ao servidor EVERTON MARTINS DOS SANTOS, matrícula: 10901-1 cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras Públicas - SMCP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023 (01.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A90FE561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.334, DE 11 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7.587/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 11 de abril de 2023, para a servidora REGINA DA SILVA AVILA, matrícula nº 11290-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS - por falecimento de sua mãe, Sra. CLARINDA DA SILVA AVILA de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2023 4 00009 124 0001551 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril do ano de 2023 (11/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AC67745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.335, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 23244/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ELIANE DUTRA BUENO, matrícula 9750-2, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, 3 (meses) Licença Prêmio em Gozo, a partir de 01 de setembro de 2023, considerando o período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6A677D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.336, DE 11 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.487/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 09 de julho de 2023, para a servidora LUCIANE CHAGAS SILVA, matrícula nº 8012695-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME - por falecimento de seu pai, Sr. VENIR CONCEIÇÃO COSTA SILVA de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2023 4 00009 156 0001583 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de julho do ano de 2023 (09/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0826DC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.337, DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.529/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 09 de julho de 2023, para o servidor WILLIAM FELIX DA SILVA, matrícula nº 4000285-2, cargo de Assessor Nível I, lotado no Gabinete do Prefeito - por falecimento de seu pai, Sr. VENIR CONCEIÇÃO COSTA SILVA de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2023 4 00009 156 0001583 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de julho do ano de 2023 (09/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B39B37C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.338, DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 10.479 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. SIMONE OSSANI, nomeada pela Portaria nº. 1.177 de 2023, onde obteve a classificação de 1º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Matemática, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A16EAF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.339, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 23244/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ROGÉRIO DA COSTA RAMOS, matrícula 10464-1, cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, 1 (mês) de Licença Prêmio em Gozo, a partir de 31 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023, considerando o período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AD9D39F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.340, 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.454/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. EDUARDO DUTRA FAGUNDES, Matrícula 5006287-3, Cargo de Diretor Executivo para substituir a Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO, Matrícula 5037-1, a partir do dia 17 de julho de 2023 (17.07.2023), até finalizar o período no qual a Secretária titular estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 17 de julho de 2023 (17.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2C2BADD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.341, DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 12.435/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora municipal abaixo relacionada:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
LUANA DA SILVA RAMOS	13943-1	Merendeira	SME	08/07/2020a 07/07/2021	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023 (03.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F2B8BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.342, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 11.950/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de junho a 14 de julho de 2023 (30.06.2023 a 14.07.2023) a servidora ADRIANE CARDOSO ALVES, matrícula: 16617-2 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2023 (30.06.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:666F5F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.343, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 12.483/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 11 de julho a 16 de julho de 2023 (11.07.2023 a 16.07.2023) a servidora BRUNA KOCH RIBEIRO, matrícula: 8012393-2 cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2023 (11.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:987566E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.344, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 12.545/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de julho a 14 de julho de 2023 (11.07.2023 a 14.07.2023) a servidora CRISTINA VIEIRA SANT ANNA, matrícula: 5550-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2023 (11.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DDD783C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.345, DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal conforme o Processo 12.364/2023, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora adida BRUNA RAFAELA DA SILVA DIAS, matrícula nº 5009155-2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, da Representação de Gabinete (RG) de 80% (oitenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2023 (10/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2908BC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.346, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 12.340/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de julho a 11 de julho de 2023 (05.07.2023 a 11.07.2023) a servidora ALINE MEDIANEIRA OSORIO FISCHBORN, matrícula: 14060-1 cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2023 (05.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:04DDEE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.347, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 12.298/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de julho a 08 de julho de 2023 (05.07.2023 a 08.07.2023) a servidora SAHRA STEIL, matrícula: 6262-1 cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2023 (05.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:920D006C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.348, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 12.285/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de julho a 18 de julho de 2023 (05.07.2023 a 18.07.2023) a servidora FABIANA PEREIRA BORGES, matrícula: 6017-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2023 (05.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B2892E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.349, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.695/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora GREICE MILENE LOURENCO BICCA, matrícula 4723-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993, percebendo no mês de julho de 2023 o valor de R$ 5.062,88 e no mês de agosto de 2023 o valor restante de R$ 19.368,28.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E39B92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.350, DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.197 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2022, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração:

GELSON DA SILVA DE LIMA, 40° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTONIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:575FE489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.351, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.532/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora, FERNANDA CARDIAS matrícula 14079-4 e 14079-5 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1EDD9D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.352, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.609/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora, PATRICIA PEREIRA DA SILVA matrícula 6629-2 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D76DB9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.353, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.620/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, PAULO CESAR DA SILVA matrícula 3549-1 cargo de Mecânico Chapeador, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6BD393BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.354, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 3.613/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor, RENI DA SILVEIRA FRAGA matrícula 3573-1 cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 3 (três) meses de Licença Prêmio em Vantagens Pecuniárias, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

§1º A referida Licença Prêmio diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4AE37269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.355, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 12.178/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de julho a 10 de julho de 2023 (04.07.2023 a 10.07.2023) a servidora JOSIANE FRAGA MACHADO, matrícula: 6408-1 cargo de Fiscal Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2023 (04.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B736AA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.356, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 11.957/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de julho a 07 de julho de 2023 (03.07.2023 a 07.07.2023) a servidora JACQUELINE CURCINI, matrícula: 2496-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023 (03.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13.07.2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C0F732C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.357, DE 13 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 11.197/23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. GELSON DA SILVA DE LIMA, nomeado pela Portaria nº. 1.350 de 2023, onde obteve a classificação de 40º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 62 § 1º da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3A4BFCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.358, 13 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.666/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, Matrícula 5009119-1, Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano para substituir a Secretária Municipal de Administração, Sra. BARBARA EMELIN SCHNEIDER, Matrícula 9571-1, a partir do dia 14 de julho de 2023 (14.07.2023), até finalizar o período no qual a Secretária titular estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 14 de julho de 2023 (14.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9C670656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.359, 13 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.955/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Sra. ÂNGELA ANDRÉA SCHAURICH DOS SANTOS, Matrícula 15180-1, Cargo de Agente Administrativo para substituir a Secretária Municipal de Compras Públicas, Sra. JULIANA DE SOUZA SILVA, Matrícula 5009080-2, a partir do dia 17 de julho de 2023 (17.07.2023), até finalizar o período no qual a Secretária titular estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 17 de julho de 2023 (17.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:122BE61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 93/23

De 14 de julho de 2023.

REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022 QUE CRIA A GUARDA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisoIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 3º, inciso IV do art. 13 e § 3º do art. 18 da Lei complementar 01/2022, que remete para regulamento através de decreto seus dispositivos

DECRETA:

Art. 1º A Guarda Municipal de Nova Santa Rita é um órgão diretamente subordinado ao Prefeito, e fica vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º A Avaliação da Conduta Social, Reputação e Idoneidade dever ser comprovada por meio da apresentação da seguinte documentação:
I - certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Justiça Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais), Justiça Militar e Justiça Eleitoral;
II - certidão de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal (Polícia Civil);
III – preenchimento de formulário de Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social conforme solicitado pela banca executora do concurso.

Art. 3º O curso de formação obrigatório que trata a Lei Complementar 01/2022 deverá ser disponibilizado por instituição e/ou Escola, de acordo com as diretrizes e conforme dispõe a Lei Federal 13.022/2014 que dispões sobre a Guarda Municipal.

Parágrafo único. A Comissão que coordenará o Curso de Formação será formada pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Seguranção Pública;
II – Secretário Municipal de Administração;
III – um (01) servidor da Secretaria Municipal de Seguranção Pública;
IV - um (01) servidor da Secretaria Municipal de Administração e
V - um (01) servidor da Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14.07.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E37ADC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 94/23

De 14 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.320.839.90 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA LEI Nº 1885/2022 – LOA DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1893 de 14 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Crédito Suplementar no valor de R$ 1.320.839.90 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos) sob a seguinte classificação:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
0601.12.0122.0110.1.010 – Modernização SME
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 46.138,27 Recurso – 07551063 – ALIENAÇÃO - EDUCAÇÃO

0602– UNIDADE DE ENSINO
0602.12.0361.0605.1211 – Construção de Escola
4.4.90.51 Obras e Instalações ---------- R$ 245.048,29
Recurso – 05700006 – Transferências FUNDEB–PAR– Plano de Ações Articuladas
0602.12.0361.0601.2.200 – Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica----------R$ 121.851,00
Recurso – 05331041 – PNATE FUNDAMENTAL
0602.12.0367.0604.2.271 –Manutenção dos investimentos em educação inclusiva na rede municipal de ensino
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica----------R$ 202.475,99
Recurso – 05430006 – Transferências FUNDEB–Complementação da União - VAAR

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
0702.10.0301.0701.2.146 - Manutenção da Rede de Atendimento Saúde UBS
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ----------R$ 3.000,00
Recurso – 06594500 – Custeio Atenção Básica
0702.10.0301.0701.2.147 – Manutenção do Serviços de Odontologia nas UBS
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ---------- R$ 2.000,00
Recurso – 06594500 – Custeio Atenção Básica
4.4.93.52 – Equipamento e Material Permanente----------R$ 20.000,00
Recurso – 06594011 – Incentivo Atenção Básica
0702.10.0301.0701.2.150 - Manutenção da UESF
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ---------- R$ 6.475,00
Recurso – 06594500 – Custeio Atenção Básica
0702.10.0303.0701.2.159 – Manutenção Farmácia Municipal
3.3.93.30 – Material de Consumo ----------R$ 100.000,00
Recurso – 06594501 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

0800– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08.0244.0803.2.117 – Manutenção dos Serviços de Proteção Especial
3.3.90.30 – Material de Consumo----------R$ 1.852,84
Recurso – 06615001 – PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1001.18.0122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 16.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1002 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE
1002.18.541.1004.2.314 – Centro de Proteção à Fauna e Bem-Estar Animal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 100.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1101 – ORGAOS SUBORDINADOS
1101.04.0122.0110.2.074 – Manutenção da SMDA
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado----------R$ 85.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica----------R$ 265.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇAO
1201 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1201.04.0122.0110.1.046 – Modernização SMDEI
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente----------R$ 10.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402.26.451.1405.1.137 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Vias Públicas e Ciclovias
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 95.998,51
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----------R$ 1.320.839,90

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º no valor de valor de R$ 221.998.51 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e um centavos) a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DOMEIO AMBIENTE
1001 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1001.18.0122.0110.2.095 – Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental
3.3.90.40– Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ ----------R$ 16.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1002 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE
1002.18.541.1003.1.220 – Utilização de energia solar para suprir a demanda dos prédios da Administração Pública
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 100.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇAO
1202 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1202.11.334.1201.1.159 – Incentivo ao Empreendedorismo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------R$ 10.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402 – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1402.15.451.1403.1.071 – Escritório de Projeto Estratégico
3.3.90.30 – Material de Consumo----------R$ 20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física----------R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica----------R$ 18.852,03
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
1402.04.122.1406.2.310 – Modernização e Manutenção para Licenciamentos e Fiscalização
3.3.90.30 – Material de Consumo----------R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física----------R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica----------R$ 17.146,48
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----------R$ 221.998,51

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação aberta no art. 1º no valor de R$ 3.082.476,28 (três milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) o superávit financeiro, não utilizado em exercícios anteriores, conforme abaixo especificado:

Recurso Livre – 05000001 ---------- ---R$ 350.000,00
Recurso Alienação Educação – 07551063 ----------R$ 46.138,27
Recurso PNATE FUNDAMENTAL – 05331041 ----------R$ 121.851,00
Recurso ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR – 06594501 ----------R$ 100.000,00
Recurso Incentivo Atenção Básica – 06594011 ----------R$ 20.000,00
Recurso PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – 06615001----------R$ 1.852,84
TOTAL---------- R$ 639.842,11

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação aberta no art. 1º no valor de 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) o excesso de arrecadação de recursos vinculados, conforme abaixo especificado:

Recurso Transf. FUNDEB–PAR Plano de Ações Articuladas – 05700006-------R$ 245.048,29
Recurso Transf. FUNDEB–Complementação da União – VAAR – 05430006- R$ 202.475,99
Recurso Custeio Atenção Básica – 06594500----------R$ 11.475,00
TOTAL---------- -R$ 458.999,28

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14.07.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E10194FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 95/23

De 14 de julho de 2023.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1855 de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- R$ 30.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
0101.01.031.0111.1.002 – Modernização Legislativa

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 30.000,00
Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL---------- R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14.07.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3E9671B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 05/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, REGULARMENTE MATRICULADOS, PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023, QUE ESTEJAM FREQUENTANDO CURSOS DE ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTES OU TÉCNICO, UNIVERSITÁRIOS, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (ENSINO MÉDIO).
- As inscrições serão realizadas no período de 17/07/2023 a 31/07/2023 conforme instruções constante no edital nº 05/2023.
Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais e no Site Oficial do Município. Maiores informações pelos telefones (0xx51) 986085961, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e na Secretaria Municipal de Educação.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D8C2FA14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 118/2023
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 34, de 12 de março de 2021.
DATA: 17/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7C6FF023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 119/2023
EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do Município de Osório afetadas por tempestade/vendaval – CÓDIGO COBRADE 13215, conforme a Portaria nº. 260 de 02/02/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
DATA: 17/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E32CB813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2023

Portaria n° 1279/2023 de 17/07/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **BRENDALI MONTI DIAS CABRAL**, do cargo de agente de combate as endemias, matrícula 4870-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de maio de 2014 a 25 de maio de 2019, concedido pela portaria 827/2019, de acordo com o processo nº 19134/2023, a contar de 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:07D4C21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2023

Portaria n° 1280/2023 de 17/07/2023 – Altera a nomenclatura do cargo do servidor **JULIERME JUSTIN CARASSAI,** matrícula 2626-02, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Gestão Ambiental para Coordenador de Unidade de Inspeção Municipal, permanecendo o padrão CC4 e lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:267EF19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2023

Portaria n° 1281/2023 de 17/07/2023 – Altera a nomenclatura do cargo do servidor **JOAO AUGUSTO DE BARCELLOS E SILVA,** matrícula 2626-02, passando do cargo de Coordenador de Unidade de Inspeção Ambiental para Coordenador de Unidade de Gestão Ambiental, permanecendo o padrão CC4 e lotação na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a partir de 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6777883B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2023

Portaria n° 1282/2023 de 17/07/2023 – Nos termos do artigo 6º da Lei Orgânica de Osório e conforme processo nº 21458/2023, **DELEGA** a servidora **ALINE BESTETTI**, matrícula 1877-03, do cargo de Assessora de Saúde, a competência para assinar, encaminhar e ordenar no lugar do Secretário de Saúde, no período de deslocamento em missão, a contar de 14 de julho de 2023 a 17 de julho de 2023, conforme processo nº 21458/2023.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5A248732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81.2023: Registro de preços para aquisição de larvicida - BTI (Bacillus Thurgiriensis Israelensis) destinado à Vigilância Sanitária do Município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 28/07/2023, às 9h. Data de disputa: 28/07/2023, às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1ED95670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80.2023: Registrar preços para possível contratação de empresas para o fornecimento, conforme a demanda de pneus e câmaras de ar e protetores de rodas, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal de Osório. Data de abertura das propostas: 1º/08/2023 às 9h. Data de disputa: 1º/08/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3B2D99D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que **estará ADIANDO O PREGÃO ELETRONICO, Registro de Preços -** Prevista para abertura às **09 horas do dia 19-07-2023. OBJETO:** A Prefeitura de Municipal de Palmeira das Missões, por intermédio do Setor de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, aquisição de materiais para iluminação pública; AVISA** aos interessados que o Pregão Eletrônico **nº 141/2023**, com abertura prevista para o dia **14 de abril de 2023,** às 09 horas, **fica ADIADO "SINE DIE**", motivado pela necessidade de **ALTERAÇÃO DO EDITAL PARA ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES** sendo que o mesmo já está suspenso, no site da BLL (bolsa de leiloes e licitações).

Maiores informações pelo fone 55-3742-7306 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 17 de julho de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:126AB00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ**, comunica aos interessados que foi RETIFICADO o edital de Tomada de Preços n° 08/2023, objetivando a contratação de empresa para execução de ginásio pré-fabricado com 275,40 m², anexo à Escola Espaço do Aprender. Nova data de abertura: 03/08/2023 às 08:30 horas. Edital retificado e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A05CF143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 985, de 05 de fevereiro de 2010 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:

Processo Administrativo nº 108/2023.
Pregão Eletrônico nº 025/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**.**

Data da Abertura:**18/07/2023** Data da disputa: **28/07/2023**
Horário do início da disputa: 08:30
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:973493AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:
Pregão Presencial nº 010/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE CONTRATURNO ESCOLAR.
Data da Abertura: 31/07/2023

Horário: 09 horas
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:E587A7EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO ao CONTRATO Nº 037/2023

Processo número: **677/2023**
Interessado: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**
Assunto: **Prestação de serviços de Transporte Escolar**.
Modalidade de Licitação: **Dispensa nº 003/2023, Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**
Regime de Execução: **Execução Indireta, preço diário.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA, prorrogando o prazo em **30 (trinta) dias**, a contar de 15 de julho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 602/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 14 de julho de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALÍRIO SALDANHA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:630B9D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO ao CONTRATO Nº 038/2023

Processo número: **677/2023**
Interessado: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**
Assunto: **Prestação de serviços de Transporte Escolar**.
Modalidade de Licitação: **Dispensa nº 003/2023, Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**
Regime de Execução: **Execução Indireta, preço diário.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA, prorrogando o prazo em **30 (trinta) dias**, a contar de 15 de julho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 602/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 14 de julho de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ANA PAULA WINCK DE OLIVEIRA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BEDBA1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 039/2023

Processo número: **677/2023**
Interessado: **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**
Assunto: **Prestação de serviços de Transporte Escolar**.
Modalidade de Licitação: **Dispensa nº 003/2023, Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**
Regime de Execução: **Execução Indireta, preço diário.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA, prorrogando o prazo em **30 (trinta) dias**, a contar de 15 de julho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 602/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 14 de julho de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
SUELEN LEIZER BECKER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A4A0DE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023.
LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE** para alienação de móveis, veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial.
O Edital na íntegra encontra-se divulgado no *site* **https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/licitacoes/detalhe/682/edital-de-leilao-n-001-2023-leilaoeletronico-e-presencial**

Pedras Altas, 17 de julho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D4F67C58

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 02

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2023
O Município de Pedras Altas, com sede na AV: Visconde de Mauá nº 19, torna público, que se encontra aberto o Chamamento Público 02/2023 – tendo como objeto à AUTORIZAÇÃO GRATUITA E ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA EDIÇÃO DA 8ª FEJUPA DE PEDRAS ALTAS 2023.As propostas serão abertas às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2023 no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedras Altas. Edital disponivel

na página da Prefeitura na internet (www.pedrasaltas.rs.gov.br) e maiores informações serão prestadas aos interessados pela Comissão de Licitações fone: (53) 984119907.

Pedras Altas, 17 de julho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:D5ED6AB7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.855 DE 17 DE JULHO DE 2023

Homologa parcialmente relatório conclusivo de PAE.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.533/2023, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 010/2023 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.622/2023, homologa parcialmente a decisão da comissão por seus próprios fundamentos, determinado o pagamento imediato e o arquivamento do processo.

Em 17 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:A41F12F4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 35/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado NG SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato: 35/2023
Modalidade: PP nº 18/2023
Objeto prestação de serviços de hora máquina com Escavadeira Hidráulica com deslocamento para abertura de 12 micro açudes – Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural.
Valor: R$ 62.748,00 (Sessenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais)
Vigência 17/07/2023 a 15/10/2024.
Dotação 339032994400

Pedras Altas, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A6EB0025

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6856 DE 17 DE JULHO DE 2023. CONTRATO 35/2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 35/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, a Solicitação de licitação –27/2023, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 35/2023, decorrentes do Pregão 18/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de hora máquina com Escavadeira Hidráulica com deslocamento para abertura de 12 micro açudes – Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural.

Titular: Volmir Rodrigues Cunha, Matrícula 1723-0;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Matrícula 1623-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 35/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 35/2023.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:55A9AE4F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 58/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado WALTER TULIO SILVEIRA HESSEL
Contrato: 58/2023
Modalidade: PP 23/2023
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço referente ao Ensino Fundamental e Médio.
Valor: R$ 83.336,00 (Oitenta e três mil trezentos e trinta e seis reais)
Vigência 17/07/2023 a 17/07/2024.
Dotação 339039320000

Pedras Altas, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5F7689C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6857 DE 17 DE JULHO DE 2023. CONTRATO 58/2023

PORTARIA N.º 6857 de 17 de julho de 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 58/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, a Solicitação de licitação –32/2023, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 58/2023, decorrentes do Pregão 23/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço referente ao Ensino Fundamental e Médio.

Titular: Ana Paula das Neves Castro matricula 398-0;
Suplente: Beatriz Madruga Weege, matrícula 1443-5.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 58/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 58/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0311CC22

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6858 DE 17 DE JULHO DE 2023. CONTRATO 55/2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 55/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, a Confecção de contrato –651/2023, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 55/2023, decorrentes da DL 380/2023, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiros de ACM no município de Pedras Altas.

Titular: Beratriz Dias de Carvalho, Matrícula 1723-0;
Suplente: Leandro Rita Espinosa, Matrícula 1732-9.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 55/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 55/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D77AA152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Objeto: a contratação de uma empresa para fornecimento de 02 (dois) equipamentos switch's a serem instalados na Secretaria Municipal da Fazenda.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses contínuos, quanto a garantia dos equipamentos.
Fornecedor (futura contratada): NEXT SOLUTIONS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE TI LTDA
Razão da escolha do fornecedor: forneceu o menor preço.
Valor contratual final: R$5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 17 de julho de 2023.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:0F4BCDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 049/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 049/2023 – SMED, aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo P45, para escolas municipais, infantis e fundamentais. Abertura: 11h do dia 28/07/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 17 de julho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C6BC1CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 126/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RPE Nº126/2022 - SMED**, para aquisição de Biscoitos II.

Empresas vencedoras:

Item 01: Indústria e Comércio de Biscoitos Caseiros Zagonel Ltda, no valor total de R$ 423.900,00.
Item 02: Indústria e Comércio de Biscoitos Caseiros Zagonel Ltda, no valor total de R$ 136.500,00.
Item 03: Bringhentti Indústria e Comércio Ltda, no valor total de R$ 210.000,00.
Item 04: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, no valor total de R$ 103.100,00.
Item 05: Mesasul Comércio e Indústria de Alimentos Ltda, no valor total de R$ 99.900,00.
Item 06: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 17 de julho 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:24C78CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 458, DE 18 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 18 de julho de 2023, conforme Edital nº 221/2023, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público abertos pelos Editais nº 008/2017, 080/2017 e nº 133/2019 , nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022:

NOMEAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS. CANDIDATO
373º BEATRIZ CABREIRA DIAS
374º VANESSA PINZ NEUENFELD MOLINA
375º BARBARA COSTA SANTOS
376º ANDREA WARKEN BORGES
377º SUZANE SANTOS DA SILVA
378º RODRIGO ROSA SILVEIRA

CARGO: CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19
CLASS. CANDIDATO
65º KETLEN DE CASTRO DA SILVA

CARGO: CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19
CLASS. CANDIDATO
17º TICIANE ACOSTA SOARES
]

CARGO: PROFESSOR II MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19
CLASS. CANDIDATO
57º CHRISTIAN MANETTI GEISLER

CARGO: PROFESSOR II CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19
CLASS. CANDIDATO
15º ERIL MEDEIROS

CARGO: PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19
CLASS. CANDIDATO
81º DIEGO RODRIGUES
82º DICELE DE OLIVEIRA DUTRA

CARGO: PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS. CANDIDATO
571º MARTA CAMPELO MACHADO
572º JULIANA PEREIRA DIAS
573º ROZI CALLEGARO SANES
574º ANDRESSA SIEGERT FRANK
575º CATIANE FIGUEIREDO BARBIER
576º SILVANA MORALES BORGES
577º SOLANGE FEIJO DA FONSECA
578º MARCIA DE ALBERNARD CEZIMBRA REICHOW

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL– CONCURSO Nº 07/19
CLASS. CANDIDATO
329º PATRICIA DEL FIOL ANDERSSON
330º MARIA EDINALVA BARBOSA ACOSTA
331º ISABELA DOS SANTOS KRÖNING
332º MARIA CRISTINA VILELA ACOSTA
333º RAQUEL CRIZEL GOMES

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA– CONCURSO Nº 02/17
CLASS. CANDIDATO
270º DEBORA TAVARES IANECZEK
271º SUZANA DE MOURA PEREIRA

CARGO: MONITOR DE ESCOLA– CONCURSO Nº 25/17
CLASS. CANDIDATO
486º GLORIA BEATRIZ BUENO MACIEL

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:36F1149C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CARTA CONVITE Nº 05/2023 - SMED

CONVITE Nº 05/2023 – SMED - ABERTURA

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA EMEI PAULO FREIRE - SMED)

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **comunica e convida-lhe** a participar da licitação acima, do tipo menor preço global, no dia **26/07/2023 às 13h, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, sito à rua General Osório 938 – 2º andar – Centro - CEP 96.020.000,** Pelotas/RS onde a

Comissão Permanente de Licitações estará reunida para receber os envelopes de habilitação e proposta de preços.
Os interessados, deverão retirar o Edital e seus anexos, com no mínimo 24 horas de antecedência da abertura dos envelopes, bem como obter maiores esclarecimentos com a Comissão Permanente de Licitações, sito à **Rua General Osório, 938 - 2º andar – Centro – CEP 96.020.000**, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 13:30h, pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 17 de julho de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8151B334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 474, DE 18 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 18 de julho de 2023, conforme Edital nº 225/2023, para exercer em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017 e 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/17
CLASS. CANDIDATO
15º - VIVIANE GÖBEL MARQUES
CARGO: AUXILIAR SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19
CLASS. CANDIDATO
04º - ANDREIA DETTMANN DA SILVA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19
CLASS. CANDIDATO
60º - MARA ROSANE VAHL CASSANA
CARGO: ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19
CLASS. CANDIDATO
58º - LARISSA POGLIA MATTOS

Os candidatos supracitados foram nomeados em razão da vacância dos cargos dos servidores relacionados abaixo:
AGENTE FISCAL - substituindo ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA, falecido em 28/06/2023 – matrícula:28692.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- substituindo ROSI MERI CARVALHO SILVEIRA, matrícula:34184, aposentada a partir de 01/06/2023.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM- substituindo ALDA REGINA DE SOUZA LOPES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula: 6574, exonerada.
ENFERMEIRO - substituindo MARLENE SILVA MACHADO, matrícula: 17.387, aposentou-se no inicio de maio de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:1D8C9258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 223/2023 – PSS – REPOSIÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA 252/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **18/07/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 7.070, de 23 de junho de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Educador Social**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 192/2023

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
298º	ALISSON CASTRO BATISTA	10:20	10:50
299º	LUCAS VARGAS SAGAZ	10:30	

O prazo de contratação se encerra em **06 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.070/2022. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:9F5B31BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 224/2023 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **18/07/2023,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 253, de 04 de outubro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
1.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 14 a 21/07/2023
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
CAROLINE HALLAL REYDAMS
MATHEUS PIRES PINHEIRO

3. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE
CANDIDATO
LUCIANA BARBOSA FABIANO DA SILVA

Os profissionais com irregularidades em sua documentação deverão entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após serão convocados em novo edital.

O **prazo para a contratação** se encerra em **06 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:BA6E4EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 226/2023 – PSS – REPOSIÇÃO SAMU – RÁDIO OPERADOR EDITAL Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **18/07/2023**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.196, de 07 de junho de 2023.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SAR.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR **.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Convocação + **Rádio operador**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de habilitação, conforme exigência da função;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
I) Para as funções de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com habilitação específica da função;
II) Para as funções de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica da função.
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua
General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de
Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2- REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 216/2023

FUNÇÃO	RÁDIO OPERADOR		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06º	MONIQUE REIS CORREA	11:20	11:30
07º	ADRIANA CRIZEL PINHEIRO	11:30	12:10
08º	GABRIELA RODRIGUES REIS	11:40	

O prazo de contratação se encerra em **06 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.196/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:88F3C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 222/2023 – PSS – REPOSIÇÃO PROFESSOR II – PORTUGUÊS EDITAL DE ABERTURA Nº 133, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **18/07/2023**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que a **classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** , constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação + função" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhadas.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, o candidato deverá comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 191/2023

FUNÇÃO	PROFESSOR II – PORTUGUÊS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
41º	VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA	10:10	10:50

O prazo de contratação se encerra em **06 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.891/21. O candidato só

será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EE36DD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 110/2023

TORNA SEM EFEITO O EDITAL Nº 107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Edital nº 107/2023, publicado em 7 de julho de 2023, que dispôs sobre a transparência na gestão fiscal do CIDEJA - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Bacia do Rio Jaguarão, CNPJ 12.028.813/0001-79.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2023.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

MORGANA ÁVILA DOS SANTOS SOARES
Secretária da Administração

Publicado por:
Giovane Sampaio da Silva
Código Identificador:43EA75F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 697/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **VENTO SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.919.791/0001-60, situada na Rua General Câmara, n° 1624, Centro, Canguçu-RS, CEP 96.600.000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS (ACESSO) À INTERNET, PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS.**
O valor da contratação é de R$ 104,90 (cento e quatro reais com noventa centavos), mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R$ 1.258,80 (Mil, duzentos e cinquenta e oito reais com oitenta centavos), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.
Por fim, cumpre esclarecer que o procedimento atendeu os requisitos previstos no art. 75, § 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini e dado publicidade no diário eletrônico oficial do Municipio (FAMURS) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), para possíveis interessados, bem como atendeu aos requisitos basilares do Decreto Municipal n° 123/2022.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 17 de Julho de 2023

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:11CDAC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **02/08/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 55/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS PARA USO DE FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 17 de Julho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Centeno da Rosa
Código Identificador:899BD67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLÁUDIO ANTUNES DIAS, brasileiro, CPF nº 601.320.190-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem por meio deste, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato 32/2023 (com fulcro no art. 138, da Lei 14.133/21), referente a dispensa de licitação n° 533/2023, celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil considerada de utilidade pública federal, estadual e municipal, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.954.957/0001-95, no ato do contrato, representado pelo seu Supervisor Executivo, Sr. Lourenço Guimarães, CPF nº 514.093.800-68 e CI nº 801.518.8835, pelos motivos de fatos e direito que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme cláusula sexta do contrato, mediante homologação de novo procedimento licitatório, a rescisão do instrumento contratual é a medida a ser tomada. Desta forma, tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico n° 48/2023, o qual já está concluído, efetua-se o distrato do contrato administrativo n° 32/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula nona, do contrato administrativo em epígrafe, constituem motivos para rescisão contratual àqueles previstos nos artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21, cabível a sua ocorrência por ato unilateral da CONTRATANTE, ajuste das partes, e/ou decisão judicial, nos termos do artigo 137 do mesmo dispositivo legal supracitado, bem como a homologação de novo processo. Ademais, o art. 138 do mesmo dispositivo legal, menciona que:
"Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;"
Portanto, já basta a homologação de novo procedimento licitatório, a legislação ainda prevê a rescisão, motivo pelo qual o distrato é a medida adotada.

Por fim, informa-se que a rescisão se dá a partir de 04 de julho de 2023, tendo em vista a entrada em vigor do novo procedimento licitatório a partir do dia 05 de julho de 2023.

Piratini-RS, 17 de Junho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:50B0D8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

Inexigibilidade de Licitação 08/2023
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de Engenheiro Civil para emissão de Laudo Técnico, com valor previsto de R$6.000,00 (seis mil reais), conforme solicitado pela Secretaria Administração e Finanças, feito com base no inciso II do art. 25, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 17 de julho de 2023

JEAN PABLO SAGGIN DA ROSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:51F6008B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023

Inexigibilidade de Licitação 09/2023
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de Engenheiro Mecânico para emissão de Laudo Técnico, com valor previsto de R$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme solicitado pela Secretaria Administração e Finanças, feito com base no inciso II do art. 25, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 17 de julho de 2023

JEAN PABLO SAGGIN DA ROSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:D90362D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 30/2023, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA MELHOR ATENDER OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 31/07/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 17 de julho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:73BA0611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023:**Contratação de empresa para a prestação de serviços de ronda (vigilante), para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Segurança Pública, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia31/07/2023.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 17de julhode 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:41F0970D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 598/2023- MEMBROS COM. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

PORTARIA Nº 0598/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os membros para compor a Comissão de Avaliação do imóvel de matrícula 2.040 localizado na Rua Ervim Mathaus Braun, para fins de locação pelo Município, visando a instalação do Setor de Blocos de Produtor e Produção Primária, ficando assim constituída:

Kauana Casagrande;

Fernando Pedroso dos Santos;
Denise Pretto.

Art. 2° - A Comissão de Avaliação acima nomeada tem o prazo de 05(cinco) dias para proceder com a avaliação do imóvel, devendo apresentar laudo de avaliação escrito e justificado.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:97B8C1A3

GABINETE
DECRETO 3.496- CRIA COM. MUDANÇAS CLIMÁTICAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.496/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 4/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2791/2023, de 07 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas é um requisito necessário para o recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios a serem firmados no âmbito do Estado, conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939, de 20 de março de 2023, que trata do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023 exige que os entes municipais criem um "ato executivo", designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado);
DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do Município, a qual contará com representantes das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Finanças, e Obras, Viação, Transporte e Trânsito, com 1 (um) titular e 1 (um) suplente, cada.

Art. 2º. A designação dos membros que farão parte da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas correrá através de ato administrativo próprio.

Parágrafo único. No ato da designação dos membros da Comissão, deverá ser designado um titular e um suplente, que terão os seus dados indicados junto ao Estado do RS, através do art. 3º, inciso III, alínea "b", da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, ou legislação que vier a substitui-la.

Art. 3º. A função de membro da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será desempenhada sem direito à percepção de qualquer vantagem remuneratória ou funcional.

Art. 4º. A Comissão e a indicação dos respectivos membros deverão ser realizadas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da edição deste Decreto, visando atender ao contido no Decreto Estadual nº 56.939/2023;

Parágrafo único. No prazo previsto no "caput" deverá ocorrer o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link contido no referido art. 3º, inciso III, alíneas "a" e "b", da Instrução Normativa SEMA nº 4/2023.

Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo municipal.

Art. 6º. A finalidade dos trabalhos da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas diz respeito a:

I – servir como contato prioritário, junto ao Estado, para integralizar as políticas públicas de atenção à mudança climática;

II – colaborar com a execução, pelo Poder Executivo, de estratégias locais no tocante a fiscalização e ao zelo às políticas públicas voltadas à mudança climática; e

III – auxiliar na proposição, análise e execução de tarefas que dizem respeito ao recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios, a serem firmados conforme o Anexo Único do Decreto Estadual nº 56.939/2023 (Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos).

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão receberão insumos e estrutura necessária, por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o devido desenvolvimento.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 17 de julho de 2023

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C5F5E499

GABINETE
PORTARIA Nº 599/2023- MEMBROS COM. MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 0599/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, por meio do Decreto Municipal nº 3.496, de 17 de Julho de 2023; e

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, exige que os entes municipais criem um "ato executivo", designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membro titular e suplente da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do município, cuja representação é definida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 3.496, de 17 de Julho de 2023, conforme segue:

I – representante(s) da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

ALEX DONISETE DA SILVA LIMA, TÉCNICO AGRÍCOLA, agricultura@redentora.rs.gov.br, telefone: 55 3556 1174 – TITULAR;

MATEUS GONZATTO, FISCAL SANITÁRIO, agricultura@redentora.rs.gov.br, telefone: 55 3556 1174 – SUPLENTE;

II- Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

MAGNUS ANTONIO GIACOMINI, FISCAL TRIBUTÁRIO, adm.financas@redentora.rs.gov.br, telefone: 55 3556 1174 – TITULAR;

WÂNIA FRANCIELI SIEDE, OUVIDORA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, adm.financas@redentora.rs.gov.br, telefone: 55 3556 1174 – SUPLENTE;

III- Representante da Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito:

JOÃO CARLOS ASSMANN, OPERADOR DE MAQUINA, obras@redentora.rs.gov.br, telefone: 55 3556 1174 – TITULAR;

VALDEZ DA SILVA PRETTO, OPERADOR DE MAQUINA, obras@redentora.rs.gov.br, telefone: 55 3556 1174 – SUPLENTE;

Art. 2º. Compete aos membros designados, conforme artigo anterior:

I - efetivar o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link trazido pela IN SEMA nº 04/2023, onde deverão ser apresentadas as seguintes informações:
anexar cópia do Decreto Municipal nº 3.496, de 17 de Julho de 2023, e da presente Portaria, que instituíram atos inerentes à Comissão;
indicar dois membros, um titular e um suplente, da Comissão, com os respectivos contatos (e-mail, cargo e telefone).

Art. 3º. As demais disposições, a respeito da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, estão definidas no Decreto Municipal nº 3.496, de 17 de Julho de 2023:

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:51C246F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação
Torna público nos termos da Lei n° 8.666/93 e demais legislação pertinente a vista do parecer da assessoria jurídica de licitação resolve homologar e adjudicar a presente licitação:**Tomada de Preços n°04/2023**.
Objeto:Contratação de empresa especializada em construção civil para Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas, no município de Rosário do Sul/RS, com fornecimento de material e mão de obra.
Termo de adjudicação e homologação assinados dia 13/07/2023
Empresa: Exatasseg Engenharia de Segurança Ltda
Valor R$ 573.919.53
CNPJ: 47.498.959/0001-62
Repasse nº 856624/2017- MC

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F7646C46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°28/2023

Aviso de Licitação
Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°28/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de locação de veículos leves para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Inclusão de cláusula no contrato prevendo multa para atraso no pagamento.**A Sessão fica remarcada parao Dia 02/08/2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A296234B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO N° 010/2023-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo n° 1678 de 30 de agosto de 2022.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Alexandre Trindade Rodrigues
CPF: 775.455.320-15
ENDEREÇO: Rua Usina da Guarita, 60 – Bairro CEEE
MUNICÍPIO: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
CNPJ: 91.143.958/0001-97
EMPRESA: AUTO CENTER LORIDES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Alberto Pasqualini, 395 – Navegantes
ATIVIDADE: OFICINA MECÂNICA
CODRAM: 3430,20
Área útil (m²): 946,06
Porte: Pequeno
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento*:*
1.1- Este documento não autoriza pintura e chapeação automobilística, apenas serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
1.2- Todas as atividades de verão ser exercidas única e exclusivamente dentro da área coberta e com piso, conforme projeto apresentado e aprovado;
1.3- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;
1.4- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação da atividade;
1.5- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor;
1.6- O Responsável técnico pelo licenciamento ambiental pelo PGRS é o Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat CREA RS 065994 ART 12642601, válida até 28/06/2028;
1.7- O responsável técnico pela inspeção de vaso sob pressão é o Engenheiro Mecânico Marcio Melo da Silva CREA RS130533 ART 12628684.

2- Quanto aos efluentes líquidos industriais:
2.1- O processo produtivo industrial não utiliza água.

3- Quanto ao esgotamento sanitário:
3.1- O esgoto sanitário do empreendimento está conectado à rede coletora da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da CORSAN

4- Quanto as emissões atmosféricas (ruídos e particulados):
4.1- Os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA n° 01 de 08 de março de 1990;
4.2- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas e particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;
4.3- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

5- Quanto aos resíduos sólidos*:*
5.1- Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme projeto aprovado;
5.2- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
5.3- Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, e atentado para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n. º 38.356 de 01 de abril de 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
5.4- Os resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverão ser destinados corretamente e em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;
5.5- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;
5.6- Caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;
5.7- Deverá ser cumprido o Art. 15 da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, de 23 de junho de 2005, que estabelece que: "Os óleos lubrificantes usados ou contaminados não rerrefináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados rerrefináveis. Parágrafo único. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não rerrefináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados rerrefináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não rerrefinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe I), devendo sofrer destinação compatível com sua condição".
5.8- Os resíduos sólidos contaminados como embalagens de óleo, panos engraxados e/ou outros desta natureza não podem ser depositados na lixeira urbana para descarte em aterros de resíduos sólidos urbanos, conforme Resolução CONSEMA n. º 073/2004, de 20 de agosto de 2004.

6- Quanto ao monitoramento ambiental*:*
6.1- Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, devidamente reconhecidas pela municipalidade;
6.2- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental.

7- Quanto ao monitoramento da atividade:
7.1- **Anualmente,** a contar da data da publicação deste documento, o empreendedor deverá anexar ao processo em vigência a certificação e/ou outros documentos que comprovem a destinação ambientalmente correto dos resíduos contaminados/contaminantes.

8- Quanto a Publicidade da Licença:
8.1- Fixar junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, a placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:
1- Formulário, a ser solicitado no DMMA, devidamente preenchido e sem supressão de itens;
2- Cópia desta licença;
2- ART de PROJETO E EXECUÇÃO de licenciamento ambiental, válida por 5 (cinco) anos;
2- PGRS em conformidade com a Lei Federal n. º 12.305/2010 com ART de PROJETO E EXECUÇÃO do PGRS, válida por 5 (cinco) anos.
Qualquer alteração na representação do empreendedor, deverá ser imediatamente informada à mesma ao DMMA.
Deverá ser mantido atualizado o Alvará de Proteção e Prevenção de Incêndios emitido pelo Corpo de Bombeiros.
Este documento não substitui as demais documentações exigidas pelo ente federal, estadual e/ou municipal.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 18 de julho de 2023.

Este documento licenciatório é válido para as condições de: 17/07/2023 a 28/06/2028.

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:0C8559B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 385/2021

Processo Administrativo nº 334/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.
CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A., de CNPJ 09.378.748/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos junto ao Hospital Aderbal Schneider, incluindo serviços de cirurgias, ultrassonografia, anestesia em geral, serviços de parto e assistência ao parto com pediatra, além de médico e enfermeiro responsáveis técnicos. Rescinde o contrato a partir do dia 01/07/2023, às 07h, resolvendo as partes, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato nº 385/2021 e seus aditivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salto do Jacuí, 17 de julho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3E2F2CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E TERMOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.413/2023, DE 06 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.414/2023, DE 07 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.415/2023, DE 10 DE JULHO.

Altera a composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC, e revoga o Decreto nº 5.392/2023 de 01 de junho, conforme especifica e da outras providências.

DECRETO Nº 5.416/2023 DE 10 DE JULHO.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e revoga o Decreto Municipal 5.098/2021 de 12 de agosto, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.417/2023, DE 10 DE JULHO.

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação – CME e revoga o Decreto nº 5.071/2021 de 21 de junho e dá outras providências.

DECRETO Nº 5.418/2023, DE 10 DE JULHO.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e revoga o Decreto Municipal 5.095/2021 de 06 de agosto, conforme especifica e dá outras providências.

DECRETO N.º 5.419/2023, DE 10 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO Nº 5.420/2023, DE 11 DE JULHO.
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e Suplementar, conforme Lei Municipal nº5.322/2023, de 27 de junho.

DECRETO Nº 5.421/2023, DE 11 DE JULHO.

Regulamenta os procedimentos gerais, os prazos e as fases para implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara do Sul, RS.

DECRETO N.º 5.422/2023, DE 12 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

LEIS
LEI Nº 5.323/2023, DE 11 DE JULHO.

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) ALMOXARIFE, 40 (quarenta) horas semanais, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI N° 5.324/2023 DE 11 DE JULHO.

Altera a redação do §1º do art. 1º, altera o Parágrafo Único do art. 3º , da Lei Municipal nº 4.016/2013, de 16 de abril, (COMITÊ DE INVESTIMENTOS) e dá outras providências.

LEI N° 5.325/2023 DE 11 DE JULHO.

Suprime o parágrafo 8º do art.41, acrescenta o inciso IV no art.55, altera a redação do inciso I, suprime o inciso II e III, suprime o parágrafo 3º e altera o parágrafo 4º do art.57, altera a redação do inciso I, suprime o inciso II e altera o parágrafo 2º do art.64, da Lei Municipal nº 2.547/2005, de 30 de agosto, (FUMPREV), e dá outras providências.

LEI N° 5.326/2023 DE 11 DE JULHO.

Institui o pagamento de "jeton" pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Santa Bárbara do Sul- IMPAS, autarquia gestora do regime próprio de previdência social do município de Santa Bárbara do Sul.

LEI Nº 5.327/2023, DE 11 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, 40 horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.328/2023, DE 11 DE JULHO.

Autoriza o poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de imóvel urbano, e dá outras providencias.

LEI Nº 5.329/2023, DE 11 DE JULHO.

Regula o acesso à informação no âmbito do Município de Santa Bárbara do Sul, RS, e dá outras providencias.

LEI Nº 5.330/2023, DE 11 DE JULHO.

Altera o PPA 2022-2025 e a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2023, nº 5.252/2022, de 29 de dezembro, com inclusão de Ação Programática e abre Crédito Especial e Suplementar.

LEI Nº 5.331/2023, DE 11 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) Educadores Físico, 40 horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.332/2023, DE 11 DE JULHO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 05 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde, 40 horas semanais, conforme especifica e dá outras providências.

LEI Nº 5.333/2023, DE 11 DE JULHO.

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) TERAPEUTA OCUPACIONAL, 20 (vinte) horas semanais, através se processo seletivo, conforme especifica e dá outras providencias.

ADITIVOS
ADITIVO N.º 059/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A BRUNO TAVARES ROCHA ME .

ADITIVO N.º 060/2023

Processo Licitatório n° 78/2022
Pregão Eletrônico nº 52/2022
Registro de Preços nº 38/2022
Contrato Administrativo nº 023/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E ARCIDE FONTANELLA - POSTO DO DICO
OBJETO: Com a revisão concedida, o valor da Gasolina aditivada passará de R$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) para o valor de R$ 6,26 .

ADITIVO N.º 058/2023

Processo Licitatório n° 21/2023
Tomada de preço n° 03/2023
Contrato Administrativo nº 179/2023
PRIMEIRIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA DEL RIJO S.A.

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 219-2023
Processo Seletivo Público – Edital nº 001/2023
Lei Municipal nº 5.315/2023
CONTRATADA: FELIPE PORTO PEREZ.
OBJETO: MÉDICO VETERINÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 220/2023
Processo Seletivo nº 001/2023
Lei Municipal nº 5.316/2023
CONTRATADA, SIMONE DA SILVA DUARTE
função PSICÓLOGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 223/2023
Processo Seletivo nº 012/2022
Lei Municipal nº 5.320/2023
CONTRATADA, LAIANA DA SILVA AMARAL
AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 224/2023
Processo Seletivo nº 012/2022
Lei Municipal nº 5.320/2023
LUIZA LAURA DOS SANTOS,
AGENTE ADMINISTRATIVO,

TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2023
Referente ao Contrato Administrativo nº 124/2023
Processo Seletivo nº 012/2022
Lei Municipal nº 5.281/2023

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL - ACISA.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:145ED675

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO Nº210/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
CONTRATADA: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: prestação de serviços para a realização de curso presencial de capacitação dos servidores Municipais em relação a nova Lei de Licitações ,Lei 14.133/2021
VALOR: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:7F859007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

Contrato: nº 143/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: HALIAN CASTRO DIAS
CNPJ/CPF: 89.378.970/0001-39
Objeto: Kit de alimentação, contendo: arroz tipo 1 com 5kg, feijão 1kg, açucar cristal com 5kg, farinha de trigo especial com 5kg, farinha de milho média com 1kg, sal refinado com 1 kg, óleo de soja de 1l, massa com ovos tipo espaguete com 500gr, café em pó solúvel com 250gr, bolacha doce com 400gr, bolacha salgada com 400gr, achocolatado em pó com 400gr, sardinha em lata com 125gr, leite integral caixa com 1l, salsicha em lata com 160gr, fermento em pó com 250gr e fermento biológico seco com 10gr.
Valor: R$ 59.064,00 (cinquenta e nove mil e sessenta e quatro reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação n.º 048/2023
Vigência: Início em 17/07/2023 e término em 16/01/2024

Data da Assinatura: 17.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de julho de 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:55FB0695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

Contrato: nº 139/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LUCAS BORN PUREZA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.548.260/0001-61
Objeto: Elaboração do projeto técnico para a entrada de energia da creche Pró-Infância.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Vinculação: Dispensa de Licitação 46/2023
Vigência: Início em 10/07/2023 e término em 09/01/2024
Data da Assinatura: 14.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de julho de 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4BE9EC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 053/2018

Contrato: nº 053/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEIO OESTE AMBIENTAL
CNPJ/CPF: 11.201.681/0001-72
Objeto: Com base no memorando interno 064/23 e de acordo com despacho da autoridade administrativa superior, renova-se o contrato 053/2018, COM ALTERAÇÃO DAS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DO PAGAMENTO
Fica estabelecida à aplicação de reajuste do valor do presente contrato, passando a vigorar com o valor de R$ 627, 51 (Seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), por tonelada, coletada e transportada.
A QUAL PASSA A VIGORAR:
O valor do presente contrato passa a ser de R$ 646,98 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) por tonelada, coletada e transportada. Com reajuste pelo índice do INPC, de 3,102060 % (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Único – O reajuste será anual, vinculado ao índice IGPM.

CLÁUSULA SEGUNDA. ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo de vigência deste contrato será de mais 12 meses, ou seja, de 18 de julho de 2022 a 18 de julho de 2023, podendo ser prorrogado durante o prazo previsto na Lei de Licitações.
A QUAL PASSA A VIGORAR:
A vigência do presente contrato passa a ser de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.
Vinculação: Concorrência nº 004/2018
Data da Assinatura: 17.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 17 de julho de 2023

LUANA FREITAS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F191AF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 506/2023

LUANA FREITAS – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **GABRIELE DOS SANTOS DORNELES,** Matrícula **3884-9,** Técnico em Enfermagem, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **15.08.2023 à 29.08.2023**, referente ao período aquisitivo de **25.04.2022 à 24.04.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3EEE98D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 507/2023

LUANA FREITAS – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de 12.07.2023 a 14.07.2023, 03 (três) dias, à Servidora **MARIANGELA DE SOUSA PAULO**, Matrículas **3201-8 e 3024-4**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2023.

LUANA FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:70EB21CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0056/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4166/2023

Objeto: Aquisição parcelada de papel higiênico, para atender a diversas secretarias.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 01/08/2023 – 09h01min

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 18 de julho de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AB3E46C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 4793/2023

OBJETO: Aquisição de Caixa de som amplificada e acessórios, Computadores desktop, notebooks e equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Licitação com lotes exclusivos e lotes com cota reservada de 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar Nº 147/2014.

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Modo de Disputa: Aberto

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 28/07/2023 – 09h01min

Editais à Disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:fone (55) 3968-1014. **E-mail:** Pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 18 de Julho de 2023.

SANDRO LUIS RODRIGUES MELEU
Pregoeiro – Portaria: 1034/2022
Matricula: 209111
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:094E6D64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 4532/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Carnes.
Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 01/08/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:7166F371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.122, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área institucional da matrícula n° 49.340 do RG".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área institucional de 1.910,88 metros quadrados, localizada na Vila Argiles de matrícula n° 49.340 do Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º. A finalidade da presente desafetação é destinar a área para realocação de famílias de baixa renda da Rua Cabo Charão, viabilizando a abertura de Ruas previstas no Loteamento da Operação Urbana Consorciada Vila Brigadiana.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E4521948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.552, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.600,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.600,00	85306-2	1501*
		TOTAL ……..	10.600,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00	85308-9	1501*
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.600,00	85307-0	1501*
		TOTAL ……..	10.600,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EB81208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.553, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 800,00 – SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	800,00	83883-7	1501*
		TOTAL ……..	800,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	800,00	83884-5	1501*
		TOTAL ……..	800,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2498D152

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos a participarem da reunião ordinária que se realizará no dia **20 de julho de 2023** de forma virtual através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **11h.**

Santana do Livramento, 17 de julho de 2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:707B411B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2023. Processo Administrativo nº 14777/2023. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos de origem doméstica e comercial com disponibilização de contêiners para disposição de resíduos em via pública, transporte e destinação final dos resíduos de saúde do Município de Santiago/RS. Valor: R$ 2.401.481,78. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BCEF0C56

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023. Processo Administrativo nº 14782/2023. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do triturador/picador de galhos PTU 300 Diesel, patrimônio nº 34273, da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Valor: R$ 6.481,20. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:76BEB840

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023. Processo Administrativo nº 13009/2023. Objeto: Aquisição de veículo zero KM para a Secretaria Municipal de Gestão. Abertura: 03/08/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A72E0BF6

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023. Processo Administrativo nº 2715/2023. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de serviços gráficos. Abertura: 04/08/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:58530CCA

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023. Processo Administrativo nº 8593/2023. Objeto: Aquisição e instalação de aquecedores e refrigeradores de água. Abertura: 07/08/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CA2BB751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 307/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

Extrato do Contrato 307/2023 da Inexigibilidade de Licitação Nº 056/2023, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de TATIANE REGINA BEPPLER ORTIZ, tendo como locadora MARIA ROSA CORREA, pelo valor de:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	006	Mês	Locação de imóvel para fins de instalação do grupo familiar de TATIANE REGINA BEPPLER ORTIZ	400,00	2.400,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:12E2F5BF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2020 – PP 26/2020

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 207/2020 – PP 26/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte de passageiros de Santo Ângelo para Ijuí/RS, para a realização de tratamento de saúde, tendo como contratada a empresa LUIS ROGÉRIO R DA TRINDADE & CIA LTDA ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 29 de junho de 2023 a 29 de junho de 2024. O valor do contrato não sofrera reajuste, pois o IGP-M do período dos últimos 12 meses apresentou índice negativo de -4,45%, permanecendo nos atuais R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por KM rodado.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D229AFEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N°. 004/2023

Extrato de Homologação da Concorrência n°. 004/2023, que tem como objeto Item 01 - contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfaltica nas ruas Guilherme Heickoff, Janaina Ferraz da Silva (Rua D), Tv. Radinski/Augusto Jagger e Ide Paula Freitas no Bairro Vera Cruz e também Av. Santa Maria E Rua Neri Dos Santos Cavalheiro, no município de Santo Ângelo – RS, no valor de R$ 2.368.333,20 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:094318F7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 335/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

Extrato do Contrato 335/2023 da Inexigibilidade de Licitação Nº 065/2023, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de CLACI DA SILVEIRA LEAL, tendo como contratado GIDEON DE SOUZA ANTUNES, pelo valor R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5D9E917D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 336/2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

Extrato do Contrato 336/2023 da Inexigibilidade de Licitação Nº 066/2023, que tem como objeto Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de SABRINA WEBER MAIA, tendo como contratado CLAUDIO NILO KOCH, pelo valor R$ 3.000,00 (três mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E482A0C4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 341/2023 do Pregão Presencial nº 14/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização 1º Cidade Dos Anjos Rock Festival a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico, tendo como contratada a empresa PEDRO NOLI MOREIRA, pelo valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C9596953

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO 354/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2018

Extrato do 9° aditivo ao Contrato 354/2018 da Dispensa de Licitação 029/2018, que tem como objeto Contratação de Casa de Repouso para Prestação de serviço de internação de JEAN SANTANA FILIPIN e GLAUCIELE MARIA B. OBREGO, tendo como contratada MARISA ANJOS DA SILVA – ME, tendo como objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 6 meses a contar de 20 de junho de 2023 a 20 de dezembro de 2023. O valor mensal da locação não sofrerá reajuste, pois o IGP-M do período dos últimos 12 meses apresentou índice negativo de -4,45%, permanecendo nos atuais R$ 4.471,27 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B1D2AE1F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023

Tomada de Preços nº 025/2023 – Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalação de rede de distribuição para energização do Distrito Industrial Hans Phaff; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 04/08/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5FAF1074

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2023

Pregão Eletrônico nº. 61/2023. Objeto: registro de preço de equipamentos de informática e eletrônico. As alterações feitas no ANEXO I (modelo de proposta) e também no item 3.4.3 do edital. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 02/08/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 02/08/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B559EE56

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1123/SMGRH/2023

De 17 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LOANA DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:16F8AC1D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1130/SMGRH/2023

De 17 de julho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EVA DOMINGUES DA ROSA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 17 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0F19F60F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 30/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 40/SMGRH/2022, para contratação por prazo determinado,

conforme Edital de Homologação final nº 55/SMGRH/2022, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.502 de 13 de maio de 2022 e na Lei nº 4.503 de 13 de maio de 2022, conforme segue:

Categoria funcional – Monitor da Pessoa com Deficiência (Classificação 05)
05- Amanda Vieira dos Santos

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **19 E/OU 20 DE JULHO DE 2023**, no horário das 08h30 ás 11h30, munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho, 01 foto 3x4 e dos seguintes documentos originais com cópia: RG; CPF; PIS OU PASEP; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores e dependentes de imposto de renda; Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; Comprovante de especialização, cursos e/ou experiência exigida para o cargo (se for o caso); Comprovante de residência com até 60 dias (em caso de o comprovante estar em nome de terceiros deve anexar declaração do titular reconhecida em cartório); Certidão Negativa de Condenação Criminal da Justiça Federal e Estadual; Aos candidatos do sexo masculino apresentar documento comprobatório de quitação das obrigações militares;.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção com vistas à nova convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:967A0209

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1137/SMGRH/2023

De 17 de julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1115/SMGRH/2023 de 12.07.2023, que nomeou **KAREN SZELBRACIKOWSKI** para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E3A52614

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

VALIDADE: 13/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de saibro limpo carregado, conforme especificados abaixo:

1.1- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, aquisição de saibro limpo carregado, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	74.000	M³	Saibro limpo carregado.	Jazida MC	R$ 25,00

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0AFA613B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.075/2023
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Fornecimento de Materiais n°.117/2023
CONTRATADO: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 43.134.552/0001-03,
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camas e poltronas hospitalares para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, com recursos oriundos da Consulta Popular 2013/2014 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul,
VALOR TOTAL: R$ R$ 106.351,50
PRAZO: vigência até 29 de Agosto de 2023, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação do repasse CP2013/2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.075/2023
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Fornecimento de Materiais n°.116/2023
CONTRATADO: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 15.631.700/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camas e poltronas hospitalares para o Hospital de Santo Antônio da Patrulha, com recursos oriundos da Consulta Popular 2013/2014 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul,
VALOR TOTAL: R$ 16.980,00
PRAZO: vigência até 29 de Agosto de 2023, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação do repasse CP2013/2014.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8C9BF4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO D FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 112/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 077/2023
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 112/2023
CONNTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.135.499/0001-45
OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba 4x2, com recursos provenientes do Convênio nº 898046/2020, Plataforma +Brasil, proposta nº 033237/2021.
VALOR TOTAL: R$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:82F0E887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2023, destinado à contratação de Instituição de longa permanência para pessoa idosa, sendo 06 vagas de ambos os sexos, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.266/2023, e justificativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento no memorando nº. 241/2023 e alteração no memorando nº 330/2023 e pedido de compra nº 2023/952, através da empresa M M J. MACHADO BERNARDES LTDA, CNPJ Nº 30.052.076/0001-21, sendo: **1)** 05 vagas de serviço de acolhimento institucional para idosos de ambos os sexos, na modalidade asilar, com perfil enquadrado na modalidade de Acolhimento Grau de Dependência II, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 283 de 26.09.2005, o valor referente ao custo da vaga será pago em parte por cada idoso acolhido que irá contribuir com o limite de 70% do valor de seu rendimento, somado ao valor mensal indicado, o valor mensal será de R$ 18.780,00, totalizando R$ 112.680,00 para o período de 06 meses; **2)** 01 vaga de serviço de acolhimento institucional para idosos de ambos os sexos, na modalidade asilar, com perfil enquadrado na modalidade de Acolhimento Grau de Dependência II, em conformidade com a RDC/ANVISA nº 283 de 26.09.2005, o valor referente ao custo da vaga será pago integral pelo município, o valor mensal será de R$ 4.680,00 totalizando R$ 28.080,00 pelo período de 06 meses. O valor total do contrato é de R$ 140.760,00 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:273D5228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.722, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Daniel Fraga da Silva** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 26/2022, instaurado através da Portaria de n.º 3.441, de 10 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:82758F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.724, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Daniel Cabeda Maciel** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2022, instaurado através da Portaria de n.º 2.516, de 1.º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D9D80C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.725, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Daniel Cabeda Maciel** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2022, instaurado através da Portaria de n.º 2.519, de 1.º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:CEDEA5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.726, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Daniel Cabeda Maciel** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2022, instaurado através da Portaria de n.º 2.520, de 1.º de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5D4BBDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.727, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Daniel Cabeda Maciel** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 25/2022, instaurado através da Portaria de n.º 3.439, de 10 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:37B5A29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 114/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 040/2023.
CONTRATADA: R S KELLER & CIA LTDA, CNPJ: 06.998.502/0001-30
OBJETO: Aquisição das obras da empresa R S KELLER para realização de ação literária, junto à 13º Feira do Livro.
VALOR TOTAL: R$ 5.980,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9262D3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 023/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 023/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.677, de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO AMBIENTAL - 40hr	MATHEUS DA SILVA CIVEIRA	01.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:02D315D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 115/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023.
CONTRATADA: CARLA DE SOUZA MELO 81189257068, CNPJ: 19.579.806/0001-04
OBJETO: Aquisição das obras da escritora Cacá Melo para realização de ação literária, junto à 13º Feira do Livro
VALOR TOTAL: R$ 3.210,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:80D1A9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023, destinado à contratação de empresa para conserto de freezers e geladeiras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da SMTDS, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.543/2023, e justificativas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento no memorando nº. 263/2023 e pedido de compra nº 2023/1054, através da empresa JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA, CNPJ Nº 50.350.119/0001-62, sendo: **1)** Conserto de um freezer horizontal, marca Consul - modelo service -

CHA22CBBNA, colocação de compressor novo e mão de obra, ao valor de R$ 1.100,00; **2)** Conserto de um freezer horizontal marca Consul , modelo service -CHA31 CBBNA, colocação de carga de gás e mão de obra, ao valor de R$ 600,00; **3)** Conserto de uma geladeira duplex, marca Electrolux -modelo DC 51-220v - colocação de dobradiça na porta e mão de obra, ao valor de R$ 150,00. O valor total do contrato é de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2D260B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 049/2023 (Processo Administrativo nº 223/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de cucas, salgados, doces e tortas para eventos oficiais, comemorações, festividades, recepções e outras programações organizados pelas secretarias e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 17/07/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 02/08/2023, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 17/07/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:866313C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 051/2023 (Processo Administrativo nº 222/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços**,** para eventual e futuro fornecimento de produtos de limpeza e higiene destinados às diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 18/07/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **02/08/2023**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 17 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:55A10592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.250 de 30 de março de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ELIZANDRA FAGUNDES DE OLIVEIRA, classificada em 55° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:48612742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.278 de 12 de junho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VILMAR PEREIRA, classificada em 1° lugar, para o cargo de Pedreiro.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2022 de 06 de outubro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 07 de outubro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital nº 09/2022, publicado em 29 de novembro de 2022, retificado pelo Edital nº 09/2022 de 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:4ED461A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023.

Extrato do Contrato Nº: 075/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor.....: R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 17/07/2023. Término: 17/07/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023, de 13 de julho de 2023 (Processo Administrativo nº 227/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagaci e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor E.C.C., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 5001412-35.2023.8.21.0123/RS, da Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 17 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3B0E2A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 052/2023 (Processo Administrativo nº 224/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de óleos para manutenção das máquinas utilizadas nos serviços de ajardinamento, manutenção de vias e embelezamento urbano, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO II). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 17/07/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 03/08/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 17/07/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:E2F2D8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.239 de 27 de dezembro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JAQUELINE CRUZ DA SILVA, classificada em 34° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 11/2022 de 06 de dezembro de 2022, e suas retificações nas datas de 12 e 20 de dezembro de 2022 e resultado final homologado pelo Edital 11/2022, publicado em 05 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 18 DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:8581FACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 062/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **WM CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA,** CNPJ nº 41.039.494/0001-03, para a execução em regime de empreitada global, da reforma de parte do telhado da sede administrativa do Município de São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 64.020,90, de acordo com o processo nº 809/2023 e com base no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 17 de julho de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5BCD533A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
Objeto: Registro de preços de fraldas descartáveis adulto.

Empresas vencedoras:
Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda
CNPJ Nº 23.720.752/0001-22
LOTES: 1, 2 e 3 (P, M e G)
Total: R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)

Noeli Vieira Distribuidora de Soros
CNPJ Nº 01.733.345/0001-17
LOTE: 4 (GG)
Total: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Processo Homologado em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D7153797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2023: Dia 10 de agosto de 2023, às 10:00 horas, pelo horário de Brasília/DF, será realizado LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São José do Ouro, de forma online no site: https://www.agilileiloes.com.br/, regido pela Lei Federal Nº 8.666/93 e especificações do edital.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B9698476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

Processo Administrativo Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses dentárias, para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde do Município.

Fornecedor:
Elisa Gehlen Sozo
CNPJ Nº 26.832.812/0001-97
ITENS: nº 01 Prótese Total Mandibular, 02 Prótese Total Maxilar, 03 Prótese Parcial Mandibular RemovíveL e 04 Prótese Parcial Maxilar Removível.

TOTAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

Processo Homologado em 17 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:7F24D8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2023- TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III – Contrato Nº 015/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato original o aumento da quilometragem na rota de nº 05, passando de 133,17 km/dia para 135,66 km/dia, conforme Planilha de composição de custos, em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o preço por quilometro rodado da Linha 05, passando de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), para **R$ 5,35** (cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, e planilha atualizada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços terão efeitos a partir do mês de julho de 2023

São José do Ouro, RS, 17 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:598DE0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2022: para Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para realização de exames pelos preços pré determinados pela tabela SUS.

CADASTRAMENTO ATÉ O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023
HORÁRIO: das 08h às 11h e das 13h às 16h horas, horário de Brasília/DF
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura. Av. Laurindo Centenaro, 481.

As empresas interessadas deverão entregar no endereço indicado, no decorrer do período, um envelope contendo a documentação necessária para o credenciamento, em conformidade com o edital, para que a comissão de licitações valide os documentos apresentados para constatação de legalidade, para que seja emitido o contrato de credenciamento para serviços.

Edital completo no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais

Informações: (54) 3352-4516.

Republicado em 17 de julho de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B3E68E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 71/2023
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de tubos de concreto, mourão, meios-fios e blocos intertravados, destinados a manutenção dos serviços das secretarias municipais, proporcionando a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

Ata de Registro de Preços Nº 49/2023:
Fornecedor: Poletto Fabricação de Estruturas de Concreto Ltda, CNPJ nº 15.393.848/0001-03
LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R$ 493.580,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais)

Ata de Registro de Preços Nº 50/2023:
Fornecedor: Lucas Flores Hayet, CNPJ nº 44.595.008/0001-13
LOTE: 08 no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 17 de julho de 2023.
Fiscal da Ata: Veridiana Simioni Moreira, Matrícula nº 765

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B2A1BD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023

Contrato Nº 061/2023 – Dispensa de Licitação nº 037/2023 Contratação de empresa para documentar através de fotografia e filmagem, os eventos oficiais do Município, compreendendo três saídas fotográficas e/ou cinematográficas, com duração de 3 horas cada saída por mês, durante o período de vigência do contrato.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: Jeferson Rotini 00594483000
CNPJ Nº 22.011.051/0001-51
Mensal: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2023
Contrato Assinado em: 17 de julho de 2023
Fiscal do contrato: Antonio Carlos Mazutti, Matrícula n° 1017

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:D204F526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N°40781/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

SÚMULA DO CONTRATO N°40781/2023 SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº39/2023;
CNPJ: 91.744.508/0001-50;
Objeto: Contratação de serviços especializado em Medicina Nuclar, Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, para FHC;
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180(cento e oitenta) dias a contar da data da ordem de início dos serviços, qual seja 07- de julho de 2023;
DO VALOR: O valor mensal estimado deste contrato é de até **R$ 470.000,00** (quatrocentos e setenta mil reais).
GESTOR E FISCAL: Wagner Josué Pehls e Edison Aleixo Silva da Silva;
DO REAJUSTE: Os valores são irreajustáveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:144DA186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.865, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de São Leopoldo/RS no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
24.01.04.122.0013.2248 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
1981 3.3.90.40.00.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Serv. de Tecn. da Inf. e Comun. – PJ.R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superavit Financeiro do Exercício Anterior.
T
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F2DEDDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.817

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **ALINE SCHEIBEL,** matricula 85567 no exercício do cargo de psicólogo, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Junior: 3° avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FDCF934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.771

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **ANA LUCIA SOARES GSHWENTER,** matricula 83194 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 7 avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A87EA324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127.060

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de julho de 2021**, a **MARCELO COELHO GONÇALVES MEIRELLES,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 80524, nomeado através da Portaria nº 25.225, de 30 de junho de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49E7095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.778

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **ANDERSON SOUZA DUFAU,** matricula 83979 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal social, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6 avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07427873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.760

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **ANA MARIA DA SILVA,** matricula 82798 no exercício do cargo de Agente administrativo I, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 9° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD8D7D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.772

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **ARI MOCELLIN,** matricula 84027 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6 avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76223A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.767

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **ANGELA DORIS BENDLIN,** matricula 82904 no exercício do cargo de Secretario Escolar, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 8° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CDA7BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.789

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **BARBARA ELISA DE MELLO** matricula 85207 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2916044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.785

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **CASSIO ALMEIDA COSTA,** matricula 85150 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4 avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4072033A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.786

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA BRASIL,** matricula 85161 no exercício do cargo de secretario escolar, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 4 avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CA30EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.808

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **CLAUDIA HELENA LINDENMEYER WELTER,** matricula 83893 no exercício do cargo de Enfermeiro, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Pleno: 6° avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0633B5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.762

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **DIANE APARECIDA GABRIEL DOS SANTOS,** matricula 80976 no exercício do cargo de Operador de informática, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal n° 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto n° 7.714, de 7 de março de 2014.
Nível de Desenvolvimento:
Sênior: 12° avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01C3D352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.055

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.170, de 03 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA FREITAS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n° 86956**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.614, de 28 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 85643**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.006, de 25 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 24 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20F4E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.150

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.772, de 10 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ROBERTA DE CASSIA LARSEN, matrícula** n° 85863, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.630, de 06 de setembro de 2016, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de julho de de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC2E396D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.176

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.056, de 13 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN matrícula n°84237**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008 e **matrícula n° 86143**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **19 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF3397DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.056, de 13 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN matrícula n°84237**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008 e **matrícula n° 86143**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:95132D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.155

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.821 de 10 de julho de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **EVERTON DE ARAUJO CORREA**, **matrícula n° 82047,** ocupante de cargo de Agente Administrativo I, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 32.080, de 14 de outubro de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de outubro de 1998 à 13 de outubro de 2008**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:999A4F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.156

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.821 de 10 de julho de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **EVERTON DE ARAUJO CORREA**, **matrícula n° 82047,** ocupante de cargo de Agente Administrativo I, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 32.080, de 14 de outubro de 1998, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **14 de outubro de 2008 à 13 de outubro de 2018**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:50EC27C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.148

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.769 de 10 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, **matrícula** n° 83045, ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 42.263, de 07 de abril de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:47249AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.021, de 12 de julho de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **ANDERSON ROBERTO AGAPITTO BARROSO, matrícula** n° 85568, ocupante do cargo de Professor de matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 82.471, de 29 de novembro de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de julho a 10 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7EC68964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.010, de 12 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017 , **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 10 de julho e 11 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03A53887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.175

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.010, de 12 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:15C8E6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.171

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.991, de 12 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LILIAN HAUBENTHAL, matrícula n° 85736**, ocupante do cargo de Professora Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 85.438, de 18 de junho de 2014 e **matrícula n° 86273,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.769, de 22 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:518A6538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.162

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.929, de 11 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA SANTOS DA SILVA**, **matrícula** n° 87132, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.181, de 28 de abril de 2022, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 11 de julho a 15 de julho de 2023,** na

forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F148FA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.163

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.928, de 11 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PAULA CRISTIANA EMCKE, matrícula** n° 84242, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57289, de 08 de agosto de 2008, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de julho a 17 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1364FDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.160

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.925, de 11 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GIORGIA FRANCESCA GIORDANO, matrícula** n°83278, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.984, de 23 de fevereiro de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 03 de julho e 04 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E504BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.161

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.926, de 11 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GIORGIA FRANCESCA GIORDANO, matrícula** n°83278, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.984, de 23 de fevereiro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 07 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D021C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.152

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.892, de 11 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ALINE KREUZ BORDIM, matrícula** n° 85933, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.281, de 22 de março de 2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de julho a 12 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,11 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD3AA70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.151

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16830, de 10 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PAULA PINTO, matrícula** n° 83041, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 42.126, de 22 de março de 2004 , **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de junho a 29 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92E9AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.808, de 10 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **DAIANA KURTZ MORAES, matrícula** n° 86384, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.512, de 13 de fevereiro de 2020, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **20 de junho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CCAC56A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.147

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.782, de 10 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA BURGER GOULART, matrícula** n° 82496, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 34.593, de 21 de fevereiro de 2000 e **matrícula** n° 84918, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 68.788, de 08 de abril de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 03 de julho e 04 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1C3F1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.149

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.775, de 10 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VERA DA SILVA DE MELLO**, **matrícula** n° 86322, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.603, de 15 de julho de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de julho de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FBDC884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.159

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 14895/2022,

RETIFICA

A Portaria n° **121.160, 27 de junho de 2022**, que passa a viger com a seguinte redação:
a averbação na ficha funcional da servidora **MARCELI SUSANE BARATIERI FRANCISCO,** matrícula 80274**,** de 691(SEICENTOS E NOVENTA E UM) dias, correspondendo a 1(UM) ANO, 10(DEZ) MESES e 26(VINTE E SEIS) dias, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, incluindo o período 01/05/1992 a 21/05/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02/06/2022, Protocolo n°. 14001070.1.01593/22-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:819BAAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.484, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município de São Leopoldo/RS no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.865, de 17 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
24.01.04.122.0013.2248 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
1981 3.3.90.40.00.00.00.00 – 0500 – 0000999 – Serv. de Tecn. da Inf. e Comun. – PJ.R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superavit Financeiro do Exercício Anterior.
T
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB018EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1022/2023

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1022/2023

MODALIDADE: Credenciamento nº 10001/2021
CREDENCIADA: **MAIS LABORATÓRIO S/S LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº nº 89.169.379/0007-67
DA INCLUSÃO DE FILIAL – FATURAMENTO: Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, informa-se que o faturamento decorrente da prestação de serviços oriunda do **Termo de Credenciamento nº 1022/2023** será realizado pela filial da empresa contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 89.169.379/0007-67, com sede na cidade de São Leopoldo/RS, na Rua Primeiro de Março nº 544, Loja 02, Bairro Centro, CEP 93.010-210.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5A501808

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2015
LOCADORES: Sr. RUY FROHLICH**,** inscrito no CPF sob o nº 197.298.470.53, e a Sra. NEITA MARIA FROHLICH**,** inscrita no CPF sob nº 358.297.880.04.
DO PRAZO : Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 66/2015 por mais 01 (um) mês, contado do término contratual, qual seja, 06 de julho de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:AF645FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 35/2022
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MUNDO MAIS LIMPO inscrita no CNPJ sob o nº º 19.488.347/0001-53
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 1 de julho de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:4CCFC6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- Pregão Eletrônico,** tombada sob o **N.º 27/2023,** tipo **Menor Preço Por Lote,** tendo por finalidade **REGISTRAR PREÇOS,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para a: **Aquisição futura de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoques/ Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 01 de agosto 2023, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:4AD480ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2022
CONTRATADA: ELITE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.125.230/0001-01.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, a partir de 27/03/2023, o seguinte recurso orçamentário:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Recurso: 0500
Projeto Atividade 2194
Dotação: 1256
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:76CECA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 109/2023

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de **23 de fevereiro de 2023**, **JACIRA BELHEJOS ZILLI** Chefe de Setor (CC-1), para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5F04A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 110/2023

Revoga Função Gratificada e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **REVOGA** a contar de **1º de fevereiro de 2023**, função gratificada concedida pela Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2020 à Maria Janice Blanco Munari.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9AA1E224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 111/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 22 de fevereiro de 2023, 10 horas de Regime Suplementar, a Servidora **SILVIA MARIA SCHIAVO KOCHENBORGER,** Professora de Matemática**,** para exercer a função de Supervisora Pedagógica da EJA, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3EBC18EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 112/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 15 de fevereiro de 2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora **MARIA JANICE BLANCO MUNARI,** Agente Administrativo Auxiliar.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:91303185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 113/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 22 de fevereiro de 2023, 05 horas de Regime Suplementar, ao Servidor **CRISTIANO DA ROSA CARVALHO,** Professor de Educação Física**,** para exercer a função de Professor nas turmas do 6º e 8º, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3351A9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 114/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 22 de fevereiro de 2023, 20 horas de Regime Suplementar, a Servidora **GRACIELA DA SILVA GARCIA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Professora na turma do Maternal III, turma 1, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:73BE3FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 115/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 22 de fevereiro de 2023, 20 horas de Regime Suplementar, a Servidora **DIONEIA DIONIZIO BARCELOS,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Professora na turma do Maternal II, junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:48132DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 116/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 22 de fevereiro de 2023, 10 horas de Regime Suplementar, a Servidora **IVANIA ORTAZ VEIGA DA SILVA,** Professor de Português**,** para exercer a função de Orientadora Pedagógica da EJA, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:8F1234FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 117/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 15 de fevereiro de 2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **ALCEU CARVALHO BLANCO,** Operador de Máquinas.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C457EFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 118/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 22 de fevereiro de 2023, 13 (treze) dias de Gozo de Férias, referente ao saldo do período aquisitivo 2019/2020, a servidora **GISELE DA ROSA GONÇALVES,** Assessor Previdenciário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:542E2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA A PORTARIA Nº 097/2023 QUE REVOGA DIREÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 119/2023

Revoga a Portaria nº 097/2023 que Revoga direção de Escola e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **REVOGA** a Portaria nº 97/2023, de 16 de fevereiro de 2023, a qual revoga a portaria nº 096/2023 de 1º de fevereiro de 2023, que designa a servidora ELISIANE ISABEL DA SILVA ARCE, para exercer direção da Escola São Bernardo, junto à Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação estipulada por lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 22 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:CD234388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU PARA O ANO LETIVO DE 2023.

PORTARIA Nº 121-A/2023

Dispõe sobre o Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino do município de São Nicolau para o ano letivo de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 2º O Calendário Escolar para o ano de 2023 será desenvolvido de acordo com as seguintes especificidades:

I – Formação Pedagógica Continuada: 16/02/2023; 17/02/2023; 17/07/2023; 18/07/2023 e 16/08/2023;
II - Reunião de Abertura do Ano Letivo: 22/02/2023;
III - Início do Ano Letivo: 23/02/2023;
IV – Recesso Escolar: 19/07/2023 à 30/07/2023;
V – 1º semestre: 23/02/2023 à 18/07/2023;
VI – 2º semestre: 31/07/2023 à 16/12/2023;
VII – 1º trimestre: 23/02/2023 à 31/05/2023;
VIII – 2º trimestre: 01/06/2023 à 15/09/2023;
IX – 3º trimestre: 16/09/2023 à 16/12/2023;
X – Encerramento do ano letivo: 16/12/2023;
XI – Estudos de Recuperação Final: 18/12/2023 à 22/12/2023
XII – Educação de Jovens e Adultos:
• 1º semestre: 23/02/2023 à 14/07/2023;
• 2º semestre: 31/07/2023 à 15/12/2023;
XIII – Avaliação do SAERS: 02/10/2023 à 18/10/2023;
XIV – Temas Transversais (conforme art.3°);

Art. 3º As escolas devem incorporar ao calendário letivo os temas transversais, a partir de um conjunto de datas relevantes, com intuito de proporcionar o exercício da cidadania aos estudantes da rede pública municipal. O planejamento das atividades a partir dos temas transversais tem como objetivo a formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, proporcionando a reflexão sobre suas vivências e experiências, trazendo a oportunidade de desconstruir preconceitos, conviver com diferenças, desenvolver a empatia, a colaboração no trabalho em grupo, a criatividade, a argumentação/linguagem.
§ 1º As datas relevantes a serem abordadas na rede municipal de ensino são:
I - Dia dos Povos Indígenas - 19/04/2023;
II - Semana Mundial do Meio Ambiente - 29/05/2023 à 02/06/2023;
III - Dia Nacional dos Direitos Humanos - 12/08/2023;
IV - Semana cívica - 01/09/2023 à 07/09/2023;
V – Semana Farroupilha - 14/09/2023 à 20/09/2023;
VI - Semana Estadual da Água - 06/10/2023 à 13/10/2023;
VII - Semana da Criança e do Adolescente - 09/10/2023 à 13/10/2023;
VIII - Semana da Consciência Negra - 13/11/2023 à 20/11/2023;
IX - Semana Maria da Penha nas Escolas - 27/11/2023 à 01/12/2023.
§ 2º As escolas devem abordar tais datas nos seus planos de estudos anuais de forma transversal e interdisciplinar, podendo ser utilizados os projetos extracurriculares.
§ 3º As datas e celebrações relevantes para a comunidade local e regional deverão ser incluídas neste item.

Art. 4º A carga horária mínima necessária ao cumprimento do ano letivo e da matriz curricular específica de cada etapa e respectivas modalidades de ensino será de 800 (oitocentas) horas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e 400 (quatrocentas) horas para a Educação de Jovens e Adultos por período letivo (semestre).

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do calendário escolar.
§1º O não cumprimento de carga horária letiva no calendário escolar, independentemente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada.
§2º Fica autorizado o uso de sábados para atividades educacionais, conforme orientações expedidas pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Compete à Direção de Escola:
I – Organizar as atividades escolares, fazer divulgação aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento;
II – Zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo;
III – Disponibilizar o calendário escolar em local acessível e visível ao público e comunidade escolar.
IV - Observar as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) dos Planos de Contingência, segundo as Portarias Conjuntas Ses/Seduc/RS.

Art. 7º Cabe ao Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura:
I - Divulgar esta Portaria nas escolas municipais de sua respectiva abrangência, orientando-as quanto à sua aplicação e ao seu cumprimento;
II - Acompanhar o cumprimento dos dias letivos conforme previsto no calendário escolar;
Art. 8º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, compondo as normas educacionais vigentes para o ano letivo de 2023 dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de fevereiro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:2523AF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 122/2023

Exonera servidor a pedido e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a Servidora Pública Municipal **VICTORYA DOS SANTOS VARELA**, Enfermeira, matrícula nº 4085, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado sob nº 072, a contar de 1º de março de 2023.
Revogada as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 1º de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9C8AA75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 122-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor **NEI JOAO DE JESUS PIRES DE BRUM,** Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 1º de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3D51D02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 123/2023

Revoga função gratificada e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA**, a contar de 1º de março de 2023, a Gratificação de Função FG 4 concedido pela Portaria nº 142/2019, de 15 de agosto de 2019 ao servidor Waldir Rosa da Silva.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 1º de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9F6839B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 123-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor **LUIZ CARLOS PILECCO,** Odontólogo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 1º de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:843CD1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 128/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 09/03/2023, a servidora **NATHANA DE MIRANDA**, Chefe de Setor, CC-1, nomeado pela Portaria nº 108/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 10 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:2D0BC434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 129/2023

Exonera Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **EXONERA** a contar de 09/03/2023, a servidora **JACIRA BELHEJOS ZILLI**, Chefe de Setor, CC-1, nomeado pela Portaria nº 109/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 10 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:0DFCAC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 131/2023

Nomeia servidor responsável pelo controle e tombamento do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar desta data, o servidor **ANDERSON LOPES GOULART**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 4079, como responsável pelo controle e tombamento do Patrimônio do Município de São Nicolau.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C5A637B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 133-A/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 15 horas de Regime Suplementar, ao Servidor **CRISTIANO DA ROSA CARVALHO,** Professor de Educação Física**,** para exercer a função de Professor nas turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de março de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:DAA34343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.717, DE 12 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.717, DE 12 DE JULHO DE 2023.

INCLUI VALOR DE FACE DE QUADRA NA PLANTA DE VALORES PARA IPTU DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 3.415/2021 - CTM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

Art. 1º Altera o Anexo I-A da Lei Complementar Municipal n° 3.415/2021, adicionando o valor de face de quadra, conforme segue:

"***Anexo I-A (...)***

Planta de Valores Genéricos de terrenos: *(...)*

Logradouro	*Quadra*	*Valor em R$*
MARIA BECKMANN STRIBE	*131*	*R$ 126,94*
MARIA BECKMANN STRIBE	*281*	*R$ 126,94*
RUA SEM DENOMINAÇÃO	*275*	*R$ 126,94*
ESTRADA DA SERRA GERAL	*322*	*R$ 50,00*

Art. 2º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:D83ECEED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0697/2023, 17 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA GALA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aoservidor **FELIPE RODRIGUES DE MOURA**, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3219, **LICENÇA GALA**conforme certidão de casamento apresentado, nos termos do Artigo n.º 142, Inciso III, Letra "a" da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.07.2023 a 12.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.07.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:715097A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0698/2023, 17 DE JULHO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0611/2023

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0611/2023**de 06.07.2023, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE**

EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS, a senhora **MARCIA BISOGNIN MENEGHETTI**, por ter sido classificado em 05º lugar no Concurso Público nº 001/2023, a pedido do mesmo para passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistencia de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C2592240

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0699/2023, 17 DE JULHO DE 2023

RETIFICA PORTARIA NOMEAÇÃO N° 0687/2023 DE 17.07.2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, à portaria de nomeação nº 0687/2023, 17.07.2023, que nomeia o servidor **CRISTIANO MAGRINI RODRIGUES**, aprovada em 01º lugar no Concurso Municipal realizado nos termos do Edital nº 001/2023, para cargo efetivo de Locutor de Rádio, onde se lê em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**está equivocado, sendo esta que a sua aprovação foi o **01º Lugar**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4A4BC281

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0700/2023, 17 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **DANIELA RAQUEL MULLER**, nomeada pela Portaria 0609/2023, 06.07.2023por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, conforme pedido protocolado n° 3336 de 11.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B50BFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0701/2023, 17 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o senhor **BERTTONY DA SILVA NINO**, nomeado pela Portaria 0601/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **MEDICO I**, conforme pedido protocolado n° 3335 de 11.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:137571E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0702/2023, 17 DE JULHO DE 2023

RETIFICA PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o períodode gozo das férias interrompidas da servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, matrícula 2241, detentora do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, concedida pela Portaria DP nº 0194/2023de 13.03.2023, o período de gozo correto é de **04.02.2021a 03.02.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.02.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A6AF3414

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3838 DE 11 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 3838 DE 11 DE JULHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3817, DE 15 DE JUNHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, em especial ao art. 189, inciso I, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o oficio Nº 001/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Sindicância Investigatória instaurado pela portaria municipal 3817 de 15 de junho de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3817/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C92B5974

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0703/2023, 17 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **GISIELI KRAMER**, nomeada pela Portaria 0639/2023, 06.07.2023por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – PROFESSORA DE GEOGRAFIA**, conforme pedido protocolado n° 3312 de 11.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A9A135BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.839, DE 12 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.839, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PAE (PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o memorando 107/2023/SEPLAN da secretaria do Planejamento , datado de 21 de junho de 2023

Considerando o parecer da Procuradoria Municipal, PGM 116/2023

D E T E R M I N A

Art. 1° A Instauração de PAE, Processo Administrativo Especial, conforme previsão inserta na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009, a fim de determinar o **"quantum" devido à empresa CS Terraplanagem e Escavações LTDA**, referente ao contrato nº 027/2020 - Execução de Calçadas em Concreto no Passeio Público de várias ruas do perímetro urbano para atendimento às leis de acessibilidade. Esses serviços foram executados, porém não estavam previstos na planilha orçamentária pactuada no processo licitatório referente o contrato 027/2020, o qual está encerrado restando saldo a pagar à empresa CS Terraplanagem e Escavações LTDA por esses serviços, sem que exista previsão orçamentária .
Art. 2° Deverá ser apurado se houve falha de servidor público municipal no inadimplemento do valor devido à empresa.
Art. 3° Para a condução do PAE de que trata o Art. 1º desta portaria, ficam designadas as servidoras que compõem a Comissão Permanente de Sindicâncias, nomeadas pela Portaria 3.498, de 29 de abril de 2022, devendo apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, dada a suma relevância da apuração das inconformidades noticiadas.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:6D590F26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0704/2023, 17 DE JULHO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DP Nº 0648/2023

TORNA SEM EFEITO, a Portaria DP nº **0648/2023** de 06.07.2023, que nomeava para exercer o cargo efetivo de **MONITORA**, a senhora **MARILIA DALLAPORTA**, por ter sido classificado em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2023, a pedido do mesmo para

passar para o final da lista dos classificados conforme documento em anexo e não por desistencia de nomeação do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E32D7C43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.840 DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.840 DE 17 DE JULHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3726 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Únicas dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990

Considerando o memorando nº 01/2023 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3.726 de 31 de janeiro de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria por mais 150 dias a contar de 02.03.2023 até 30.07.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita minicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:1C64186E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0705/2023, 17 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **BRUNA ALESSANDRA TOMAS DOMINGUES**, nomeado pela Portaria 0627/2023, 06.07.2023por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme pedido protocolado n° 3388 de 14.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessetedias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8F9F9220

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0706/2023, 17 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **LIDIANE VALIN STUM**, nomeado pela Portaria 0631/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme pedido protocolado n° 3389 de 14.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4F5542F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 707/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora**ROSANGELA PRUNZEL**, matrícula 2241, detentorado cargoefetivode Assistente Social, o gozo de 05 (cinco) dias de **FÉRIAS INTERROMPIDAS**, referente ao período aquisitivo de **04.02.2021a 03.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.07.2023 a 21.07.2023 .**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.07.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D18D8951

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0708/2023, 17 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, a senhora **VALQUIRIA OLIVEIRA MANUCELO**, nomeado pela Portaria 0608/2023, 06.07.2023 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, conforme pedido protocolado n° 3391 de 14.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E6B4788E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0709/2023, 17 DE JULHO DE 2023

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o senhor **BRUNO SILVEIRA DE SOUZA**, nomeado pela Portaria 0588/2023, 06.07.2023por mais 15 (quinze) dias, a contar de 21.07.2023 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, conforme pedido protocolado n° 3407 de 14.07.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:276EE344

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0710/2023, 17 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o servidor **DALMIRO ROOS**, detentor do cargo efetivo de Operario, matricula 2039, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, para exercer a função de **RESPONSAVEL PELO CONSERTO DAS ROÇADEIRAS, PODADEIRAS, MOTOSSERRAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, conforme Of. N° 135/2023/SMOT, a contar de **10.07.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **10.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CDCE7747

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0711/2023, 17 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SOELI MACIEL SOMACAL**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços ComplementaresII,matrícula 3653, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente período aquisitivo de **23.08.2021 a 22.08.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.07.2023 a 04.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:76F0FD89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0712/2023, 17 DE JULHO DE 2023

RETIFICA PORTARIA NOMEAÇÃO N° 0693/2023 DE 17.07.2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, à portaria de nomeação nº 0693/2023, 17.07.2023, que nomeia o servidor **DANER SEIXAS REQUIA**, aprovada em 01º lugar no Concurso Municipal realizado nos termos do Edital nº 001/2023, onde se lê Fonoaudiologo está equivocado, sendo correto Auxiliar de Agente Administrativo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7FCF45C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0713/2023, 17 DE JULHO DE 2023

RETIFICA PORTARIA NOMEAÇÃO N° 0694/2023 DE 17.07.2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, à portaria de nomeação nº 0694/2023, 17.07.2023, que nomeia a servidora **TACIANE LEMOS RHODES PINHEIRO**, aprovada em 02º lugar no Concurso Municipal realizado nos termos do Edital nº 001/2023, onde se lê Fonoaudiologo está equivocado, sendo correto Auxiliar de Agente Administrativo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:32F50135

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0714/2023, 17 DE JULHO DE 2023

CANCELA INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, da servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, matrícula 1599, detentora do cargo de Agente de Serviços Complementares, a **INSALUBRIDADE**, conforme oficio nº 250/2023, a contar de **02.05.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.05.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F8AF91F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0715/2023, 17 DE JULHO DE 2023

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, da servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, matrícula 1599, detentora do cargo de Agente de Serviços Complementaresa **INSALUBRIDADE 20%**, conforme Lei Municipal 2540/2015 e nos termos do Artigo 25, § 2º da Lei Municipal n° 1452-2001/2004, a contar de **02.05.2023**, conforme ofício nº 250/2023em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.05.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2E18C63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 009/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP Nº 009/2023.

Objeto: Edital de pregão - **Registro de Preços** - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, para a aquisição de brinquedos.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 04 de agosto de 2023 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 17 de julho de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:FA944F45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de uniformes destinados a Banda Marcial Municipal João Batista Cardoso.

Tipo: Menor preço por Lote.

Data da Abertura: 02 de Agosto de 2023 às 08:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 17 de julho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:36436A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 19/2023
Expediente Administrativo nº 353/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de 15 cadeiras modelo diretor dispostas em longarinas (troca de 15 revestimentos dos assentos; 13 madeiras dos assentos, 01 madeira e revestimento de encosto) e 13 cadeiras modelo presidente em couro natural bege (troca de flanges, revestimento dos braços, lubrificação e ajuste de parafusos), ambas dispostas no plenário da Câmara de Vereadores;

Tipo: Menor preço global
Valor: R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Diego Cavalheiro Correa 04319260007

CNPJ nº 44.148.619/0001-13

Sapucaia do Sul, 17 de Julho de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Trindade Gonçalves
Código Identificador:B2EF20F9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 048/2023 - Processo Adm.: 16121/2023.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e de material descartável para Festa Junina, a ser realizada de 19 a 22/07/2023. **Ratificação em 13/07/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Contratada: RODRIGO MENGER & CIA LTDA, CNPJ: 07.833.977/0001-39.** Valor total: R$ 715,75 (setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EE6E5535

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico reagendado na data e horário que seguem: Dia 28/07/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 010/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de apoio, reparos e manutenção preventiva e corretiva nas escolas da rede municipal, prédios vinculados a Secretaria Municipais de Educação, Unidades e Serviços de Saúde prédios vinculados a Secretaria de Saúde, demais Secretarias conforme coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4B286785

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 049/2023 - Processo Adm.: 17034/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar a mudança do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. **Ratificação em 14/07/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Contratada: N R JÚNIOR TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 22.651.128/0001-58.** Valor total: R$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5AB680A5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2023

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICA**, **Processo Adm.: 12624/2023** para conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 38/2023.** Objeto: Aquisição de cadeira poltrona para obesos, devidamente certificada pelo INMETRO, para cumprimento de requisitos obrigatórios para a obtenção do selo ouro, exigido pela Rede Bem Cuidar/SES, alocada na ESF TERRA NOVA, pertencente ao município de Sapucaia do Sul. **Empresa Vencedora: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.670.007/0001-47**. Valor total: R$ 1.220,00 (mil e duzentos e vinte reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Agente de Contratação

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0DE80A16

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO 02/2023 SMDS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da decisão da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias entre a SMDS e Entidades designada conforme Portaria nº 309/2023 atualizada pela Portaria nº 381/2023 da SMDS referente ao processo de Chamamento Público Nº 002/2023 – SMDS destinado a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituída, apta a prestar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV's, voltado à crianças e adolescentes de 06 a 17 anos no município de Sapucaia do Sul, nos territórios de abrangência dos Centros de Referencia da Assistência Social - CRAS: Oeste, Centro, Sudeste e Nordeste. Credenciada: OSC - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sul – ADRA Sul inscrita no CNPJ sob o nº. 17.578.142/0003-03, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV's, voltado à criança e adolescente de 06 a 17 anos. Total: R$ 360 mil ano.

MAGDA INACIO DOS ANJOS
Secretaria Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:91754B4C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO 208817 – DL 135/2023. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar. Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (15038394000144) R$ 3.283,20 / DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 471,20 / JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A (55972087000150) R$ 6.184,50 / MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) R$ 1.425,00.
PROCESSO 204232 – PERP 87/2023. Objeto: aquisição de materiais de nutrição. Fornecedor:ESPAÇO NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA (37132890000103) R$ 19.350,00 / LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160) R$ 32.509,20 / NUTRIPORT COMERCIAL LTDA (03612312000306) R$ 25.660,80. **PROCESSO 204291 – PERP 86/2023.** Objeto: aquisição de materiais de nutrição. Fornecedor: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP (06316353000181) R$ 14.100,00 / TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP (07912362000106) R$ 18.060,00. **PROCESSO 206735 – PE 98/2023.** Objeto: Contratação de instituição bancária mediante cessão onerosa de direitos para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos empregados da FHGV e contratados em caráter emergencial, em caráter de exclusividade, mediante contraprestação pecuniária com a instalação de terminais bancários, denominados caixas eletrônicos. Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) SA (90400888000142) R$ 2.109.000,00. **PROCESSO 206515 – PERP 103/2023.** Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedores: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R$ 28.628,28 / SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R$ 9.928,80. **PROCESSO 205941 – PERP 094/2023.** Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedores: FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (22739686000170) R$ 16.560,00 / IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA (31296543000121) R$ 73.688,40 / INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (05117514000145) R$ 4.572,00 / J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 9.726,00 / RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI - ME (11607641000125)R$ 57.120,00 / SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153)R$ 22.499,40. **PROCESSO 205714 – PERP 093/2023.** Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedores: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R$ 7.548,00/ MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) R$ 58.224,00 / RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 262.480,82 / SEBMED PROD

UTOS PARA A SAUDE LTDA (33154286000119) R$ 59.880,00.
Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1A8DFE49

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 206490/2023 – PERP nº 0102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 31/07/2023 às 14:00 horas.. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 18 de julho de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:23834CFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2121/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresa que presta assessoria de serviços atuariais, com a empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA .

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Julho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3BF64449

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2122/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área ambiental, com elaboração de projeto técnico para obtenção de Licença Ambiental, com a empresa RENI BAZANELLA.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Julho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B2B68D2D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2118/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de palestrante para formação de professores, com a professora LISSARA ALVES.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de Julho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8E3DBF16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 032/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 032/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mochilas e coletes para agentes comunitários de Saúde, a contar de 24 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 034/2023, com a empresa NANDAMELOS UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.142.916/0001-89.

Taquara, 17 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:A9298D38

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
A Prefeita do Município de Taquara/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Extrato do Edital de Abertura nº 01/2023, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargo de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, de acordo com a lei de criação do cargo público, com ingresso pelo regime estatutário, considerando a legislação vigente na data de convocação. O período de inscrição para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal ocorre no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2023, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023, publicado na integra nos sites www.taquara.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no dia 19 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:62D21DBA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 033/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de ÓLEO DIESEL S10, com regime de comodato de tanque de armazenamento, a contar de 18 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 033/2023, com a empresa PRECOL - PROVEDORA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 87.234.753/0001-40.

Taquara, 17 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:33EFD1E5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 102-2023

Processo nº: 4803/2023
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Tipo de julgamento: Menor preço ITEM.

Data e Hora: 28 de Julho de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 28 de Julho de 2023,às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Aquisição e entrega de pneus para uso da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 17 de Julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D9AC93D4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - CONTRATO 039/2023

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 039/2023
PROCESSO N°: 610/2023
MOD. LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Recapeamento asfáltico da Rua Marechal Floriano – trecho: Av. Oscar Martins Rangel até Av. Sebastião Amoretti
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Segunda – do Preço, Forma de Pagamento e da Retenção, **ACRESCENDO** ao valor contratado, com base no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a importância de **R$ 80.721,26 (oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos),** referente à alteração qualitativa na execução da obra, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Eng. Daniele Linden Paveck.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BATISTA ROQUE BAGATTINI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2023

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:63978988

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 069/2022
PROCESSO N°: 5131/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 085/2022 – Art. 24, Inciso XXX da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO – Reajustando, a partir do dia 01/04/2023, o valor mensal por quota, para R$ 2.887,65 (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado; Alteração na CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - prorrogação de vigência do contrato até o dia 14/06/2024, conforme previsão contratual.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARA HELENA SAALFELD
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:CA39C87C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3170/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para conserto da janela tipo persiana, da Sala da Vigilância Socioassistencial, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 3170/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 21/07/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:53CC275E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3211/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE,** tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 3211/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 21/07/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:604534E1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3212/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EPIs e MATERIAIS ELÉTRICOS,** tudo conforme as especificações contidas no Pedido n° 3212/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 21/07/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:38F9151A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Cristiano Pereira de Ávila ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula décima quinta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2023 e encerrando-se em 24 de junho de 2024. Justifica-se a renovação contratual para manutenção dos serviços de monitoramento dos prédios públicos municipais, inibindo furtos e depredação dos locais. O valor do contrato será reajustado passando a ser R$ 3.284,00 (três mil duzentos e oitenta e quatro reais), conforme atualização pelo índice IPCA/IBGE reativo ao período de 24 de junho de 2022 à 24 de junho de 2023 (no percentual de 3,9358%). **Vigência:** 24 de junho de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:85ACED76

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Lics Super Agua Eireli EPP. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de maio de 2023 e encerrando-se em 25 de julho de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade na prestação de serviços de controle e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano nos sistemas e poços artesianos no município de Terra de Areia/RS. O valor do contrato será reajustado passando a ser R$ 833,04 (oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), conforme atualização pelo índice IPCA relativo ao período de 26 de maio de 2022 à 26 de maio de 2023 (no percentual de 4,1847%). **Vigência:** 25 de julho de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2B17D14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2023- Objeto: Clínica veterinária objetivando a esterilização cirúrgica de cães e gatos. Abertura dia 27/07/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:B8ACD003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: O. J. B. NICESIO. Objeto: Aquisição de armários vitrine para Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Valor: R$ 14.399,10 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e dez centavos). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 22399/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3A056257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2021 - Nº 1

Contratada: **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA SIDI LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Memorando 1314/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:240DD206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2023

Extrato de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 09/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza e material de copa e

cozinha para uso das secretarias. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 194/2023 Pregão Presencial 09/2023. Empresas com o Preço Registrado: Kapricho Distribuidora Ltda, Jonathan Afonso do Prado, AJP Comercio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Eireli, Videquimica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, Thais Moreira Castillo Escher e Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda**.** A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2979F9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2023

Extrato de Ata de Pregão Presencial para Registro de Preços 11/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** objeto o registro de preços para aquisição de BTI (Bacillus Thuringienisis Israelenses) para aplicação em córregos na área rural do município de Três Cachoeiras **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 193/2023, Pregão Presencial 11/2023. **Empresa com o Preço Registrado: Pes Comércio Importação e Exportação Ltda.** A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLAVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4B2DDA5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do seguinte edital: **Edital de Chamamento Público n° 010/2023. Objeto:** Credenciamento de ecografias. **Inscrições: a contar do dia** 07/07/2023. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:D30F5C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (BALCÃO E ARMÁRIO) PARA SALA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 03 de agosto de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D6A89CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GUINCHO PARA A FROTA LEVE MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 03 de agosto de 2023, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BBF609E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
OBJETO:**Aquisição de lâmpadas para manutenção de veículos da frota municipal.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **461/2023-** Requisição:884/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 239/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0BFD021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 395/2023
Pregão Eletrônico n° 144/2023
Contrato n° 223/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Tubularte Móveis Eireli - EPP
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (05 mesas de reunião em MDF de 25mm, medindo 1000x600 com pés, painel cor cinza com gaveteiro, fixa de duas gavetas, saia de 15mm de espessura) PARA SALA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS,conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
2	5	un	Mesa de reunião em MDF de 25mm, medindo 1000x600 com pés, painel cor cinza com gaveteiro, fixa de duas gavetas, saia de 15mm de espessura.	R$ 350,00	**R$ 1.750,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EC664659

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 395/2023
Pregão Eletrônico n° 144/2023
Contrato n° 222/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Anderson Volpi
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (08 poltronas presidente giratórias, com braços, assento e encosto, espuma injetada, revestido em courvin com gomos, base giratória a gás com relax) PARA SALA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS,conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	8	un	Poltrona presidente giratória, com braços, assento e encosto, espuma injetada, revestido em courvin com gomos, base giratória a gás com relax.	R$ 490,00	**R$ 3.920,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0611532C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 400/2023
Pregão Eletrônico n° 146/2023
Contrato n° 225/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Da Fronteira Comércio e Representação LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VALETADEIRA GIRATÓRIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO,conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	un	Valetadeira giratória, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.	R$ 20.580,00	**R$ 20.580,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8084F0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo JEEP/ RENEGADE, placa JBG2B91, ano 2021/2021 – Chassi: 98861118XMK436985 - da Secretaria de Ação Social.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **456/2023** - Requisição:730/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F002DB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo GM/ MONTANA, placa IXI4D18, ano 2016/2017 – Chassi: 9BGCA8030HB107012 - da secretaria de Manutenção Viária.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **458/2023** - Requisição: 983/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 236/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4BB336FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo GM/ MONTANA, placa IXI4D19, ano 2015/2015, - Chassi: 9BGCA9030HB107088 - da secretaria de Manutenção Viária.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **462/2023** - Requisição:743/2023 e 1023/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 240/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B48E1817

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo VW/ NOVO GOL, placa IYA7053, ano 2017/2018, - Chassi: 93YRBB007MJ797294 - da Secretaria de Saúde.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **460/2023** - Requisição: 913/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:041B1FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo VW/ NOVO GOL, placa IXF9012, ano 2016/2017 – Chassi: 9BWAG45U7HT001505 - da Secretaria de Planejamento.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **455/2023** - Requisição: 729/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 233/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:745C75CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo VW/SAVEIRO, placas IYC9C33, ano 2017/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **457/2023** - Requisição: 979/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 235/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:338EE58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo VW/ SAVEIRO, placa IPL2432, ano 2008/2009 – Chassi: 9BWKB05W59P091082 - da Secretaria de Obras.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **459/2023** - Requisição: 1025/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 237/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:12C9CF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo RENAULT/OROCH, placas IXZ977, ano 2017/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **451/2023** - Requisição: 872/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 229/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6924741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo RENAULT/ SANDERO, placa IWN1749, ano 2015 – Chassi:**

93Y5SRD4FJ863000 - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **450/2023** - Requisição:980/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 228/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7E8C0718

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo RENAULT/KWID, placa JAO2C87, ano 2020/2021 – Chassi: 93YRBB007MJ797294 - da Secretaria de Saúde.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **449/2023** - Requisição:699/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 227/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:00FE4631

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana**
OBJETO: **Aquisição de peças para a manutenção do veículo RENAULT/KWID, placa IZZ0E62, ano 2020/2021 – Chassi: 93YRBB000MJ394063 - da Secretaria de Saúde.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **448/2023** - Requisição:882/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 226/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C2F61889

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 430/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 218/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 200/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE KIT BOTTON DE GASTROSTOMIA MIC-KEY 20FX1.2, PARA MUNICÍPE, conforme documentos em anexo, , mediante Dispensa de Licitação da Empresa Cirúrgica Eldorado LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.566.783/0001-90, com sede no município de Eldorado/RS, fls. 11, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.097,33 (dois mil e noventa e sete reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:038B5BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**
OBJETO:**Aquisição de estandes de papelão para utilização na mostra científica - MOSTRATRI, que ocorrerá no dia 16 de agosto de 2023, no Ginásio de Esportes Leopoldo Galarça Radin.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **464/2023**- Requisição: 1128/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 241/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:18 de julho de 2023 ao dia 20 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:823E573E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6658 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor público do Município de Tupanciretã, o senhor Antonio Olmiro dos Santos, secretário de escola;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Tupanciretã, a contar da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor Antonio Olmiro dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9C77A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29568 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) HAMILTON GARCIA OURIQUE, Vigilante, matrícula nº 381-6, referente ao Exercício 2018/2019 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 16 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:47641DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 4.459/2023
Edital de Licitação: 16/2023
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de Serviços Finais da Reforma do Prédio Destinado as Instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Medianeira esquina com a Rua São José, no Bairro Beck, em regime de empreitada global, com recursos próprios do município.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **PAULO ROBERTO VERNIER KOHLER - ME**, ofertante do valor global de **R$ 95.817,72 (noventa e cinco mil oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E3EDA121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Paulo Roberto Vernier Kohler - ME
OBJETO: Prestação de Serviços Finais da Reforma do Prédio Destinado as Instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Medianeira esquina com a Rua São José, no Bairro Beck, em regime de empreitada global, com recursos próprios do município.
VALOR GLOBAL: R$ 95.817,72 (noventa e cinco mil oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 16/2023
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 13 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5ED77265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADa: Jorge Andre Alves de Oliveira – André Construções

OBJETO: Contratação de mão-de-obra para execução de uma rampa e escada de acesso principal no Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais) pelos serviços contratados.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 14 de julho de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2242/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A4A2153D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jheandre Cassol Schopf - Madcon
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para a construção de uma rampa e escada de acesso principal no Ginásio Municipal Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá, no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R$ 13.231,20 (treze mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos) pela aquisição dos materiais
VIGÊNCIA: até a entrega total dos materiais adquiridos, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2240/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E07FBD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Nelson Silveira Da Silva
OBJETO: Prestação de serviço de mão-de-obra de pintura no imóvel onde estava estabelecido o antigo CAI (Centro de Atendimento Interdisciplinar), localizado na Rua Exp. João Moreira Alberto, nº 548, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 13 de julho de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2229/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:019F53A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Eletrowornath Comércio de Material Elétrico Ltda
OBJETO: Aquisição de bomba submersa destinada ao poço artesiano da localidade do Lageado do Celso, para melhor abastecimento da rede de água da localidade, no interior do Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 17 de julho de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2256/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:49AADB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Eletrowornath Comércio de Material Elétrico Ltda
OBJETO: Aquisição de bomba submersa destinada ao poço artesiano da localidade do Assentamento Nossa Senhora de Fátima, para melhor abastecimento da rede de água da localidade, no interior do Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar de 17 de julho de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2257/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 17 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:82BF6FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAS, COMO TAMBÉM A POPULAÇÃO EM GERAL QUE NECESSITEM DESTE ATENDIMENTO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Eliane M. .M Salcides & Cia Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.677/0001-05, com sede na Rua São Luiz, nº 90, sala 05, bairro centro, no município de Tucunduva (RS), CEP 98930-000, e-mail elianemacielms@hotmail.com , telefone 55 9 8427-3073, neste ato representada por Eliane Maciel Martins Salcides, inscrita no CPF sob o nº 655.140.250-04, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original em 12 (doze) meses, a contar de 6 de agosto de 2023 até 05 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 17 de julho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ELIANE M. .M SALCIDES & CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:69E74DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE ESCOLAS, COMO TAMBÉM A POPULAÇÃO EM GERAL QUE NECESSITEM DESTE ATENDIMENTO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Solange Giaretta,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.161.628/0001-25, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 281, sala 604, bairro centro, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98900-000, e-mail sol.giaretta@yahoo.com.br , neste ato representada por Solange Giaretta, inscrita no CPF sob o nº 022.304.940-90, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original em 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2023 até 09 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 17 de julho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

SOLANGE GIARETTA
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4EC28D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para contratação de emissora de rádio para divulgação e entrevistas, com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos, boletim informativo e atividades desenvolvidas pela administração Municipal, com duração de até 05 (cinco) a 10 (dez) minutos semanal, todas as quarta-feiras no horário das 08:00 horas as 08hs:10min, peo periodo de 12 meses.
Considerando a escolha da escolhida**RADIO VENÂNCIO AIRES**, inscrita no CNPJ n°98.591.142/0007-75, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valorde R$2.180,00(dois mil e cento e oitenta reias) mensal.Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 14de julhode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:4133C85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 05/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 970.389,92 (novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B04B1492

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até 19/07/2024. Por conseguinte, o contrato em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor constante na sua Cláusula Quarta, qual seja, R$ 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais), passando a viger ao preço de R$ 2.781,23 (dois mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9F9BB638

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 036/2023, com base no art. 75, inc. IX da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação,

intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chips ou aproximação) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis". Contratada: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. Valor Estimado: R$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil, e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A, oriundo daDispensa de Licitação nº 036/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chips ou aproximação) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica) de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis. Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0002.2013 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS;
05.01.12.122.0002.2019 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
07.01.15.122.0002.2044 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;
07.01.15.451.0024.2047 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
08.01.10.302.0031.2051 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE REGULAÇÃO, SUPORTE, CONSULTAS ESPECIALIZADAS;
08.01.10.302.0031.2055 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE;
08.01.10.304.0040.2058 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
09.01.20.122.0002.2061 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO;
09.01.20.609.0008.2065 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM;
10.01.08.122.0002.2066 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE HABITAÇÃO;
11.01.04.122.0002.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO;
12.01.04.122.0002.2084 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE CULTURA;
13.01.18.122.0002.2089 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
13.01.18.542.0020.2090 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
14.01.06.451.0019.2097 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISCALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO;
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei Federal 14.133/2021. Valor Estimado: R$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil, e duzentos reais). Data da Ass.: 17/07/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:F5E37322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2023

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Abertura das Propostas: 08 de agosto de 2023, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/07/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:5E746F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Telecomunicações de Radiodifusão Sonora de Freqüência FM ou AM, com área de abrangência ou cobertura de sinal em todo o território do Município de Victor Graeff, para divulgação de atos oficiais, comunicados do poder executivo e campanhas institucionais de interesse público. Abertura das Propostas: 28/07/2023, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 17/07/2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F8D88C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 23/2023

representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 31, da lei Federal 13.019/2014, conforme Processo nº 1998/2023, que tem por finalidade Auxiliar entidade com o valor de vinte e cinco mil reais para a realização da 3ª JULI FEST, conforme lei municipal nº 2.048 de 12 de julho de 2023, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito, sendo repassado a ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO A CULTURA - CNPJ nº 44.674.279/0001-64, o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), efetuado em parcela única.

Victor Graeff/RS, 14 de julho de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:B2B4A481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO A CULTURA - CNPJ nº 44.674.279/0001-64
OBJETO: Auxiliar a entidade com o valor de vinte e cinco mil reais para a realização da 3ª JULI FEST, conforme lei municipal nº 2.048 de 12 de julho de 2023, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2023.
VALOR**:** no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:9EA03827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 71791

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A JEX JOGOS ESCOLARES DE XANGRI-LÁ ANO 2023, DISPENSA NO ARTIGO 24, INCI XIII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #20, PROCESSO 71791/2023."** com fulcro no artigo **24, INC XIII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **71791/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA
ENDEREÇO: AV ALBERTO BINS
45788 03.575.238/0001-33
PORTO ALEGRE
VALOR: 52.500,00

Xangri-Lá, 17 de Julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:A045AEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de agosto de 2023 às 13:30 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUINDO SERVIÇO DE LIMPEZA,** conforme **Edital de nº 183/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:C57427B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE PUBLICAÇÃO 81659

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA ALIMENTEÇÃO ESCOLAR,DISPENSA NO ARTIGO 25 INC II 8.666/93 ACOLHIMENTO EVENTO #12,PROCESSO 81659/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **81659/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ENDEREÇO: RUA ALBERTO BINS, 665
7637 03.422.707/0001-84
Porto Alegre
VALOR: 4.265,00

Xangri-Lá, 17 de Julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:64DFC622

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**	**Edital de pregão presencial para registro de preços para a contratação de serviço de publicidade legal em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para atender os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, art. 54, § 1º, que passará a ser obrigatória nas contratações públicas em 01/01/2024, para publicação de atos oficiais da Câmara (leis, extratos em geral, editais, contratos e demais atos oficiais), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2023.**	**01/08/2023**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.			
Alegrete, RS, 17 de julho de 2023	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:67562C88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 151, 152 E 153/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **003/2023, 004/2023, e 005/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 151/2023

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
80	7819/2023	Antônia Fabiana Medeiros Dias	22
81	7490/2023	Gislaine Micheline Pinto Edinger	22
82	7627/2023	Bruna Freitas Consul	22
83	7947/2023	Inajara Silva Casse	21
84	7942/2023	Simone Calvelo Pereira	21
85	7500/2023	Lara Raissa Bartelt Knevitz	21
86	7864/2023	Larissa Scarlet Felix Machado	20
87	7640/2023	Ana Carolina Forte de Carvalho	20
88	8009/2023	Clariane Ghesla	20
89	7645/2023	Rosiane da Silva dos Santos	20
90	8359/2023	Matheus Lopes da Silva	20
91	7911/2023	Maria Eduarda Origem dos Santos	20
92	7895/2023	Ângela Teresinha da Rosa Lacerda	20
93	8004/2023	Shelly Eismann Vivian	20
94	8229/2023	Francielle Jeremias Schmidt	20

Função: **Professor Área l**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	7853/2023	Elisandra Rodrigues	48
15	8142/2023	Gabriela Barbosa dos Reis	45
16	7851/2023	Thais de Oliveira Costa	43

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	7973/2023	Analice Henckel	44

EDITAL Nº 152/2023

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	8757/2023	Claúdia Andréia de Lima Ribeiro	60

EDITAL Nº 153/2023
Função: **Professor Área II – Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	9943/2023	Margarete da Silva Taborda	62

Função: **Professor Área II – História**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	8002/2023	Estalin Dinarte Souza Gonçalves	52
02	9596/2023	Rafael Barbosa de Jesus Santana	50

Função: **Assistente Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	10031/2023	Marcia Pereira dos Santos	80

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:77C2048A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 155 - 2023 PSS 011/2023 - RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº155/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº11/2023.

Resultado preliminar após análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.768 de 27 de junho de 2023, amparado em excepcional interesse público e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6.949/2023, **TORNA PÚBLICO** Resultado preliminar após análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
LUANA PARÉ COSTA	8280	SEM PONTUAÇÃO
CLEITON DE ANDRADE SPARREMBERGER	8279	30 PONTOS
MARIANI FERNANDES FAGUNDES	8278	12 PONTOS
VITÓRIA RODRIGUES EVALDT	8277	14 PONTOS
LÚCIO KERBER CANABARRO	8276	45 PONTOS
MANOELA DA ROSA MENEZES DA SILVA	8275	SEM PONTUAÇÃO
LUÍS MIGUEL DA SILVA RECH	8274	SEM PONTUAÇÃO
CAROLINE DARIVA	8273	5 PONTOS
RENÉ AUGUSTO MARTINS GESAT	8270	25 PONTOS
RAQUEL COLISSI PEREIRA	8116	4 PONTOS
THALIA SANTOS ESSIG	8076	SEM PONTUAÇÃO
ANA LUCIA TEIXEIRA SILVA	8073	10 PONTOS

Fica aberto, conforme o item 8.1. do edital n°129/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2023, que visa a contratação Professor de Educação Física - 01 vaga + CR (cadastro reserva) o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos contra o resultado preliminar a contar da data de publicação desse edital.

Maquiné, em 17 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6BC5A32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

PROCURADORIA JURÍDICA
VALOR VALORIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA PINHEIRO MACHADO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
VALOR VALORIZAÇÃO
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor de valorização, dos imóveis localizados na zona delimitada, após a execução da obra de contribuição de melhoria: Obra:
Rua Pinheiro Machado.

Rua	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	Proprietário	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia	% Valorização	Avaliação Final	Valor Valorização
Rua Pinheiro Machado	30,00	1852-3	Comércio de Cereais JRB Ltda	79,00	4.804,39	794.699,99	15,00	913.904,99	119.205,00
	30A	1901-8	Elizabete Maria Klutzke	31,00	1.388,53	163.104,98	15,00	187.570,73	24.465,75
	30A	179-2	Nilso Jorge Peretto	37,00	990,00	116.291,28	15,00	133.734,97	17.443,69
	ND	1129-6	Coop. Triticola Sarandi LTDA	200,00	8.199,31	604.831,85	15,00	695.556,63	90.724,78
	1,00	599-1	Pedro Linhares de Moura	14,00	328,00	75.354,00	15,00	86.657,10	11.303,10
	CH 05	843-3	Luis Carlo Farias	60,00	6.544,77	334.056,49	15,00	384.164,96	50.108,47
	CH 05	3186-4	Silvana Teresinha Magri	20,00	540,00	32.417,00	15,00	37.279,55	4.862,55
	CH	1046-2	Ozeia de Paula Maciel	15,00	658,89	77.397,13	15,00	89.006,70	11.609,57
	CH	2479-4	Alessandra Diel Prado e Vanessa Diel Prado	27,00	1.328,02	141.803,50	15,00	163.074,03	21.270,53
	CH	1130-4	Coop. Triticola Sarandi Ltda	49,75	2.500,00	278.931,65	15,00	320.771,40	41.839,75
	CH	270-9	Alenir Teresinha Tozi Pires	14,00	461,98	49.329,36	15,00	56.728,76	7.399,40
	CH	1131-2	Coop. Triticola Sarandi Ltda	14,00	461,98	43.399,69	15,00	49.909,64	6.509,95
	001A	4593-0	Junior Sartori	20,00	155,00	18.207,22	15,00	20.938,30	2.731,08
	001A	4594-0	Denner Sartoretto	20,00	195,00	22.905,86	15,00	26.341,74	3.435,88
	001A	4595-1	Greici Montagna	20,00	150,00	17.619,89	15,00	20.262,87	2.642,98

	001A	3470-2	Ari Pedroso	13,00	390,00	41.643,47	15,00	47.889,99	6.246,52
	001A	3463-7	Adriano Schapla	12,90	386,40	32.999,54	15,00	37.949,47	4.949,93
	001A	3468-6	Jonathan Soares dos Santos	12,00	360,00	30.744,91	15,00	35.356,65	4.611,74
	001A	3467-8	Daniel Lipreri	12,00	360,00	30.744,91	15,00	35.356,65	4.611,74
	001A	3466-0	Volmir Lipreri	12,00	360,00	34.592,52	15,00	39.781,40	5.188,88
	001A	3465-2	Alice Daniela Iaroseski	12,00	360,00	34.592,52	15,00	39.781,40	5.188,88
	001A	3464-5	Evandro Secco	12,00	360,00	34.592,52	15,00	39.781,40	5.188,88
	001A	3463-7	RGNNI Empreedimentos Imobiliarios	12,00	510,20	53.943,10	15,00	62.034,57	8.091,47

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:9A563BCB

PROCURADORIA JURÍDICA
VALOR VALORIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA PEDRO ROSO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
VALOR VALORIZAÇÃO
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor de valorização, dos imóveis localizados na zona delimitada, após a execução da obra de contribuição de melhoria:
Obra: Rua Dr. Pedro Roso.

Rua	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	Proprietário	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia	% Valoriz	Avaliação Final	Valor Valorização
	37,00	2185-7	Josiane Ribeiro Machado	15,00	112,00	35.983,75	15,00	41.381,31	5.397,56
	37,00	1542-0	Joao Nurelides de Abreu	15,00	112,50	36.144,37	15,00	41.566,03	5.421,66
	37,00	2177-4	Leonir R. Balestrin	15,00	112,00	35.983,73	15,00	41.381,29	5.397,56
	37,00	372-2	Loreno Tavares da Silva	15,00	112,50	36.144,37	15,00	41.566,03	5.421,66
	37,00	.09-1	Jair Lindolfo Vieira	15,00	370,00	77.278,80	15,00	88.870,62	11.591,82
	37,00	374-9	Paulo Gaboardi	10,00	575,00	96.087,83	15,00	110.501,00	14.413,17
	37,00	2056-0	Batista Prestes	10,00	575,00	96.087,83	15,00	110.501,00	14.413,17
Rua Pedro Roso	37,00	1451-4	Mario Luiz Goncalves Das Chagas	10,00	575,00	96.087,83	15,00	110.501,00	14.413,17
	37,00	1438-1	Cantiliano da Luz Menezes	30,00	450,00	103.382,01	15,00	118.889,31	15.507,30
	52A	2344-0	VRB Participações LTDA	15,00	450,00	144.577,49	15,00	166.264,11	21.686,62
	52A	1455-5	Vlademir Manica	13,50	405,00	84.588,96	15,00	97.277,30	12.688,34
	52A	1259-1	Espolio Ailton Mozar Borba Terres	13,50	405,00	84.588,96	15,00	97.277,30	12.688,34
	52A	1696-4	Irineu Duda	13,50	405,00	84.588,96	15,00	97.277,30	12.688,34
	52A	ND	Não Identificado	10,00	0,00	62.604,54	15,00	71.995,22	9.390,68
	52A	ND	Não Identificado	20,00	0,00	91.899,12	15,00	105.683,99	13.784,87

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:D528904C

PROCURADORIA JURÍDICA
VALOR VALORIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA ORÉLIO FONTANA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
VALOR VALORIZAÇÃO
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor de valorização, dos imóveis localizados na zona delimitada, após a execução da obra de contribuição de melhoria:

Obra: Rua Orélio Fontana.									
Rua	**Quadra**	**Cód. Imóvel Cadastro Mun**	**Proprietário**	**Testada (m)**	**Area Total (m²)**	**Avaliação Prévia**	**% Valoriz**	**Avaliação Final**	**Valor Valorização**
	ND	1256-7	Carlos Alberto Bones	51,00	625,00	280.866,95	15,00	322.996,99	42.130,04
	1,00	1173-4	Cooperativa triticola Sarandi L	41,00	576,96	185.364,41	15,00	213.169,07	27.804,66
	1,00	2302-8	Alcione Vanderlei Bruski Lanius	25,00	726,20	121.354,76	15,00	139.557,97	18.203,21
	1,00	1643-6	Arionildo Andrade	25,77	660,00	137.848,67	15,00	158.525,97	20.677,30
	1,00	749-2	Eloi Guimarães	33,09	396,85	72.937,16	15,00	83.877,73	10.940,57
	1,00	2283-0	Valdir Valerio	12,00	288,00	60.152,15	15,00	69.174,97	9.022,82
	1,00	3572-5	Valdir Valerio	13,00	367,00	76.652,22	15,00	88.150,05	11.497,83
	1,00	478-8	Espolio de Jose Moacyr Padilha	40,00	1.284,40	240.884,56	15,00	277.017,24	36.132,68
	1,00	828-4	Sady Milani	18,00	391,77	81.825,72	15,00	94.099,58	12.273,86
	2,00	2026-3	Fatima Maria de Arruda	19,86	1.625,00	339.400,14	15,00	390.310,16	50.910,02
	2,00	1329-2	Alzira Furlan Salvador e outros	20,00	632,00	132.000,55	15,00	151.800,63	19.800,08
Rua Orélio Fontana	2,00	1622-0	Herotedes Mafalda Barichello	20,00	426,00	88.975,05	15,00	102.321,31	13.346,26
	2,00	2050-3	Florentino Glovaski	18,00	369,00	77.069,94	15,00	88.630,43	11.560,49
	2,00	3025-4	Abele Glovaski	20,60	332,00	61.018,36	15,00	70.171,11	9.152,75
	P CH 1	2542-9	Paulo Roberto Michelin	12,00	282,00	16.928,88	15,00	19.468,21	2.539,33
	13,00	1510-7	Espólio Irene de Campos Santos	33,40	200,00	21.355,66	15,00	24.559,01	3.203,35
	13,00	2563-5	Rozeli Soares	15,00	290,00	22.130,74	15,00	25.450,35	3.319,61
	12,00	53-9	Celso de Ramos	29,50	293,00	24.598,58	15,00	28.288,37	3.689,79
	12,00	204-8	Espolio de Noé Correa Maciel	30,60	456,80	38.350,27	15,00	44.102,81	5.752,54
	12,00	3634-3	Melania Maliska	19,75	245,00	18.696,66	15,00	21.501,16	2.804,50
	10,00	361-6	Paulino Serpa	17,55	249,12	20.914,67	15,00	24.051,87	3.137,20
	10,00	1768-1	Maria Ignez Borba Enderle	36,00	625,50	52.513,34	15,00	60.390,34	7.877,00
	10,00	2092-5	Valdecir Enderle	16,00	243,12	18.553,19	15,00	21.336,17	2.782,98
	9,00	3503-0	Brasil da Mota	30,00	240,00	18.315,10	15,00	21.062,37	2.747,27

	9,00	1479-5	Eliane Civa	20,00	395,50	33.203,88	15,00	38.184,46	4.980,58
	9,00	333-5	Elisandra Fatima Batista	27,50	181,83	15.237,68	15,00	17.523,33	2.285,65
	4,00	1182-5	Jildo Nei de Borba	25,80	436,00	36.604,20	15,00	42.094,83	5.490,63
	4,00	921-7	Everaldo da Silva	27,40	525,50	40.102,43	15,00	46.117,79	6.015,36
	4,00	2061-0	Lucia de Campos	18,00	397,75	30.353,46	15,00	34.906,48	4.553,02
	4,00	739-3	Maria Eva Vito	18,00	397,75	30.353,46	15,00	34.906,48	4.553,02
	4,00	2043-8	Juarez Muller de Oliveira	38,00	334,55	28.086,87	15,00	32.299,90	4.213,03
	8,00	1492-8	Claudemir Modesti Junior	77,00	1.762,00	272.407,80	15,00	313.268,97	40.861,17
	8,00	1318-5	Luiz Silvio Scartazzini	25,00	630,00	144.734,81	15,00	166.445,03	21.710,22
	8,00	3240-9	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,00	296,74	61.977,60	15,00	71.274,24	9.296,64
	8,00	3243-3	Alini Schimanko	12,27	451,53	94.307,29	15,00	108.453,38	14.146,09
	8,00	3244-1	Claiton Viniciu Pozzo	12,27	511,48	106.828,54	15,00	122.852,82	16.024,28
	8,00	3245-8	Rudinei José Nogueira	12,27	571,44	107.422,41	15,00	123.535,77	16.113,36
	8,00	3246-6	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,27	631,39	118.692,13	15,00	136.495,95	17.803,82
	8,00	3247-4	ST Fontana Scartazzini Eireli	12,27	1.052,01	153.786,15	15,00	176.854,07	23.067,92
	8,00	3248-2	ST Fontana Scartazzini Eireli	18,30	1.735,96	290.095,02	15,00	333.609,27	43.514,25
	8,00	3241-7	Alvaro da Silva	12,00	341,18	71.259,41	15,00	81.948,32	10.688,91
	8,00	1529-7	Albino Calgaro	12,00	600,00	112.791,27	15,00	129.709,96	16.918,69
	8,00	4391-1	Casa Assist. Amor Car. Nonoai	58,00	5.749,25	756.600,18	15,00	870.090,21	113.490,03
	ND		Aurora Teresinha Brustolin	475,05	23.752,50	1.267.743,13	15,00	1.457.904,60	190.161,47

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:E463DD43

PROCURADORIA JURÍDICA
VALOR VALORIZAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA - RUA PRESIDENTE KENEDY

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
VALOR VALORIZAÇÃO
A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna de conhecimento público, o valor de valorização, dos imóveis localizados na zona delimitada, após a execução da obra de contribuição de melhoria:
Obra: Rua Presidente Kenedy.

Rua	Quadra	Cód. Imóvel Cadastro Mun	Proprietário	Testada (m)	Area Total (m²)	Avaliação Prévia	% Valoriz	Avaliação Final	Valor Valorização
Rua Presidente Kennedy	7,00	969-6	Melquior Jean Alchieri	14,00	290,00	130.322,26	15,00	149.870,60	19.548,34
	7,00	940-7	Adelaide Bernardina Vieira	20,00	400,00	93.453,34	15,00	107.471,34	14.018,00
	7,00	653-6	Luir Pauleski	17,25	345,00	100.763,00	15,00	115.877,45	15.114,45
	7,00	2132-9	Rudinei Tomazoni	10,00	172,50	77.519,28	15,00	89.147,17	11.627,89
	8,00	3504-8	Mario Henrique Chaise	25,00	328,79	147.753,99	15,00	169.917,09	22.163,10
	8,00	711-2	Bruno Dal Vesco	14,00	336,00	98.134,40	15,00	112.854,56	14.720,16
	8,00	2212-9	Andre Luis dos Santos e outra	4,50	464,00	81.315,99	15,00	93.513,39	12.197,40
	8,00	3042-9	Lindomar Adilio Pinto	20,00	800,00	233.653,33	15,00	268.701,33	35.048,00
	8,00	522-3	Julio Golin	15,00	600,00	175.240,00	15,00	201.526,00	26.286,00
	8,00	578-5	Espolio Pedro Benjamim Girardi	25,00	275,00	123.581,46	15,00	142.118,68	18.537,22
	14,00	2168-3	Mario Quevedo dos Santos	20,00	690,00	310.077,11	15,00	356.588,68	46.511,57
	14,00	1827-5	Jose Paulo Rubim	20,00	690,00	279.062,51	15,00	320.921,89	41.859,38
	13,00	1020-7	Jose Romualdo Sobczak	27,00	1.080,00	485.338,08	15,00	558.138,79	72.800,71
	13,00	2101-4	Janete Mognol	11,00	440,00	128.509,33	15,00	147.785,73	19.276,40
	13,00	77-8	Olivo Artuzzo	10,00	440,00	115.654,00	15,00	133.002,10	17.348,10
	13,00	2366-3	Naiara Lemes da Roza	11,00	440,00	128.509,33	15,00	147.785,73	19.276,40
	13,00	1571-9	Glacio Idelar Fabris	15,00	600,00	175.240,00	15,00	201.526,00	26.286,00
	13,00	1838-2	Egidio Pigatto Fabrizzio	25,00	500,00	224.693,56	15,00	258.397,59	33.704,03

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Cassaro
Código Identificador:E9CD3B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2557 DE 05 DE JULHO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 302.030,00 (trezentos e dois mil e trinta reais)** e por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.2.001	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
02.01.04.122.3001.1.004	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.500,00
02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

02.01.04.122.3001.2.002	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
02.04.04.126.3001.1.001	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 23.940,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 600,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 400,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 400,00
02.04.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 600,00
03.01.04.122.3001.1.237	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 1.000,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 9.500,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
04.02.04.122.3001.2.004	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
04.03.04.122.3001.2.121	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.590,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 300,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
07.01.12.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.200,00
07.01.12.361.1010.1.100	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 700,00
07.01.12.361.1010.2.084	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 2.000,00
07.02.13.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1759	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 6.000,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.39.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 150.000,00
07.02.13.392.3001.1.007	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 1.600,00
07.03.27.812.1008.1.090	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.30.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
08.01.10.301.1003.1.032	3.3.90.39.00.00.00	1600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.000,00
08.01.10.302.1003.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.10.302.1003.2.117	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
09.01.08.122.1004.2.008	3.3.90.14.00.00.00	1669	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo primeiro, será custeado pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
01.01.01.31.3001.1.219	4.4.90.51.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas;

Em 05 de julho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VITOR MELO BARCELOS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:E631DCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE JULHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/07/2023 a 15/07/2023, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		03/07/2023	R$ 213.899,50
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		03/07/2023	R$ 11.220,00

CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		03/07/2023	R$ 213.180,00
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		04/07/2023	R$ 10.329.597,24
CEF – FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais– 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		04/07/2023	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/07/2023	R$ 818.400,00
CEF - FMS CUSTEIO – Programa de Informatização da APS – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/07/2023	R$ 132.600,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/07/2023	R$ 1.348.619,15
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		07/07/2023	R$ 200.214,75
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		10/07/2023	R$ 258.786,25
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		13/07/2023	R$ 350.473,96
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo para Ações Estratégicas – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		14/07/2023	R$ 18.964,93
EDUCAÇÃO					
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		10/07/2023	R$ 22.875,20
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		10/07/2023	R$ 210.457,80
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		10/07/2023	R$ 8.610,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		10/07/2023	R$ 80.593,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		10/07/2023	R$ 12.384,00
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		10/07/2023	R$ 72.856,60
B.Brasil - FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2023	Contrato de repasse		10/07/2023	R$ 18.722,08
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2023	Contrato de repasse		10/07/2023	R$ 27.995,65
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estados/Município – 06.172006-9	2023	Contrato de repasse		14/07/2023	R$ 1.245.709,66
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2023	Convênio		06/07/2023	R$ 72.009,07

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;	
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;	Pelotas, 17 de julho de 2023
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;	
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;	Diretor de Controladoria
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados	

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:54A4BB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 221/2023 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017, Nº 080/2017 E Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/07/2023,** conforme Decreto nº 458, de 18 de julho de 2023, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos abaixo relacionados.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022. só colocar em editais de concurso;
1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigirem-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 189/2023 – EDITAL DE ABERTURA 133/2019

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
373º	BEATRIZ CABREIRA DIAS	09:30	10:10
374º	VANESSA PINZ NEUENFELD MOLINA	09:40	
375º	BARBARA COSTA SANTOS	09:50	
376º	ANDREA WARKEN BORGES	10:00	
377º	SUZANE SANTOS DA SILVA	10:10	10:50
378º	RODRIGO ROSA SILVEIRA	10:20	

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
65º	KETLEN DE CASTRO DA SILVA	10:30	10:50

CARGO	**CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
17º	TICIANE ACOSTA SOARES	10:40	10:50

CARGO	**PROFESSOR II MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
57º	CHRISTIAN MANETTI GEISLER	10:50	11:30

CARGO	**PROFESSOR II CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15º	ERIL MEDEIROS	11:00	11:30

CARGO	**PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATOS**	**DATA DA ADMISSÃO: 25/07/2023**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
571º	MARTA CAMPELO MACHADO	11:30	12:10
572º	JULIANA PEREIRA DIAS	11:40	
573º	ROZI CALLEGARO SANES	11:50	
574º	ANDRESSA SIEGERT FRANK	12:00	

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
575º	CATIANE FIGUEIREDO BARBIER	08:10	08:50
576º	SILVANA MORALES BORGES	08:20	
577º	SOLANGE FEIJO DA FONSECA	08:30	
578º	MARCIA DE ALBERNARD CEZIMBRA REICHOW	08:40	

CARGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19		
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
329º	PATRICIA DEL FIOL ANDERSSON	08:50	09:30
330º	MARIA EDINALVA BARBOSA ACOSTA	09:00	
331º	ISABELA DOS SANTOS KRÖNING	09:10	
332º	MARIA CRISTINA VILELA ACOSTA	09:20	
333º	RAQUEL CRIZEL GOMES	09:30	10:10

REPOSIÇÃO EDITAL Nº 189/2023 – EDITAL DE ABERTURA 080/2017

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
270º	DEBORA TAVARES IANECZEK	09:40	10:10
271º	SUZANA DE MOURA PEREIRA	09:50	

REPOSIÇÃO EDITAL Nº 170/2023 – EDITAL DE ABERTURA 008/2017

CARGO	MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
486º	GLORIA BEATRIZ BUENO MACIEL	10:00	10:10

O prazo de posse se encerra em **06 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CEEC8BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 225/2023 – CP – NOMEAÇÃO EDITAIS DE ABERTURA Nº 008/2017 E Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **18/07/2023**, conforme Decreto nº 474, de 18 de julho de 2023, para o cargo público, os candidatos abaixo relacionado.

•
OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL. NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.
1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 008/2017

CARGO	AGENTE FISCAl – CONCURSO N° 01/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15º	VIVIANE GÖBEL MARQUES	10:40	10:50

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

CARGO	AUXILIAR SAÚDE BUCAL – CONCURSO N° 05/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
04º	ANDREIA DETTMANN DA SILVA	10:50	11:30

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO N° 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
60º	MARA ROSANE VAHL CASSANA	11:00	11:30

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/07/2023	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
58º	LARISSA POGLIA MATTOS	11:10	11:30

O prazo de posse se encerra em **06 de agosto de 2023**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 18 de julho de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:FC5512FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO LOTEAMENTO COMETA

CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2023						
		A - SITUAÇÃO ATUAL DO DOMICILIO	B - SITUAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR	C - SITUAÇÃO ESPECIAL	D - RENDA FAMILIAR	FINAL
1	Angelica de Oliveira Bender	25	25	5	20	75
2	Milena Trindade	20	25	10	20	75
3	Sidiane R. S. de Oliveira	20	25	5	20	70
4	Emerson da Silva	20	15	10	20	65
5	Carlos Oliveira da Silva	15	15	20	15	65
6	Pedro Carollo	20	15	10	15	60
7	Yuri Oliveira Pereira	20	15	5	20	60
8	Paulo Eduardo Assenso	20	15	5	20	60
9	Carolina da Costa Vianna	15	25	5	15	60
10	Cristiano Bueno Gonçalves	15	15	10	20	60
11	Valter Bruxel Junior	15	15	5	20	55
12	Andre Lasta	20	10	0	20	50
13	Marcos Douglas de Lima Kist	20	15	5	5	45
14	Adriana Chechi Aqui	20	5	0	20	45
15	Vanderlei Sheffler da Silva	15	15	5	10	45
16	Norton Paulo Trindade	15	5	10	15	45
17	Natalia Santa Fuzinato de Lima	25	10	0	5	40
18	Fernanda da Siva	20	5	0	15	40
19	Vitor Antonio da Cruz	20	5	0	15	40
20	Bianca Eunice G. Santos	20	5	0	15	40
21	Beatriz Renata Dalcim	20	5	0	15	40
22	Ariane Pimentel Martins	15	5	0	20	40
23	Sergio Garcia Rodrigues	25	5	0	5	35
24	Hugo Leonardo da Silva Amaral	20	5	0	10	35
25	João Augusto da Silva	20	5	0	10	35
26	Paulo Renan R. Soares	20	5	0	10	35
27	Gustavo R. Schwantes	15	5	0	15	35
28	Tomas Russian de Oliveira	0	25	5	5	35
29	Ana Luisa Macena	0	5	0	20	25
30	Taelen da Silva	0	5	0	20	25
31	Maiara Tomazzi	0	5	0	20	25
32	Juliano Andre Kruger	0	5	0	20	25
33	Aluizio Oliveira	0	5	0	15	20
34	Vanderson Fischer	0	5	0	15	20
35	Cleverson Jardel C. Rodrigues	0	5	0	15	20
36	Endryl Ferreira Manezes	0	5	0	15	20

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1004820E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.554, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 155.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4687	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	95.000,00	87126-5	1500*
05.02.12.365.0223.4687	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ Distr. Gratuita	60.000,00	87132-0	1500
		TOTAL ……....	155.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	155.000,00	86951-1	1501*
		TOTAL ……....	155.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:ED378ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL Nº 006/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023 CONVOCAÇÃO SEGUNDA FASE – TESTE PROJETIVO PALOGRÁFICO

Processo Seletivo Simplificado 005/2023

A Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento – SMO, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 652 de 14 de Junho de 2023. Divulga CONVOCAÇÃO SEGUNDA FASE – TESTE PROJETIVO PALOGRÁFICO do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

Data: 20 de Julho de 2023
Local de realização: Salão Branco da Secretaria Municipal de Cultura, Rua Duque de Caxias, 1783, CEP 97.573-461.

I – 1º Grupo - Horário 09:00 h

Inscrição (ões)	Nome
066	MÁRCIO FABIANO FREITAS GOMES
007	JAIDISON BRAULIO DOS SANTOS COBLI
108	LUIS ANDRÉ TAMARA DE TAMARA
026	FÁBIO MATHIAS VIEIRA
168	VICTOR HUGO PEIXOTO DIAZ
050	WHASHINGTON PEREIRA RODRIGUES
160	JONATHAN ROGER GONÇALVES DA ROSA
201	LUIS ALBERTO SANTANA RODRIGUES
127	VALMIR DA LUZ MACHADO
154	MAURICIO MENESES GONÇALVES
128	CLAUDEMIR MACHADO
191	MARCELO LUIS MENDES PASQUOTO
038	FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES
232	DIEGO ROSA DOS SANTOS
194	BRUNO EDUARDO ALBECHE MONTEIRO
076	JORGE ELIAS FERREIRA MORAES
205 e 206	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA
103	LUÍS EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES
181	RUBEN FAGUNDES PEREIRA
171	CLAUDIO FERNANDES MONTEIRO

II – 2º Grupo – Horário 10:00 h

Inscrição (ões)	Nome
228	SIDIMAR NUNES DE SOUZA
146	ÉDER COELHO FARIAS
081	IVAN CLEBER VELASQUEZ RIBEIRO
219	FILIPE CASTRO CAVALHEIRO
035	MAICON INÁCIO GOMES

167	CRISTIAN ANDRÉ NUNES MACHADO
216	ALEN FABRICIO BRAGA QUEIROZ
208	ÉDER MAURO FONTOURA CORDEIRO
013	GUSTAVO FLORES DE OLIVEIRA
002	REGIS AGOMAR CHAROPEN GONÇALVES
195	PAULO ROGÉRIO PIRES PIRES
203	JEFERSON ANDRÉ MENES LIMA
125	ANDERSON MAURICIO BATISTA FERNANDES
161 e 162	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO
049	DIONI MORAES MACHADO
008 e 009	GABRIELA SCHOLL
032 e 033	MARIO JUNIOR LOPES LOPES
215 e 217	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO
106 e 107	JULIANE MENEZES AREND
059 e 060	LUIS MARIO SILVEIRA OCANHA

III – 3º Grupo – Horário 11:00 h

Inscrição (ões)	Nome
044	CINTHIA MAIARA CARDOSO MACIEL
177	ALYNE TEIXEIRA BALSEMÃO TRINDADE
105	MAIARA DA SILVA SILVEIRA
212	WALDIR GONÇALVES GOMES
040	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA
089	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO
183	CLÉO BRAZ RODRIGUES
037	DIVONIR LUCAS PEREIRA
028	LEANDRO DE OLIVEIRA PEREZ
173	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN
218	CRISTIANO PEREIRA GULARTE
221	EDUARDO FLORES MIOTTI
132	SAIMON RITIELI ROCHA MENDES
200	GILIARD SOARES DOS SANTOS
136	MATHEUS GOMES TELES
087	EVA ENEIDA DA SILVA ALVES
178	JORGE RICARDO FERREIRA
163	LUIS FERNANDO CARLOTT
029	FLÁVIA DORNELLES DE SOUZA
222	GILDASIO TAPARES PINTOS

Data: 21 de Julho de 2023
Local de realização: Salão Branco da Secretaria Municipal de Cultura, Rua Duque de Caxias, 1783, CEP 97.573-461.

IV – 4º Grupo – Horário 09:00 h

Inscrição (ões)	Nome
074	RUDINEI DA SILVA CUNHA
170	CRISTOFER RODRIGUES SCASSO
078	LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA
129	ALBERI XAVIER DA LUZ
055	JORGE MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
140	JANE SALDANHA CUNHA DE OLIVEIRA
190	ALESSANDRA NUNES FLORES
184	ALEX FABIANO BRAGA QUEIROZ
075	JEFERSON VARGAS DE MELLO
158	ANA LAURA GARIM MENEZES
058	CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA
110	LUCIANO PEDROZO RODRIGUES
070	GUILHERME MENDES GONÇALVES
022	VINICIUS ALVARES CHIBIAGUI
067	IVANHOÉ PACHECO DA SILVA
145	ORLANDO PINTO MARQUES
186	CILSON ALEZI GONÇALVES GUEDES
199	MARCIO BORGES DOS SANTOS
130 e 131	EDERSON SILVEIRA DA SILVA
096 e 098	ALBERTO KEMUEL DO PRADO MOURA

V – 5º Grupo – Horário 10:00 h

Inscrição (ões)	Nome
229 e 230	RONY GABRIEL OCAÑA PINTO
077	ILDOMAR SERPA DE MOURA
204	CEZEFREDO CARBALLO FERREIRA
062 e 063	NAIN BALDES
165, 166 e 166 a	WILLIAN MACHADO PEREIRA
141	EDSON SOARES CASTRO FILHO
057	MARCUS ROBERTO RODRIGUES CORRÊA
014 e 016	WAGNER DE ARAUJO NUNES
149	LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA
018	ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
113	DOUGLAS ROMERO ALVES
093 e 094	LUCIANO SILVA PINTO
021	GERVACIO ALBERTO RODRIGUES TRINDADE
109	CARLOS ASSIS DUARTE
135	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDONA
064	MARCELO VIEIRA CASTILHO

025	REINALDO UBIRAJARA PEREIRA BUENO
041	ARI ERNESTO GOMES
117	JULIO CÉZAR VARGAS PINO
144	LUIZ ALFEU RIBEIRO GOMES

VI – Os candidatos deverão comparecer com no mínimo 10 minutos de antecedência ao horário de aplicação do teste de acordo com o seu grupo.

VII - Os candidatos deverão apresentar-se na data, horário e local indicados, portando documento oficial de identificação. O candidato que deixar de comparecer ao teste será eliminado do Processo Seletivo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:986FA48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 14/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – PSS Nº 04/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento, situada na Rua General Câmara, 1668, Centro, através da Comissão designada pela Portaria nº 550 de 19 de maio de 2023, divulga a HOMOLOGAÇÃO E O RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023, para a contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7316/2018.

Classificação	Núm. de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação Total
1	0020	Fernando Fernandes Vargas	11/05/1990	8,25
2	0021	Amal Hwas Baja	13/06/1989	7,75
3	0006	Priscila Pires Flores Ecoten	25/06/1993	7,75
4	0018	Erika Zanini de Andrade	10/07/1971	7,50
5	0016	Marcelo Pereira Remedi	17/09/1974	7,50
6	0010	David Jose Barcelo Martins	10/12/1986	7,50
7	0001	Francesca Moro Leonardi	13/04/1992	7,50
8	0017	Leticia Ucha Feippe	31/03/1970	7,25
9	0008	Jorge Luis Gisler Puhl	11/10/1971	7,25
10	0009	Rodrigo Arce Silveira	25/12/1979	7,25
11	0002	Bianca Grandeaux Pisani	07/09/1988	7,25
12	0012	Leonardo Jorge Mattos	17/03/1980	6,75
13	0024	Lucas Lappe Moreira	03/01/1997	5,50
14	0007	João Bernardo Fernandes Vaz	20/06/1988	5,25
15	0004	Marcos Machado Maracci	03/02/1998	5,00

Comissão designada pela Portaria nº 550 de 19 de maio de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FB22771B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.47-2023

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	480,00	SCH	ACETILCISTEINA 600 MG	GEOLAB	R$ 0,9372	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 002	2.250,00	COM	ACETOZOLAMIDA 250 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 003	960,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 100 MG	EMS	R$ 0,6400	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 004	480,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO CARDIO 200 MG	EMS	R$ 0,7800	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 005	450,00	COM	ACIDO ACETILSALICILICO PREVENT 100 MG	BAYER	R$ 0,5400	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 006	450,00	REV	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG PROTECT	Frustrado	Frustrado	Item - 006 cotação é superestimado.
item 007	450,00	COM	ALOPURINOL 100 MG	SANDOZ	R$ 0,2000	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 008	450,00	COM	ALPRAZOLAM 0,5 MG	GERMED	R$ 0,1000	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 009	900,00	COM	ALPRAZOLAM 1 MG	GERMED	R$ 0,1000	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 010	450,00	COM	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5/25 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 011	450,00	COM	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5/50 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 012	450,00	COM	AMINOFILINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,1790	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 013	900,00	COM	ASPARTATO DE ARGININA 250 MG	ZYDUS	R$ 2,7500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 014	450,00	COM	ATORVASTATINA 10 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	CIMED	R$ 0,3500	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 015	450,00	COM	ATORVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	CIMED	R$ 0,5500	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 016	450,00	COM	ATORVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	CIMED	R$ 0,5700	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 017	1.000,00	COM	AZATIOPRINA 50 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 017 cotação é superestimado.

item 018	4.650,00	COM	BACLOFENO 10 MG	TEUTO	R$ 0,2200	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 019	450,00	COM	BENFOTIAMINA 150 MG	COSMED	R$ 2,5000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 020	900,00	COM	BETAISTINA 16 MG	EURO	R$ 0,2550	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 021	1.800,00	COM	BETAISTINA 24 MG	EURO	R$ 0,3050	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 022	15,00	FR	BIMATOPROST 0,03%	EMS	R$ 32,6100	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 023	45,00	FR	BIMATOPROST + TIMOLOL 0,3/5 %	Frustrado	Frustrado	Item - 023 cotação é superestimado.
item 024	450,00	COM	BISOPROLOL 1,25MG	EMS	R$ 0,8490	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 025	450,00	COM	BISOPROLOL 2,5 MG	MERCK	R$ 1,0350	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 026	450,00	COM	BROMAZEPAN 6 MG	GERMED	R$ 0,3030	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 027	15,00	FR	BROMETO TIOTROPIO 2,5 MCG 4 ML	BOEHRINGER	R$ 375,0000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 028	900,00	COM	BUSPIRONA 10 MG	LIBBS	R$ 2,2500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 029	180,00	COM	CABERGOLIN A 0,5 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 030	450,00	COM	CANDESARTAN CILEXETIL 8 MG	SANDOZ	R$ 1,2000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 031	450,00	COM	CANDESARTAN CILEXETIL 16 MG	SANDOZ	R$ 1,2000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 032	450,00	COM	CANDESARTAN CILEXETIL + HIDROC. 16/12 5 MG	SANDOZ	R$ 1,8500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 033	1.350,00	COM	CAPTOPRIL 50 MG	BELFAR	R$ 0,1352	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 034	2.250,00	COM	CARBAMAZEPINA 400 MG	TEUTO	R$ 0,7500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 035	3.150,00	COM	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	NOVARTIS	R$ 2,0000	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 036	900,00	COM	CARBONATO DE LITIO 450 MG	EURO	R$ 1,6700	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 037	3.150,00	COM	CARVEDILOL 12,5 MG	BIOLAB	R$ 0,1390	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 038	3.600,00	COM	CARVEDILOL 25 MG	ZYDUS	R$ 0,1700	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 039	450,00	COM	CARVEDILOL 3,125 MG	ZYDUS	R$ 0,1000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 040	600,00	COM	CETOPROFENO 100 MG	SANOFIM	R$ 1,1900	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 041	900,00	REV	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA + DICLOFENACO 1000 UI	MERCK	R$ 2,0900	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 042	4.050,00	COM	CILOSTAZOL 100 MG	AXE	R$ 0,5200	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 043	900,00	COM	CILOSTAZOL 50 MG	ACHE	R$ 0,2500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 044	900,00	COM	CIPROFIBRATO 100 MG	GEOLAB	R$ 0,3300	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 045	1.575,00	COM	CITALOPRAN 20 MG	PRATI	R$ 0,1400	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 046	900,00	COM	CLOBAZAM 20 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 046 cotação é superestimado.
item 047	450,00	COM	CLOMIPRAMINA 10 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 048	1.350,00	COM	CLOMIPRAMINA 25 MG	SANDOZ	R$ 0,9300	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 049	1.350,00	COM	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	R$ 0,0616	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 050	4.530,00	COM	CLOPIDOGREL 75 MG	ACCORD	R$ 0,3200	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 051	1.200,00	DRG	CLORETO DE POTASSIO 600 M G	GLAXO	R$ 0,7300	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 052	1.800,00	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDAO 2.000 ML	LETOMED	R$ 0,7000	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 053	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 054	1.800,00	COM	CURCUMA LONGA 250MG	ACHE	R$ 1,9100	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 055	1.350,00	COM	DIACEREINA 50 MG	TRB	R$ 5,0000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 056	1.350,00	COM	DILTIAZEM 30 MG	NOVAQUIMICA	R$ 0,2800	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 057	900,00	COM	DILTIAZEM 60 MG	NOVAQUIMICA	R$ 0,3000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 058	1.350,00	CAP	DILTIAZEM 90 MG	BOEHRINGER	R$ 2,3000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 059	5.850,00	COM	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	BIOLAB	R$ 0,6490	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 060	450,00	UN	DISPOSITIVO DE INCOTINENCIA URINARIA MASCULINO COM PRESERVATIVO DE LATEX, CONECTOR EM PVC, TUBO EM PVC DE 100 CM DE COMPRIMENTO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	BIOSANI	R$ 2,7500	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 061	15,00	FR	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO 5 ML	GERMED	R$ 29,0600	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 062	900,00	COM	DOXAZOSINA2 MG	GEOLAB	R$ 0,1071	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 063	450,00	COM	ESCITALOPRAM 10 MG	NOVAQUIMICA	R$ 0,1800	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 064	1.350,00	COM	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/20 MG	GERMED	R$ 1,9500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 065	900,00	COM	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/40 MG	EMS	R$ 3,7000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 066	460,00	COM	FENOBARBITAL 50 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 067	900,00	CAP	FENOFIBRATO 250MG	COSMED	R$ 2,3595	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 068	75,00	FR	FLUTICASONA + SALMETEROL 50/250 MG COM 60 DOSES	GLAXO	R$ 101,4900	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 069	60,00	UN	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ENEMA 130 ML	AIRELA	R$ 6,4500	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 070	15,00	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG C/ 60 CAPSULAS REFIS	ACHE	R$ 103,0000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 071	810,00	COM	GABAPENTINA 600 MG	EMS	R$ 4,1987	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 072	30,00	TB	GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLUVEL COM 50 G	deserto	deserto	Item Deserto
item 073	900,00	COM	GLIMEPIRIDA 4 MG	CIMED	R$ 0,2588	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 074	15,00	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL	Frustrado	Frustrado	Item - 074 cotação é superestimado.
item 075	450,00	COM	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS	APSEN	R$ 1,3900	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 076	2.400,00	COM	HIDRAZALINA 50 MG	NOVARTIS	R$ 0,3600	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 077	900,00	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 078	450,00	COM	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 079	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 080	15,00	COM	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG	BIOLAB	R$ 13,0000	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 081	600,00	COM	IMIPRAMINA 25 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 082	450,00	COM	ISOSSORBIDA 5 MG	EMS	R$ 0,4000	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 083	1.800,00	COM	ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	R$ 0,2000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 084	15,00	FR	LATANOPROST COLIRIO	deserto	deserto	Item Deserto
item 085	900,00	COM	LEVOTIROXINA 75 MCG	MERCK	R$ 0,2600	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 086	510,00	TB	LIDOCAINA GELEIA	PHARLAB	R$ 4,8065	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 087	450,00	COM	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25 MG	BIOLAB	R$ 0,4680	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 088	46,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIA	MEDIX	R$ 14,2000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 089	600,00	SCH	MACROGOL 3550 13,125G + BICARBONATO DE SODIO 0,1775G + CLORETO DE POTASSIO 0,3057G + CLORETO DE SODIO 0,0466G	deserto	deserto	Item Deserto
item 090	450,00	COM	METFORMINA XR 500MG (COMPRIMIDO REVESTIDO)	deserto	deserto	Item Deserto
item 091	1.350,00	COM	METILDOPA 500 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 091 cotação é superestimado.
item 092	900,00	COM	METOPROLOL 25 MG	BIOLAB	R$ 0,2620	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 093	450,00	COM	METOPROLOL 50 MG	ASTRA	R$ 0,4900	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 094	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 095	450,00	COM	MIDAZOLAM 15 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 1,8700	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 096	1.800,00	COM	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,1781	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 097	900,00	CAP	NIMODIPINA 30 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 098	1.350,00	COM	OLANZAPINA 10 MG	PRATI	R$ 0,6200	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 099	30,00	FR	OLEO MINERAL 100 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 100	900,00	COM	OLMESARTANA 20 MG	ALTHAIA	R$ 0,6650	Altermed Material Medico Hospitalar L

item 101	1.800,00	COM	OMEGA 3 (OLEO DE PEIXE) 1000 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 101 cotação é superestimado.
item 102	3.150,00	COM	OXCARBAZEPINA 300 MG	SANOFI	R$ 0,8500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 103	900,00	COM	OXIBUTININA 5 MG	APSEN	R$ 0,6900	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 104	420,00	COM	PANTOPRAZOL 40 MG	MEDQUIMICA	R$ 0,2800	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 105	2.700,00	COM	PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	R$ 0,2200	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 106	2.250,00	COM	PENTOXIFILINA 400MG	GERMED	R$ 1,7600	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 107	900,00	COM	PINAVERIO 50 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 107 cotação é superestimado.
item 108	45,00	VD	PIRACETAM XAROPE 11 0 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 109	600,00	SCH	PLANTAGO OVATA FORSK	ARTE NATIVA	R$ 0,8479	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 110	11.100,00	COM	PROPATILNITRATO 10 MG	FARMOQUÍMICA	R$ 0,4100	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 111	450,00	COM	PROPILTIOURACIL 100 MG	BIOLAB	R$ 0,8300	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 112	420,00	COM	PRUCALOPRIDA 2MG	JANSENN	R$ 11,0400	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 113	1.350,00	COM	QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB	R$ 0,1400	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 114	450,00	COM	RAMIPRIL 2,5 MG	LIBBS	R$ 1,8200	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 115	450,00	COM	RAMIPRIL 5 MG	SANOFI	R$ 1,3660	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 116	60,00	COM	RISEDRONATO SODICO 35 MG	NOVAQUIMICA	R$ 6,8000	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 117	1.800,00	COM	RISPERIDONA 1 MG	PRATI	R$ 0,1480	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 118	1.350,00	CAP	RIVASTIGMINA 1,5 MG	ACHE	R$ 3,5200	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 119	900,00	COM	ROSUVASTATINA 10 MG	ALTHAIA	R$ 0,4976	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 120	900,00	COM	ROSUVASTATINA 20 MG	ALTHAIA	R$ 0,5757	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 121	3.750,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML	SR	R$ 1,1500	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 122	500,00	UN	SERINGA PARA INSULINA ULTRAFINE 50/8/0,3	DESCARPACK	R$ 2,9000	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 123	1.800,00	COM	SERTRALINA 50 MG	PRATI	R$ 0,1581	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 124	3.000,00	UN	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,7700	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 125	4.500,00	UN	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	BIOSANI	R$ 0,8400	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 126	210,00	UN	SORBITOL 714 MG/ G + LAURIL SODIO 7,70 MG / G - BISNAGA	deserto	deserto	Item Deserto
item 127	40,00	FR	SORO FISIOLOGICO 250 ML	deserto	deserto	Item Deserto
item 128	900,00	SCH	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 1,5/1,2G SACHE	ZODIAC	R$ 3,9500	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 129	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 130	450,00	COM	TELMISARTANA 80 MG	ALTHAIA	R$ 1,6017	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 131	900,00	COM	TICLOPIDINA 250 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 132	900,00	COM	TIZANIDINA 2 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 132 cotação é superestimado.
item 133	1.350,00	COM	TOPIRAMATO 50 MG	VITA MEDIC	R$ 0,3450	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 134	900,00	COM	TRIMETAZIDINA MR 35 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 134 cotação é superestimado.
item 135	750,00	COM	VALPROATO DE SODIO 300 MG	ABBOTT	R$ 0,7500	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 136	2.250,00	COM	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 500 MG	TORRENT	R$ 2,0600	Kfmed Distribuidora De Medicamentos L
item 137	900,00	COM	VALSARTAN 320 MG	ALTHAIA	R$ 1,6403	Altermed Material Medico Hospitalar L
item 138	450,00	COM	VALSARTAN 80 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 138 cotação é superestimado.
item 139	450,00	COM	VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG	Frustrado	Frustrado	Item - 139 cotação é superestimado.
item 140	900,00	COM	VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5 MG	deserto	deserto	Item Deserto
item 141	900,00	CAP	VENLAFAXINA OD 75 MG - CAPSULA DE LIBERAÇAO PROLONGADA	GEOLAB	R$ 0,6800	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 142	450,00	CAP	VENLAFAXINA OD 150MG	GERMED	R$ 1,3000	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt
item 143	840,00	REV	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/ 850 MG	NOVARTIS	R$ 2,4400	Ciamed - Distribuidora De Medicamento
item 144	900,00	COM	ZOLPIDEM 10 MG	GERMED	R$ 0,1700	Dimeva Distribuidora E Importadora Lt

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:526AD82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4037 DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO N° 4037 DE 11 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 144.542,74 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 144.542,74 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois e setenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (56)	R$ 450,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (100)	R$ 4.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (138)	R$ 2.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (182)	R$ 6.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (187)	R$ 80.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (255)	R$ 1.059,40
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (439)	R$ 500,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (431)	R$ 5.733,34
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (649)	R$ 4.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (699)	R$ 800,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
329021	- JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (763)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 144.542,74**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34)	R$ 450,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2041	PROJ/ATIV. - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EDUCAÇÃO FISCAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (795)	R$ 1.800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (467)	R$ 44.200,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (627)	R$ 4.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (695)	R$ 800,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R$ 87.059,40
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R$ 6.233,34
Total		**R$ 144.542,74**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C4BA0F76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4038 DE 13 DE JULHO DE 2023

DECRETO N° 4038 DE 13 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.874,45 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 6.874,45 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (9)	R$ 160,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (43)	R$ 200,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (165)	R$ 6.514,45
Total		**R$ 6.874,45**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500- Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R$ 360,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (182)	R$ 6.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R$ 514,45
Total		**R$ 6.874,45**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:6003CDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4036 DE 11 DE JULHO DE 2023

DECRETO N° 4036 DE 11 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.660,37 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 1.660,37 (mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (312)	R$ 1.409,92
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 250,45
Total		**R$ 1.660,37**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500- Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R$ 1.660,37
Total		**R$ 1.660,37**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:AB6EFEEA

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DOS CONTRATOS E ADITIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 10 de Julho de 2023 até 16 de Julho de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTOS

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
067/2023	RASTRACKER MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA CNPJ sob nº. 26.470.789/0001-38	Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 72 e 75, II Dispensa de Licitação n° 030/2023	Contratação de serviços de locação mensal de *software* para gerenciamento e gestão de frota com comodato de equipamentos rastreadores para o transporte escolar próprio e terceirizado, incluído serviço de instalação.	R$ 14.040,00	10/07/2023

São Pedro do Sul, 17 de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 10 de Julho de 2023 até 16 de Julho de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
069/2022	001	EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA – EPP CNPJ sob nº 00.512.930/0001-24	Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	10/07/2023
106/2022	002	RAFAEL BAYER – ME CNPJ sob nº 01.815.291/0001-39	Artigo 57, § 1º, II e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e acréscimo de objeto	10/07/2023
062/2021	003	BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ sob nº 07.756.651/0001-55	Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	11/07/2023
076/2020	003	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12/07/2023

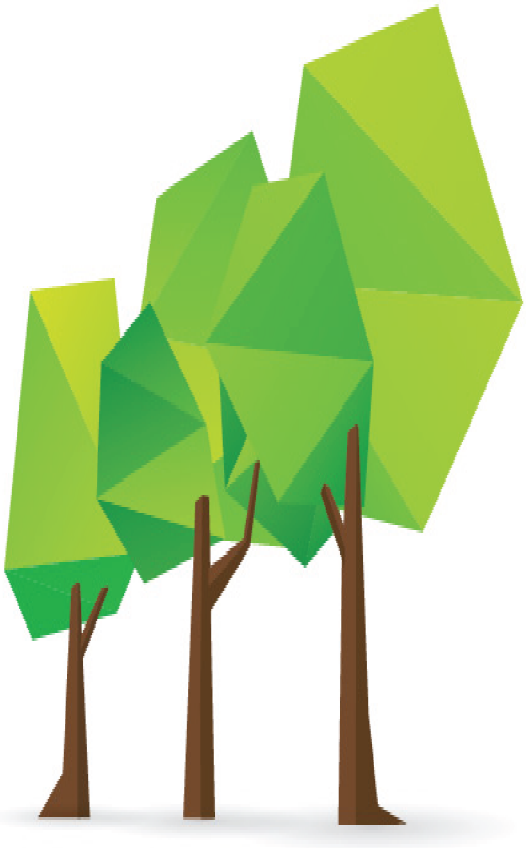
São Pedro do Sul, 17 de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:D76542B8

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.